



MUNICÍPIO DE **CASCAVEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS
PÚBLICAS**

Pavimentação e adequação Av. Tito Muffato.

Concorrência Nº 17/2017

Processo Digital Nº 70903/2017

Requisição nº 1945/2017

Abertura 18/12/2017 às 14h

PASTA Nº 01

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**

Pág. 1 / 3

Estado do Paraná

CNPJ: 76.208.867/0001-07

Endereço: RUA PARANA - CASCAVEL - 5000

CEP: 85810011

Telefone: 45 3321 2020

Cidade: Cascavel

Requisição ao Compras

Req. Nº: 1945/2017

Emitida em: 13/11/2017

Processo Digital: 70903/2017

Dados da Licitação

Modalidade/Nro: _____

Registro de Preços? - Não

Dispensa/Inexigibilidade? - Não

Todos os Itens Exclusivos para ME/MEI/EPP? - Não

Centro de Custo: 14.001.013 - SESOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Responsável: JORGE LUIZ LANGE

Objetivo/Aplicação dos Produtos:

EXECUÇÃO DE 40.781,49M2 DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO EM CONCRETO, DEMOLIÇÃO DE BOCA DE LOBO, DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE PAVIMENTO, DESTOCA DE ARVORES, ESCAVAÇÃO, REMOÇÃO DE MEIO FIO, FRESAGEM DE PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, MEIO FIO DE CONCRETO COM SARJETA, SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA, IMPRIMAÇÃO, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO, CALÇADA EM CONCRETO, RAMPAS PARA DEFICIENTES, PLANTIO DE GRAMA, SINALIZAÇÃO VERTICAL, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA NA AVENIDA TITO MUFFATO ENTRE AV. BRASIL E TANCREDO NEVES EM CVEL/PR CONFORME PROJETOS.

Recursos Utilizados

Código Reduzido:	1786
Funcional Programática:	141154513110353449051020200000000
Órgão:	14 - Secretaria Mun Serviços e Obras Publicas
Unidade:	1 - Secretaria Mun Serviços e Obras Publicas
Ação:	1035 - Pavimentar vias públicas, sendo uma, o trecho da Avenida Uirapuru, entre as Ruas Flamingo e Rua Cisne Branco no bairro Floresta - Emenda nº 27.
Vínculo:	618 - Op. Crédito - Reestruturação asfáltica Av. Tito Muffato
Subelemento:	3449051020200000000 - Ruas, logradouros e estradas rurais
Recurso:	Federal - Não Estadual - Sim

Item	Qtde.	Unid.	Código - Descrição do Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
1	1	UND	491113 - EXECUÇÃO DE 40.781,49M2 DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO EM CONCRETO, DEMOLIÇÃO DE BOCA DE LOBO, DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE PAVIMENTO, DESTOCA DE ARVORES, ESCAVAÇÃO, REMOÇÃO DE MEIO FIO, FRESAGEM DE PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, MEIO FIO DE CONCRETO COM SARJETA, SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA, IMPRIMAÇÃO, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO, CALÇADA EM CONCRETO, RAMPAS PARA DEFICIENTES, PLANTIO DE GRAMA, SINALIZAÇÃO VERTICAL, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA NA AVENIDA TITO MUFFATO ENTRE AV. BRASIL E TANCREDO NEVES EM CVEL/PR CONFORME PROJETOS.	6.324.797,41	R\$6.324.797,41

Valor Total: R\$6.324.797,41

(seis milhões, trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos)

Valor Total Requisição: 6.324.797,41

Local de Entrega:	LOCAL A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA ORDEM DE COMPRA	Telefone: (45) - 4539021333
Rua:		Nro:
Bairro:		CEP: -
Prazo de Entrega:	300 Dias	
Condição de Pagamento:	15 dias após apresentação da Nota Fiscal.	

002

Z

RECEBIDO EM
13/11/17 15:00
Cópia do Contrato nº 13/2017
Fátima

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**

Pág. 2 / 3

Estado do Paraná

CNPJ: 76.208.867/0001-07

Endereço: RUA PARANA - CASCAVEL - 5000

Telefone: 45 3321 2020

CEP: 85810011

Cidade: Cascavel

Requisição ao Compras

Req. Nº: 1945/2017

Emitida em: 13/11/2017

Processo Digital: 70903/2017

Prazo de Vigência do Contrato: 20 meses

Emissor: CARLA WENSERSKY GARCIA Telefone: (45) - 39021333

MUNICÍPIO DE CASCAVEL**Jorge Luiz Lange**

Secretário de Obras

Resp. Setor. Solicitante

Data: ____/____/____

Secretário(a) Solicitante

Data: ____/____/____

003



MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Pág. 3 / 3

Estado do Paraná

CNPJ: 76.208.867/0001-07

Endereço: RUA PARANA - CASCAVEL - 5000

Telefone: 45 3321 2020

CEP: 85810011

Cidade: Cascavel

Requisição ao Compras

Req. Nº: 1945/2017

Emitida em: 13/11/2017

Processo Digital: 70903/2017

Solicitamos informações sobre a existência de verba orçamentária e financeira para aquisição dos produtos e/ou serviços constantes na presente requisição, bem como, autorização para proceder a abertura do processo licitatório.


Edson Zberek
Diretor do Depto de Compras

Informamos que a despesa solicitada tem compatibilidade com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária Anual.


Celso Batista de Almeida
Diretor Depto. de Gestão
Orçamentária e Financeira

Informamos que há disponibilidade de recurso financeiro, para pagamento da despesa solicitada.

Maria Irene Canedo
Gerente Div. de Tesouraria


Renato César Segalla
Secretário(a) de Finanças

Autorizo a abertura do Processo Administrativo de Licitação, Dispensa ou Inexigibilidade


LEONALDO BARANHOS DA SILVA
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**

Pág 1 / 1

Estado do Paraná

CNPJ: 76.208.867/0001-07

Endereço: RUA PARANA - CASCAVEL - 5000

Telefone: 45 (3) 321 -2020

CEP: 85.810-011

Cidade: Cascavel

005

Nota de Reserva de Dotação

Número:

20681/2017

O ordenador da despesas para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja reservada a despesa abaixo classificada:

Dotação

Referência de Dotação: 1786
Órgão: 14 Secretaria Mun Serviços e Obras Publicas
Unidade: 001 Secretaria Mun Serviços e Obras Publicas
Função: 0015 Urbanismo
Subfunção: 0451 Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0031 Programa de Aumento da Infra-Estrutura Urbana
Ação: 1035 Pavimentar vias públicas, sendo uma, o trecho da Avenida Uirapuru, entre as Ruas Flamingo e Rua Cisne Branco no bairro Floresta - Emenda nº 27.
Elemento: 3449051000000000000(Obras e instalações
Subelemento:
Vínculo: 00618 Op. Crédito - Reestruturação asfáltica Av. Tito Muffato

Histórico

Reserva gerada para a Requisição ao Compras número 1945/2017

Valor

SEIS MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS

Movimentações

Sequência	Data	Valor	
1	13/11/2017	6.324.797,41	


MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Jorge Luiz Lange
Secretário de Obras



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Descrição do Objeto:

Contratação de empresa para execução de 40.781,49 m² de Pavimentação da Avenida Tito Muffato, entre a Avenida Brasil e a Avenida Tancredo Neves, com serviços de demolição de concreto, demolição de boca de lobo, demolição mecânica de pavimentação, e execução de pavimentação, terraplanagem, drenagem, meio fio de concreto com sarjeta, sub base de rachão, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento em CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, pavimentação em concreto usinado, calçada em concreto, rampas para deficientes, plantio de grama, sinalização vertical, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placa da obra, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronograma.

2 - Justificativa:

A pavimentação das ruas é de extrema importância, pois afeta a mobilidade urbana, traz melhorias ao meio ambiente e a saúde e bem estar das pessoas.

3 - Acervo Técnico mínimo exigido:

3.1 - A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, conforme item 3 do Edital em quantidade igual ou superior definido no item d) conforme a seguir:

-Execução de 2.040 toneladas Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), que representa aproximadamente 40% das 5.097,76 toneladas que deverão ser aplicadas na obra. Este



item foi escolhido por ser o de maior relevância técnica e financeira da obra, representando 27,08% do orçamento.

A exigência de apresentação de Acervo em no máximo três atestados, é necessária, devido ao significativo valor da Licitação (R\$ 6.324.797,41), ao grau de complexidade técnica e gerencial da obra e a importância de uma melhor qualidade da empresa executora dos serviços.

3.2 - O profissional de engenharia com nível superior, deverá fazer parte do quadro permanente da empresa na data prevista para a entrega da proposta, comprovando o vínculo através de registro em carteira ou contrato de prestação de serviços e terá de apresentar Atestado(s) ou Declaração(ões) acompanhada de "Certidão de Acervo Técnico - CAT" fornecido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA" e ou "Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU", comprovando a Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade de classe profissional competente, comprovando a execução de no mínimo uma obra de semelhante complexidade técnica e operacional equivalente ou superior, conforme itens 3 f) e 04.2 do Edital.

É de fundamental importância que, tanto empresa quanto profissional atendam a qualificação técnica mínima exigida, para que o Município de Cascavel tenha a garantia de que os participantes do certame tenham a experiência necessária do objeto desta concorrência. O item da quantidade exigida na qualificação técnica relacionados no parágrafo 3.1, é o mais significativo e de maior complexidade do ponto de vista da relevância técnica e financeira.



O Certificado de Registro junto ao CREA-CAU é necessário por se tratar de obra de engenharia.

4 – Prazo de execução:

A (as) empresa(as) contratada(as) deverá(ão) executar os serviços no prazo máximo de 300 dias.

5 – Prazo de Vigência:

O Prazo de Vigência deverá ser de 600 dias.

6 – Fiscal da Obra:

Engº civil Marcos Roberto de Almeida, CREA 26.467 D/PR, matrícula 10.915-0.

7 – Fiscal de Contrato:

Engº civil Luiz Oscar Serra Junior, CREA 22.978 D/PR, matrícula 9.372-6.

8 - A empresa executora deverá atender os seguintes itens referentes às Normas de Segurança e Meio Ambiente do Trabalho e Saúde Ocupacional:

- a) NR – 04 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho - “Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho”;



- b) NR – 06 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho - “Equipamentos de Proteção Individual (EPI)”;
- c) NR – 07 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho - “Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)”;
- d) NR – 08 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho - “Edificações”;
- e) NR – 09 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho - “Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)”;
- f) NR – 11 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho - “Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais”;

9 – Valor total da Obra:

- R\$ 6.324.797,41, financiado com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM.

11- Considerações

O Edital do Estado prescreve o seguinte: “ o Edital e seus anexos não poderão ser alterados, em caso de descumprimento o processo poderá ser revogado”. Assim, o presente Termo de Referência elaborado vem corroborar com as informações que complementam o referido edital.

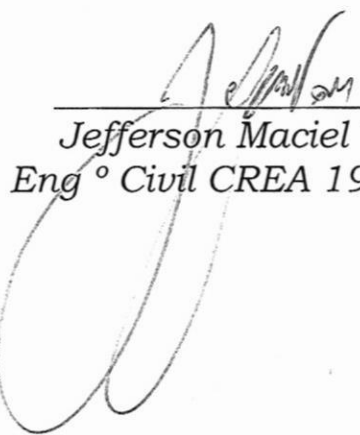


[Handwritten mark]

11.1 – BDI

Foi adotado BDI de 27,10 % para serviços e 17,10 para insumos de petróleo, o qual entende-se ter seu parecer jurídico aprovado, visto que é o índice oficial do PARANACIDADE.

Cascavel, 13 de novembro de 2017.



Jefferson Maciel Valcanover
Eng ° Civil CREA 19.637 D/PR


MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Jorge Luiz Lange
Secretário de Obras



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

011

Autorização para Licitação

Município : Cascavel
Valor Viab.: R\$ 6.324.797,41

Nº Projeto : 73 Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$6.324.797,41, com a seguinte composição financeira: Valor Financiável: R\$6.324.797,41;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 10/11/2017

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado do Paraná

João Carlos Ortega
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Autorização para Licitação

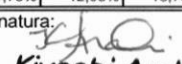
Município : Cascavel		Etapa : 0011/17
Associação : AMOP		Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel
Nº Projeto : 73		
Descrição : Lote 1 - Execução de 40.781,49m2 de pavimentação de vias urbanas com serviços de demolição em concreto, demolição de boca de lobo, demolição Mecânica de Pavimento, destoca de árvore, escavação, remoção de meio fio, fresagem de pavimentação, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto com sarjeta, sub base de rachão, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, pavimentação em concreto usinado, calçada em concreto, rampas para deficientes, plantio de grama, plantio de grama, sinalização vertical, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placa de obra.		
Modalidade : Concorrência Nacional		Valor Viabilizado : R\$ 6.324.797,41
Nº do Convênio : 05.00.2002.0069		Contrato de Empréstimo Nº Lote : 1 => 0000/0370-8
Local do Objeto : Lote : 1 => Av Tito Muffato (entre Av Brasil e Av Tancredo Neves)		
Indicadores : Lote : 1 => Área Pavimentada 40781,49 m² - Galerias 1812,00 m - Calçadas 26653,76 m² - Meio fio 5532,56 m -		
Objeto : Lote : 1 => Av. Tito Muffato (entre Av. Brasil e Av. Tancredo Neves) *		

Cartilha				cartilha	cartilha	cartilha
ORÇAMENTO COMPARATIVO DE PAVIMENTAÇÃO PELA TABELA				DER setembro 2017		
Anexo				Anexo	Anexo	Anexo
ESCRITÓRIO REGIONAL SUBPROJETO PROTOCOLO ARQ Nº LOCAL BDI (%) - BETUMES BDI (%) - SERVIÇOS ENSAIOS (%)				PAVIMENTAÇÃO		
				CASCADEL		
				17,10%		
				27,10%		
PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO						
Município:	CASCADEL			SAM	73	SAM
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A			LOTE	01	LOTE nº
Local da Obra:	AV TITO MUFFATO (ENTRE AV BRASIL E AV TANCREDO NEVES)					01
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT	CONSUMO	UD	ORÇAMENTO APROVADO
			km	(ton)		QUANT UNIT (R\$) - PM (R\$) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				132.372,29
606700	DER	Demolição de Concreto Simples			m3	68,26 116,00 7.918,16
512000	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	1,00		m3	3.473,89 30,80 106.995,81
820000L	DER	Placa de Obra 4,00 x 2,00			un	2,00 2.100,00 4.200,00
prefeitura	composição	Demolição de Boca de lobo em Alvenaria e Carregamento de caminhão, inclusive transporte			m	60,00 157,27 9.436,20
prefeitura	dec 12383	Deposição de resíduos da Construção na Empresa de Reciclagem - Decreto Municipal 12.383/2015			m3	353,90 10,80 3.822,12
2		TERRAPLENAGEM				129.854,98
400300	DER	Destocamento árvores diam. > 30cm			un	23,00 36,50 839,50
520100	DER	Escavação e carga mat. jazida 1a. cat./sem transporte			m3	9.782,31 5,60 54.780,94
		SERVIÇOS EXTRAS - TERRAPLENAGEM				
972000	DER	Transporte comercial - caminhão basculante - DMT: 5,50km (argila: 1,45/m3)			ton	14.184,35 3,40 48.226,79
520100M	DER	Retirada da camada superficial e carga s/ transporte			m3	1.252,77 5,60 7.015,51
972000	DER	Transporte comercial - caminhão basculante - DMT: 5,50km (camada superficial: 1,30/m3)			ton	1.628,60 3,40 5.537,24
	DAER/RS	Desgalhamento, Corte em Toras e Empilhamento de Árvores, inclusive transporte			m3	103,50 130,00 13.455,00
3		BASE / SUB-BASE				1.539.519,50
511100	DER	Regularização compac. subleito 100% PN			m2	42.165,09 2,95 124.387,02
531000	DER	Brita Graduada	8,00	2,4000	m3	6.117,29 110,00 672.901,90
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada			m3	8.156,38 91,00 742.230,58
transporte		Rachão	8,00	1,3500		
transporte		Bica corrida	8,00	0,6800		
4		REVESTIMENTO				2.318.965,76
PAV-77	PM curitiba	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)			m2	8.405,70 0,36 3.026,05
560400	DER	Imprimação com CM-30 (Araucária)	491,00	0,0012	m2	40.781,94 5,60 228.378,86
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	491,00	0,0005	m2	40.781,94 1,50 61.172,91
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)			ton	5.097,76 336,00 1.712.847,36
170500	DER mat	CAP (Araucária)	491,00	0,0570		
transporte		Areia	158,00	0,1000		
transporte		Cal Hidratada CH-1	520,00	0,0150		
transporte		Brita (usina)		0,8280		
transporte		Massa	8,00	1,0000		
505000	DER	Frezagem Contínua a Frio - DMT: 4,5 km	4,50	2,4000	m3	1.275,96 192,00 244.984,32
		SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTO				
prefeitura	composição	Pavimento em concreto usinado, classe de resistência C30, e=20cm, com utilização de régua vibratória, vibrador de imersão, texturização de superfície, juntas de dilatação, juntas de encontro, cura umida do concreto de manta geotêxtil RT 14 e Molhagem da superfície por quatro dias consecutivos			m2	344,40 199,06 68.556,26
5		MEIO-FIO E SARJETA				215.748,48
85335	SEIL	Remoção de Meio-Fio			m	3.929,60 9,85 38.706,56
810200	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Moldado "in loco"			m	5.532,56 32,00 177.041,92
transporte		Cimento	520,00	0,0113		
transporte		Areia	158,00	0,0403		
transporte		Brita	8,00	0,0466		
6		PAISAGISMO / URBANISMO				1.014.941,33
72961	SEIL	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos			m2	26.653,76 1,50 39.980,64
516000	DER	Colchão de Brita/Pó de Pedra (calçamentos)	8,00	1,5000	m3	799,61 67,00 53.573,87
73967/2	SEIL	Plantio de Árvore regional, altura maior que 2,00m, em cava de 80x80x80cm			un	217,00 133,00 28.861,00
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas			m2	670,00 8,30 5.561,00
		SERVIÇOS EXTRAS - URBANISMO DO PASSEIO				
prefeitura	composição	Rampa para PNE com Paver Tátil de Alerta e Direcional Vermelho e=6cm - 150x180x510cm - modelo prefeitura			un	142,00 239,75 34.044,50
prefeitura	composição	Calçada em concreto Moldada in loco, espessura 5 cm, com junta seca			m2	26.653,76 32,00 852.920,32
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				558.245,99
871000	DER	Tacha refletiva bidirecional			ud	192,00 25,00 4.800,00
873000	DER	Tachão refletivo bidirecional			ud	1.063,00 38,00 40.394,00
820000E	DER	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO - R19-R6C-R34			ud	116,00 620,00 71.920,00
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO-A-30a			ud	56,00 620,00 34.720,00
		SERVIÇOS EXTRAS - SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				

014

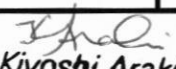
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT	CONSUMO	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
			km	(ton)		QUANT	UNIT	(R\$) - PM	(R\$) - PM TOTAIS
prefeitura	composição	Placa sinalização refletiva - 2x (30x60) + suporte metálico			ud	27,00	517,67	13.977,09	
cotação	composição	Segregador em resina Amarelo, dimensões 48,5 (+ ou - 0,5) x 17,0 x 8,5 (+ ou - 0,5)			ud	1.019,00	74,90	76.323,10	
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2) branca			m2	2.602,63	24,50	63.764,44	
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2) amarela			m2	1.093,09	24,50	26.780,71	
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2) preta			m2	144,00	24,50	3.528,00	
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2) vermelha			m2	8.405,70	24,50	205.939,65	
820000	DER	Placa sinalização refletiva - retangular A26 b (50x25) s/ suporte c/ A-30a			ud	56,00	49,50	2.772,00	
820000	DER	Placa sinalização refletiva - retangular - complem. Advert. (45x18) s/ suporte c/R-19(40)			ud	30,00	32,50	975,00	
820000	DER	Placa sinalização refletiva - retangular - R 36a R 34t (50x60) c/ suporte met			ud	2,00	660,00	1.320,00	
820000	DER	Placa sinalização refletiva - retangular - A 32 b (70x90) c/ suporte met			ud	14,00	788,00	11.032,00	
10		DRENAGEM							385.930,08
600000	DER	Escavação Manual de Valas			m3	127,31	43,50	5.537,99	
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria			m3	2.094,00	7,85	16.437,90	
601200	DER	Reaterro e Apiloamento Mecânico			m3	540,95	24,70	13.361,47	
A60120	DER	Reaterro Sem Apiloamento			m3	1.238,95	14,80	18.336,46	
05300	DER	Concreto Estrutural Fck = 15 Mpa			m3	97,42	603,00	58.744,26	
transporte		Cimento	520,00	0,3300					
transporte		Areia	158,00	0,9210					
transporte		Brita	8,00	1,1100					
610400a	DER	Corpo de BSTC e 0,40 sem Berço e sem Armação			m	1.812,00	76,00	137.712,00	
transporte		Cimento	520,00	0,0019					
transporte		Areia	158,00	0,0100					
transporte		Tubo	8,00	0,1100					
BLSA120	DER	B.L. Simples alvenaria H até 1,20 m			un	126,00	980,00	123.480,00	
transporte		Cimento	520,00	0,0992					
transporte		Areia	158,00	0,6427					
transporte		Brita	8,00	0,2042					
transporte		Tijolo	8,00	1,1908					
transporte		Cal	520,00	0,0431					
PVAH80	DER	P.V. Alvenaria H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m			un	7,00	1.760,00	12.320,00	
transporte		Cimento	520,00	0,3436					
transporte		Areia	158,00	1,2015					
transporte		Brita	8,00	1,1100					
transporte		Tijolo	8,00	0,7328					
transporte		Cal	520,00	0,0265					
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)							29.219,00
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem			un	33,00	57,00	1.881,00	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito			un	33,00	57,00	1.881,00	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base			un	33,00	57,00	1.881,00	
74022/52	SEIL	Ensaio de Granulometria do Agregado			un	33,00	82,00	2.706,00	
74022/35	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas			un	60,00	123,00	7.380,00	
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura			un	60,00	74,00	4.440,00	
74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso			un	60,00	60,00	3.600,00	
	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa			un	60,00	41,00	2.460,00	
72872	SEIL	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.		5,0000	gb	1,00	2.990,00	2.990,00	
PREÇO GLOBAL								6.324.797,41	6.324.797,41

Kiyoshi Araki
Engenheiro Civil
CREA PR-9676/D

SFM SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU																			
Município: CASCAVEL							SAM		73							SFM		100,00%	
Projeto: PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE							LOTE nº		01							C.P.M.		0,00%	
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO																			
GRUPO ITEM	SERVIÇOS		PARCELAS (%)												TOTAL ITEM (R\$)	% S/ TOTAL			
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12					
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1	15	20	20	20	15	10								132.372,29	2,09		
2	TERRAPLENAGEM	1	15	20	20	20	15	10								129.854,98	2,05		
3	BASE / SUB-BASE	1		15	15	15	15	10	10	10	10					1.539.519,50	24,34		
4	REVESTIMENTO	1			10	15	15	15	15	15	15					2.318.965,76	36,66		
5	MEIO-FIO E SARJETA	1		15	15	15	15	10	10	10	10					215.748,48	3,41		
6	PAISAGISMO / URBANISMO	1					15	15	15	20	20	15				1.014.941,33	16,05		
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1							25	25	25	25				558.245,99	8,83		
10	DRENAGEM	1	10	20	20	20	20	10								385.930,08	6,10		
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	1				5	10	10	10	20	25	20				29.219,00	0,46		
																	0,00		
TOTAIS															6.324.797,41	100			
COMPOSIÇÃO DO FINANCIAMENTO																			
ITEM			PARCELAS												TOTAL ITEM	% S/ ITEM			
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12					
SUB-	FINANCIAMENTO	R\$	77.927,10	392.921,67	624.818,24	742.227,48	882.818,27	743.350,50	818.096,26	871.765,23	873.226,18	297.646,50	0,00	0,00	6.324.797,41	100,00%			
TOTAL	CONTRAPARTIDA	R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%			
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO			R\$	77.927,10	392.921,67	624.818,24	742.227,48	882.818,27	743.350,50	818.096,26	871.765,23	873.226,18	297.646,50	0,00	0,00	6.324.797,41	100%		
MENSAL PREVISTO EM %			R\$	1,23%	6,21%	9,88%	11,74%	13,96%	11,75%	12,93%	13,78%	13,81%	4,71%	0,00%	0,00%	100,00%	100%		
			Resp. Técnico:					Assinatura: 				data:							
								Kiyoshi Araki											
								Engenheiro Civil											
								CREA PR-9676/D											

015

BDI	
IMPOSTOS	ISS = 1,20
	PIS = 0,65
	FINSOCIAL = 2,00
	CPMF = 0,00
TOTAL	$\Sigma = 3,85$
ADMINISTRAÇÃO	10,00
EVENTUAIS	5,00
LUCRO	6,00
BDI	27,14
BDI= 1,0385 x 1,1 x 1,05 x 1,06	
BDI adotado - Serviços	27,1%
BDI adotado - Insumos de Petróleo	17,1%


Kiyoshi Araki
Engenheiro Civil
CREA PR-9676/D



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20173149555

Vínculo empregatício com empresa
pública e/ou órgão público
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: KIYOSHI ARAKI (CPF:318.339.349-20)

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada:

Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Endereço: AV TANCREDO NEVES 2259 PIONEIROS CATARINENSES

CEP: 85805000 CASCAVEL PR Fone: 3902-1333

Local da Obra/Serviço: AVENIDA TITO MUFFATO S/N

SANTA CRUZ/SANTO ONOFRE - CASCAVEL PR

Tipo de Contrato 5 VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Ativ. Técnica 9 ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO
Área de Comp. 1100 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo Obra/Serv 168 ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO
Serviços 168 ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS
contratados 301 VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Nº Carteira: PR-9676/D

Nº Visto Crea: -

Nº Registro:

CPF/CNPJ: 76.208.867/0001-07

Quadra:

Lote:

CEP: 85800000

Dimensão

40781,94 M2

Dados Compl.

0

Guia N

ART Nº

20173149555

Data Início

01/06/2017

Data Conclusão

31/08/2017

Vlr Taxa R\$ 81,53

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA REVITALIZAÇÃO DA AV. TITO MUFFATO ENTRE AV. BRASIL E AV. TANCREDO NEVES, SENDO:

MACADAME SECO COM BRITA GRADUADA: 8.156,38 M3
BASE DE BRITA GRADUADA: 6.117,29 M3
IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO CM-30: 40.781,94 M2
PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C: 40.781,94 M2
CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE COM CAP 50/70: 5.097,76 T
PAVIMENTO EM CONCRETO USINADO ARMADO E= 20 CM: 344,40 M2
MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA: 5.532,56 M
CALÇADA EM CONCRETO E= 7 CM: 28.096,35 M2
PLANTIO DE ÁRVORE: 217,00 UD
PLANTIO DE GRAMA: 670,00 M2
PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL: 3.839,72 M2
PINTURA DE CICLOFAIXA: 8.405,70 M2
PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL: 244,00 UD
TUBO DE CONCRETO Ø 0,40 M: 1.812,00 M
BOCA DE LOBO SIMPLES: 126,00 UD
POÇO DE VISITA: 7,00 UD
TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL: 192,00 UD
TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL: 1.063,00 UD
SEGREGADOR EM RESINA AMARELO: 1.019,00 UD

Insp.: 4310

24/07/2017

CreaWeb 1.08

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Assinatura do Contratante
Secretário de Obras

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

<http://creaweb.crea-pr.org.br/consultas/imprimeart.asp?VIA=GUI...>

Profissional: KIYOSHI ARAKI
Guia referente à ART 20173149555
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL

CAIXA

10490.81290 43010.200244 01731.495550 6 72610000008153

Agência/Código Cedente	Nosso número	Vencimento	Valor do documento
0373/081294-3	24010002017314955-5	24/08/2017	R\$ 81,53

CEF05681408170320241002593

Autenticação Mecânica

81,53RD1122



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20173151304

Vínculo empregatício com empresa
pública e/ou órgão público
ART Principal

018

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: JEFFERSON MACIEL VALCANOVER (CPF:471.983.460-49)

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada:

Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Endereço: AV TANCREDO NEVES 2259 PIONEIROS CATARINENSES

CEP: 85805000 CASCAVEL PR Fone: 3902-1333

Local da Obra/Serviço: AVENIDA TITO MUFFATO S/N

SANTA CRUZ/SANTO ONOFRE - CASCAVEL PR

Tipo de Contrato 5 VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Ativ. Técnica 2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Comp. 1104 SISTEMAS DE TRANSPORTES
Tipo Obra/Serv 045 ARRUAMENTO
Serviços 017 PROJETO DE TERRAPLENAGEM
contratados 018 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
019 PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE
301 VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Nº Carteira: PR-19637/D

Nº Visto Crea: -

Nº Registro:

CPF/CNPJ: 76.208.867/0001-07

Quadra:

Lote:

CEP: 85800000

Dimensão

40781,94 M2

Dados Compl.

0

Guia N

ART Nº

20173151304

Data Início

01/06/2017

Data Conclusão

31/08/2017

Vir Taxa R\$ 81,53

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA PARA REVITALIZAÇÃO DA AV. TITO MUFFATO ENTRE AV. BRASIL E AV. TANCREDO NEVES,
SENDO:

FRESAGEM DO PAVIMENTO CONTÍNUA: 1.275,96 M³

MACADAME SECO COM BRITA GRADUADA: 8.156,38 M³

BASE DE BRITA GRADUADA: 6.117,29 M³

IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO CM-30: 40.781,94 M²

PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C: 40.781,94 M²

CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE COM CAP 50/70: 5.097,76 T

PAVIMENTO EM CONCRETO USINADO ARMADO E= 20 CM: 344,40 M²

MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA: 5.532,56 M

CALÇADA EM CONCRETO E= 7 CM: 28.096,35 M²

PLANTIO DE ÁRVORE: 217,00 UD

PLANTIO DE GRAMA: 670,00 M²

PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL: 3.839,72 M²

PINTURA DE CICLOFAIXA: 8.405,70 M²

PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL: 244,00 UD

TUBO DE CONCRETO Ø 0,40 M: 1.812,00 M

BOCA DE LOBO SIMPLES: 126,00 UD

POÇO DE VISITA: 7,00 UD

TACHA REFLETIVA BIDIRECCIONAL: 192,00 UD

TACHÃO REFLETIVA BIDIRECCIONAL: 1.063,00 UD

SEGREGADOR EM RESINA AMARELO: 1.019,00 UD

Insp.: 4310

24/07/2017

CreaWeb 1.08

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Assinatura do Contratante
Jorge Luiz Lange
Secretário de Obras

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Profissional: JEFFERSON MACIEL VALCANOVER

Guia referente à ART 20173151304

Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL

CAIXA

10490.81290 43010.200244 01731.513048 1 72610000008153

Agência/Código Cedente	Nosso número	Vencimento	Valor do documento
0373/081294-3	24010002017315130-4	24/08/2017	R\$ 81,53

Autenticação Mecânica
81,53 R\$ 01122

CEF05681408170300241002591



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20173152661
Vínculo empregatício com empresa pública e/ou órgão público
ART Corresp/Coautoria:
20173151304

019

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: MATHEUS ISRAEL BRANDÃO (CPF:073.627.859-17)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL
Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-144463/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro:

CPF/CNPJ: 76.208.867/0001-07

Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Endereço: AV TANCREDO NEVES 2259 PIONEIROS CATARINENSES
CEP: 85805000 CASCAVEL PR Fone: 3902-1333
Local da Obra/Serviço: AVENIDA TITO MUFFATO S/N
SANTA CRUZ/SANTO ONOFRE - CASCAVEL PR

Quadra: Lote:
CEP: 85800000 Dimensão 40781,94 M2

- Tipo de Contrato 5 VÍNCULO EMPREGATÍCIO
- Ativ. Técnica 2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
- Área de Comp. 1104 SISTEMAS DE TRANSPORTES
- Tipo Obra/Serv 045 ARRUAAMENTO
- Serviços 017 PROJETO DE TERRAPLENAGEM
- contratados 018 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
- 019 PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE
- 301 VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Dados Compl. 0

Guia N
ART Nº
20173152661

Data Início 01/06/2017
Data Conclusão 31/08/2017

Vir Taxa R\$ 81,53

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA PARA REVITALIZAÇÃO DA AV. TITO MUFFATO ENTRE AV. BRASIL E AV. TANCREDO NEVES,
SENDO:

- FRESAGEM DO PAVIMENTO CONTÍNUA: 1.275,96 M³
- MACADAME SECO COM BRITA GRADUADA: 8.156,38 M³
- BASE DE BRITA GRADUADA: 6.117,29 M³
- IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO CM-30: 40.781,94 M²
- PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C: 40.781,94 M²
- CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE COM CAP 50/70: 5.097,76 T
- PAVIMENTO EM CONCRETO USINADO ARMADO E= 20 CM: 344,40 M²
- MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA: 5.532,56 M
- CALÇADA EM CONCRETO E= 7 CM: 28.096,35 M²
- PLANTIO DE ÁRVORE: 217,00 UD
- PLANTIO DE GRAMA: 670,00 M²
- PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL: 3.839,72 M²
- PINTURA DE CICLOFAIXA: 8.405,70 M²
- PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL: 244,00 UD
- TUBO DE CONCRETO Ø 0,40 M: 1.812,00 M
- BOCA DE LOBO SIMPLES: 126,00 UD
- POÇO DE VISITA: 7,00 UD
- TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL: 192,00 UD
- TACHÃO REFLETIVA BIDIRECIONAL: 1.063,00 UD
- SEGREGADOR EM RESINA AMARELO: 1.019,00 UD

Insp.: 4310
24/07/2017
CreaWeb 1.08

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Profissional: MATHEUS ISRAEL BRANDÃO
Guia referente à ART 20173152661
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL

CAIXA		10490.81290 43010.200244 01731.526610 3 72610000008153		
Agência/Código Cedente	Nosso número	Vencimento	Valor do documento	
0373/081294-3	24010002017315266-1	24/08/2017	R\$ 81,53	

Autenticação Mecânica

CEP05681408170310241002592

81,53R\$1127

**MEMORIAL DE CÁLCULO DO
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
ASFÁLTICA DA AVENIDA TITO
MUFFATO**

CASCADEL – PR

OUTUBRO/2017



1.0 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

1.1 Meio Físico

1.2 Localização e Fisiografia

A cidade de CASCAVEL localiza-se no Oeste Paranaense, exatamente sobre o divisor de águas dos rios Iguaçu e Piquiri, a 500 km de Curitiba.

A parcela do sistema viário incluída no presente projeto engloba terrenos suavemente ondulados, com alguns pontos de forte declividade, drenando para afluentes dos rios Iguaçu e Piquiri.

1.3 Clima

A região apresenta clima mesotérmico úmido, com predominância da precipitação sobre a evapotranspiração. Tal condição climática favorece a contínua umidade do subleito e das outras camadas do pavimento.

1.4 Geologia

As rochas efusivas básicas da formação Serra Geral compõem a única unidade litoestratigráfica da região. Os derrames de lavas sub-horizontais apresentam composição básica de coloração cinza escura e textura granular fina e afanítica, ocorrendo níveis dos derrames com estrutura vesículo-amigdoideal. As variedades estruturais ocorrentes decorrem do processo clássico de cristalização de um derrame, predominando os tipos equigranulares no centro dos derrames e outros tipos na base ou no topo. A

disjunção também é controlada por este processo de esfriamento, sendo as juntas predominantemente verticais no centro, e dominado a disjunção horizontal na base.

A evolução geomorfológica está condicionada a dois aspectos dominantes: o profundo intemperismo químico e a estruturação dos derrames em zonas de disjunção horizontal regional onde se encaixa a drenagem principal da área, dando origem aos perfis em "patamares" característicos das zonas de contato entre dois derrames.

Apenas para registro, há presença de unidades aluviais e coluviais recentes. Aquelas em pontos isolados nas margens e/ou cabeceiras dos rios de constituição argilosa com a presença de matéria orgânica e saturada. A constituição por blocos, matações e pedras imersas em massas argilosas posicionadas nos sopés das encostas.

1.5 Geotecnia Local

A geologia e a pedologia fornecem as indicações das possibilidades geotecnológicas dos materiais ocorrentes nas ruas em projeto nos arredores da cidade.

Distinguem-se sob este aspecto três materiais naturais: os solos propriamente ditos, a rocha em profunda alteração ou solos soprolíticos e as rocha duras ou levemente intemperizadas ou sãs.

a) Os materiais terroso cuja granulometria está constituída predominantemente por sites e argilas são os solos de alteração do basalto eluviais e/ou coluviais e pedologicamente bem evoluídos, tais como a Terra Roxa Estruturada e os Latossolos.

São solos de horizonte "A" pequeno e horizonte "B" de até mais de 2,5 m, sempre fortemente lateralizados. São solos que apresentam bom comportamento diante de operações de terraplanagem, aumentando rapidamente de densidade com o aumento do teor de água no ramo seco, não apresentando diferenças significativas entre o índice de suporte, entre as amostras saturadas e na umidade de moldagem. Os valores de suporte saturados situam-se entre 12 e 16%.

Quando compactados na energia normal apresentam densidades próximas de $1,4 \text{ t/m}^3$, apresentando nesta condição baixa permeabilidade. A expansão por saturação é negligenciável. Incluem-se sempre, no grupo A-7 da classificação da Highway Research Board – HRB.

2.0 O PAVIMENTO

2.1 Introdução

O Município de CASCAVEL localiza-se sobre o terceiro planalto paranaense, no alto do divisor de águas Iguaçu – Piquiri, assentada sobre terrenos argilosos bastante homogêneos, provenientes de alteração dos derrames de lavas basálticas. A região apresenta clima mesodérmico sempre úmido com predominância nos meses, de verão, havendo predomínio da precipitação sobre a evapotranspiração. Tal condição favorece a contínua umidade do subleito e das outras camadas do pavimento.

Em vista destas condições optou-se por um pavimento dotado de bom revestimento betuminoso em detrimento de camadas não tratadas. Tal tipo de pavimento tem durabilidade mais elevada e manutenção mais econômica ao longo da vida útil do projeto.

O método de dimensionamento da estrutura utilizado foi o método do DNER de Murilo Lopes de Souza. 1996 – Método de Projeto de Pavimentação Flexível.

2.2 Estudos de Tráfego

O estudo de tráfego desenvolvido para as ruas de Cascavel tem como finalidade fornecer elementos de tráfego á elaboração das fases componentes do Projeto de Pavimentação.

A execução da pavimentação de tais ruas minimizará os custos operacionais dos veículos proporcionando confiabilidade, conforto ao transporte, especialmente os de passeio e coletivos.

A definição do parâmetro de tráfego (número "N") foi baseada nas coletas de tráfego feitas pela CETRANS e na hierarquização das ruas envolvidas dentro do sistema viário municipal.

O tráfego é predominantemente de carros, mas composto também por alguns caminhões e ônibus. Isto posto e considerando-se uma vida útil de no mínimo 10 anos, usado para o pavimento flexível, chega-se a um número "N" médio de $3,0 \times 10^6$ repetições de eixo padrão simples (8,2t). Abaixo como obteve-se esse valor usado no dimensionamento do pavimento.

CÁLCULO DO NÚMERO N

Dados:

t = Taxa de crescimento anual do tráfego.....	5% (adotado)
P = Período de projeto	P=10anos (usado para pavimento flexível)
Início da operação da rodovia (ano).....	2017
V _o = Número de veículos/dia projetado para o ano atual.....	1.255,02 veículos
V ₁ = Quantidade de veículos/dia no 1º ano de abertura.....	1.380,53 veículos
V _p = Número de veículos/dia no último ano de projeto.....	2.001,76 veículos
V _m = Volume médio diário de tráfego.....	1.691,15 veículos
V _t = Volume total.....	3.086.342 veículos

SOLUÇÃO:

a) Cálculo do volume de tráfego no primeiro ano de abertura (2017), portanto, P = 2

Usando a expressão: $V_1 = V_o (1 + P \cdot t) \rightarrow V_1 = 1255,02 (1 + 2 \cdot 0,05) = 1380,53$ veículos

b) Cálculo do volume de tráfego no último ano do projeto (2027), portanto, P = 10

Usando a expressão: $V_p = V_1 [1 + (P - 1) \cdot t] \rightarrow V_{10} = 1.380,53 [1 + (10-1) \cdot 0,05] = 2.001,76$ veículos

c) Cálculo do tráfego diário médio nos dois sentidos

Usando a expressão: $V_m = (V_1 + V_{10}) / 2 \rightarrow V_m = (1.380,53 + 2.001,76) / 2 = 1.691,46$ veículos

d) Cálculo do tráfego diário médio em um sentido $\rightarrow 2.829,75 / 2 = 845,57$ veículos

e) Cálculo do tráfego total no período de projeto em um sentido

Usando a expressão: $V_t = 365 \cdot P \cdot V_m \rightarrow V_t = 365 \cdot 10 \cdot 1691,46 = 3,0 \times 10^6$

N = Número de passadas de veículo = número equivalente de operações do eixo padrão = $V_t \cdot FC \cdot FE \cdot FR$, onde

Vt: Volume Total;

FC: Fator de Carga;

FE: Fator de Eixos;

FR: Fator Climático. Foi adotado $N = 3,0 \times 10^6$.

2.3 Índice de Suporte do Subleito

Para definição do índice de suporte do subleito da Avenida Tito Muffato a ser pavimentada, procedeu-se retirada de amostras por técnico de larga experiência em materiais de pavimentação, sendo os ensaios realizados no laboratório da SESOP – Secretaria de Serviços e Obras Públicas da Prefeitura de Cascavel-Pr. Estes ensaios se encontram em anexo.

O subleito do Município de Cascavel é quase integralmente constituído por argilas vermelhas porosas lateralizadas (as conhecidas terras roxas estruturadas) com larga ocorrência no Oeste do Estado, de características geotécnicas bastante homogêneas e conhecidas de todos os técnicos rodoviários. São materiais de boa drenagem interna, boa trabalhabilidade perante as operações de terraplanagem e de bom suporte, especialmente quando trabalham no ramo seco da curva de compactação. Portanto especial cuidado deverá ser dado ao grau de umidade do material do subleito durante as operações de regularização.

Todavia, em alguns locais onde condições particulares de drenagem mantém os solos saturados em longos períodos do ano, ocorre o fenômeno da hidromorfização, o que leva os latossolos a classificação de solos gleysados e, por tanto, sem características para funcionarem como material de construção, evidentemente, de subleito do pavimento.

Foram retiradas várias amostras de solo ao longo da Avenida Tito Muffato, e os resultados encontrados para o CBR foram 9,79; 10,30; 9,36 e 10,87. Adotamos para o dimensionamento do pavimento o valor de 9,00.

Em locais cujo valor é de qualidade inferior à apresentada pelo latossolos (na presença de solos hidromórficos, por exemplo, está prevista a substituição destes materiais em espessura mínima de 60 cm. Os solos

escolhidos para substituir o subleito de má qualidade, serão os latossolos oriundos de basalto (argila vermelha), citados anteriormente, e deverão ser compactadas em 03 camadas. Destas, a última camada será de regularização do subleito. A critério da fiscalização em vez das três camadas de argila poderá ser executado um acréscimo da base de rachão.

Os locais onde este procedimento deverá ser executado, deverá ser indicado em "lay-outs" pela fiscalização da obra e também os respectivos volumes, nos Quadros de Quantidades e Orçamento.

2.4 Materiais de Pavimentação

Em função do tráfego, das características dos materiais ocorrentes no local e das facilidades construtivas da região, foram escolhidos os seguintes materiais para constituírem a estrutura do pavimento.

Base: Rachão com Travamento: Material do britador primário com eliminação de fração fina (cortado na peneira de 2 polegadas por exemplo) necessita de camada de travamento entre as camadas para melhorar a estabilidade do conjunto. Camada de travamento com brita 3/4" (50%) e 3/8" (50%). Espalhando com motoniveladora ou trator de lâmina.

Base: Brita graduada, preferencialmente faixa "A" do DNER, obtida da britagem de basalto. A faixa "A" tem duas vantagens em relação as faixas mais: é mais estável e exige menor quantidade de finos. Esta última condição é útil principalmente em basaltos de granulação mais fina que produzem pouco pó nas operações de britagem.

Imprimação da Base: será realizada sobre a camada de base, com asfalto diluído CM-30, em taxas que devem ser otimizadas na obra. A taxa normal de trabalho situa-se em torno de 1,21/m².

Revestimento da pista de rolamento: concreto asfáltico (CBUQ) na faixa "C" do DNER, com CAP-50/70. Tomando-se os parâmetros recomendados pelo Regulamento Técnico ANP 03/2005.

O material asfáltico recomendado é o CAP-50/70 na percentagem de 5% a 6% do peso do agregado seco, conforme ele apresenta, respectivamente, menos ou mais pó de pedra.



O grau de compactação da camada de revestimento (CBUQ) deve corresponder a 100% da densidade obtida no ensaio Marshall, para a mistura executada.

2.0 Origens dos Materiais

a) Agregados graúdos, derivados de britagem:

Pedreiras situadas dentro do perímetro urbano de Cascavel com DMT de aproximadamente 12 km.

b) Agregados miúdos (areia):

Deverá ser obtida junto aos mineradores da região de Guairá – PR, com DMT de 160 km.

c) Materiais Betuminosos

Originário da Refinaria de Araucária – PR, com DMT de 515 km.

d) Cimento Portland e Cal:

Originário da região metropolitana de Curitiba – PR, com DMT de 545 km.

6.0 As densidades consideradas para a obtenção dos quantitativos dos serviços foram os seguintes:

Concreto Betuminoso a Quente: 2,50 t/m³

Brita Graduada: 1,60 t/m³

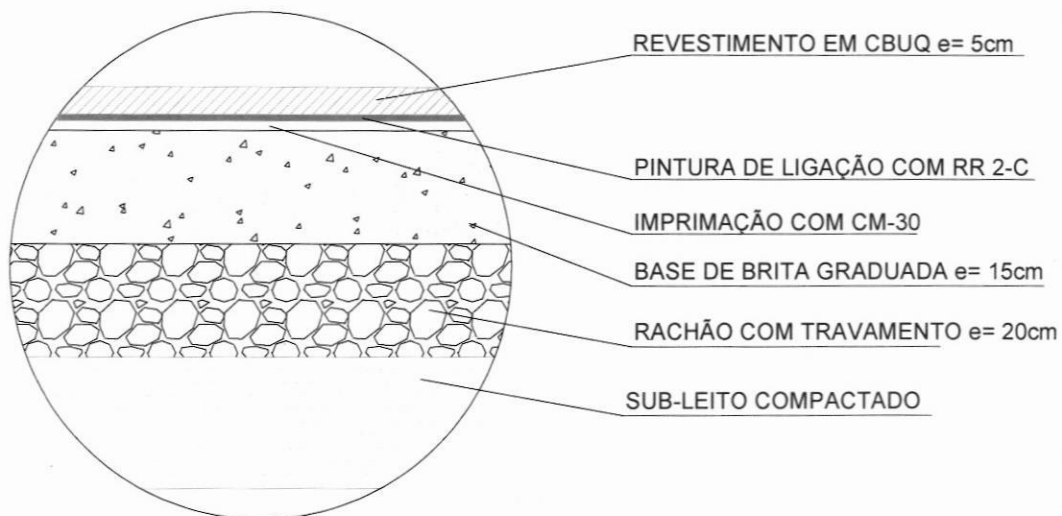
3.1 Dimensionamento do Pavimento

Adotando o valor de CBR= 9,00%

A espessura do revestimento em CBUQ foi fixada em R= 5 cm.

Para uniformização da obra e facilidade de execução, foi adotado a camada de rachão com 20 cm de espessura e a brita graduada com 15 cm de espessura, que resulta nos cálculos das camadas abaixo.





Jefferson Maciel Vulcanover
Eng. Civil
CREA 19.637-D/PR

MEMORIAL DESCRITIVO AV. TITO MUFFATO

(entre Av. Brasil e Av. Tancredo Neves)

1. GENERALIDADES

O presente projeto é referente à execução de pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ na Avenida Tito Muffato, na cidade de Cascavel.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 JUSTIFICATIVA PARA A SOLUÇÃO APLICADA NA PAVIMENTAÇÃO.

A Avenida Tito Muffato possui cinco estágios de pavimentos ao longo dela:

Tipo 1: Entre a Avenida Tancredo Neves e a rua Caiçaras. Estrutura do pavimento: capa em CBUQ $e=2,75$ cm + base em macadame seco $e=15$ cm executado a mais de 35 anos, totalmente contaminado por argila siltuosa.

Tipo 2: Entre a rua Caiçaras e a rua Bororós. Estrutura do pavimento: capa em CBUQ $e=4$ cm + cascalho reforçado com aplicação do produto químico Dynacal, com meio fio sem sarjeta executado há 22 anos e bordos com base de brita graduada $e=15$ cm.

Tipo 3: Entre a rua Bororós e a rua Krahos. Estrutura do pavimento: capa em CBUQ $e=3$ cm + subleito reforçado com aplicação do produto químico Dynacal, sem meio fio executado há 20 anos.

Tipo 4: Entre a rua Krahos e a Suyas. Estrutura do pavimento: capa em CBUQ $e=4$ cm + base de brita graduada $e=15$ cm, com meio fio, executado a mais de 10 anos pelo Loteamento Santo Antônio, com meio fio somente de um lado.

Tipo 5: Entre a rua Suyas e a Avenida Brasil.

Este foi um pavimento provisório com estrutura do pavimento: capa em CBUQ $e=4$ cm e base de brita graduada $e=15$ cm, com meio fio somente de um lado, executado a aproximadamente 2 anos pelo Loteamento FAG, sem consulta e sem fiscalização, portanto sem controle tecnológico. Este trecho ficou muitos anos fechado e sem pavimento, devido a um problema de divisa para a implantação da Avenida Tito Muffato entre o Loteamento FAG com a propriedade da frente.

Para o cálculo da demolição do pavimento os pavimentos Tipo 4 e Tipo 5 foram somados, pois apesar de terem sido executados em épocas diferentes possuem a mesma estrutura.

A Avenida Tito Muffato possui a maioria do pavimento sem base granular. No ano 1995 foi aplicado nesta via um produto químico chamado de Dynacal, com o intuito de melhorar o CBR, para aplicação direta do pavimento em CBUQ. Ocorre que este pavimento não

foi dimensionado para a carga atualmente aplicado a ele, pois o tráfego aumentou muito, sendo esta a principal via da região, classificada como arterial no sistema viário do Município. O dimensionamento do pavimento levou a uma estrutura de pavimento muito superior a existente, inviabilizando o aproveitamento do pavimento existente.

Temos experiência de 23 anos em obras de pavimentação e drenagem no município de Cascavel, já fizemos várias experiências com o tipo de pavimento existente nesta via, e concluímos que não é viável tecnicamente o aproveitamento do mesmo no local. Em outras vias da cidade de Cascavel que fizemos o aproveitamento desta configuração de pavimento no passado: Subleito reforçado com Dynacal + CBUQ, aplicando somente um Recape sobre o mesmo, houveram inúmeras deformações e trincamentos, comprometendo todo o novo pavimento, aponto de hoje termos de remover tudo para começar do zero uma nova pavimentação, dimensionada para cada via. Esta é uma decisão técnica que tomamos em conjunto com todos os engenheiros que trabalham na área de pavimentação e que estão há mais de 20 (vinte anos) no Município. Portanto esta foi a alternativa escolhida, ou seja, a remoção do pavimento existente para a aplicação de um novo pavimento, com dimensionamento para o atual tráfego, projetado para um crescimento de 10 anos. Em anexo relatório fotográfico do pavimento existente.

Os materiais da pavimentação removidos deverão ser transportados pela empresa conforme item 2.3 do Memorial Descritivo.

2.3. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Para o cálculo das áreas do pavimento existente a demolir foi utilizado o levantamento planialtimétrico, onde foi levantado os dois bordos do mesmo, separando em trechos conforme o tipo de pavimentação existente no local.

Não foi previsto projeto de terraplanagem e nem perfil longitudinal da via, pois a mesma é pré-existente. Não poderá ser mudado o greide existente, devido as edificações existentes ao longo da via. A estrutura do novo pavimento foi dimensionada com 40 cm de espessura, portanto esta é a camada de demolição necessária do pavimento existente. Para o cálculo da demolição do pavimento existente foi considerado a espessura total de 40 cm, com as camadas existentes, CBUQ, brita graduada, Macadame e solo de 1ª categoria. A espessura existente destas camadas é variável conforme o trecho e está calculado na prancha P08/10

Para implantação do novo pavimento, conforme indicado no projeto, a área sofrerá intervenções com serviços de fresagem, demolição do pavimento existente, retirada de meio-fio, demolição de calçadas, limpeza mecanizada para remoção de vegetação no passeio, destocamento de árvores e retirada de material de 1ª categoria. O material fresado e=variável será transportado para a Pedreira Municipal, localizada no bairro Guarujá para reutilização pela Prefeitura de Cascavel em pavimentos de seu interesse. A fresagem varia de 2,75 cm a 4 cm. A camada de material de 1ª categoria e=20 cm retirada da pista sob o pavimento existente, deverá ser transportada para o Aeroporto Municipal com a finalidade de fechar alguns buracos existentes no local.

A 1ª camada de material granular (brita ou macadame) do pavimento existente sob o material fresado com e=variável será transportado para a Pedreira Municipal, para ser reutilizada em obras de seu interesse.

A seguir como foi calculado o volume de concreto do meio fio, calçadas e bocas de lobo a demolir:

Demolição do meio fio: $3.929,60 \text{ m} \times 0,040 \text{ m}^2 = 157,18 \text{ m}^3$

Calçadas: $1.364,79 \text{ m}^2 \times 0,05 \text{ cm} = 68,24 \text{ m}^3$

Bocas de lobo: $60 \text{ um} \times 0,78 \text{ m}^3/\text{um} = 46,80 \text{ m}^3$

TOTAL: $272,22 \text{ m}^3$. Foi considerado 30% de empolamento, passando o volume total para **353,90 m³**.

O material resultante das demolições de meio fio, bocas de lobo e calçadas deverá ser transportado para deposição em empresa licenciada de tratamento de resíduos da construção civil.

Também deverá ser removida a camada vegetal dos passeios onde serão executadas as calçadas, que representam uma área de $6.263,78 \text{ m}^2$, considerado espessura de 20 cm, perfaz um volume de $1.252,76 \text{ m}^3$. Este material deverá ser transportado para o Aeroporto Municipal com a finalidade de fechar alguns buracos existentes no local.

A remoção das árvores deverá ser feito pela empresa responsável da obra, que deverá dar o destino correto para os galhos, troncos e raízes da mesma. Este material deverá ser destinado a empresas licenciadas que fazem o recebimento do mesmo. Conforme Decreto Municipal nº 11.708, de 24 de fevereiro de 2014, este material deverá ser doado ao PROVOPAR.

2.4. INTERFERÊNCIAS COM AS REDES SUBTERRÂNEAS E AÉREAS

Embora não constando a questão das interferências com as redes das Concessionárias, os postes da COPEL e os poços de visita da rede coletora de esgoto da SANEPAR foram cadastrados no levantamento PLANIALTIMÉTRICO, e estão disponíveis digitalmente para a empresa que irá executar a obra. Quanto a rede de distribuição de água, não irá interferir na rede pluvial a ser executada, mas eventualmente podem existir mangueiras de polietileno atravessando a via. A empresa que irá executar a obra deve procurar a Concessionária SANEPAR para prever eventuais interferências, e qualquer dano a estas redes é de responsabilidade da empresa Contratada, tanto que a Prefeitura irá informar a Concessionária a empresa que estará trabalhando no local, para que sejam cobrados os rompimentos que porventura sejam causados.

Em hipótese nenhuma a empresa contratada poderá fazer o conserto da rede de água ou esgoto em caso de rompimento, devendo ser comunicado a SANEPAR para que providencie o conserto.

Quanto a rede de fibra ótica, a empresa contratada deve procurar a Concessionária responsável para verificar qualquer interferência com a obra.

2.5. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO

Após a realização dos serviços de demolições será executado a regularização da camada do subleito, com compactação adequada, aos fins que se destinam. A empresa proponente deverá levar em conta na elaboração de seu orçamento a retirada de solos não apropriados, do local, com reposição de material adequado, sem qualquer contaminação, sem ônus ao Município. A compactação antes de seu término deverá ser aprovada pelo engenheiro fiscal.



2.6. BASE

Após o término da compactação aprovada pelo engenheiro fiscal, será executado antes da camada de brita graduada, rachão preenchido com brita graduada (ver especificação), em camadas, adequadamente compactadas, com espessura de 20 cm. Posteriormente, iniciará o lançamento da base da brita graduada (ver especificação), em camadas, adequadamente compactadas, com espessura de 15,0 cm.

2.7. IMPRIMAÇÃO

Após o término do espalhamento da base, será aplicada uma imprimação (ver especificação) com material betuminoso sobre a base, através de caminhão espargidor, objetivando promover a impermeabilização da base.

2.8. PINTURA DE LIGAÇÃO

Após imprimação, será aplicada uma pintura de ligação (ver especificação) com material betuminoso, através de caminhão espargidor, objetivando promover a aderência entre o revestimento e a camada adjacente.

2.9. REVESTIMENTO

A conclusão do revestimento faz-se com a capa em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ (ver especificação), com espessura de 5,0 cm. Esta atividade será executada somente com a liberação do engenheiro fiscal das outras atividades, perfeitamente executadas.

2.10. MEIO-FIO

O meio-fio com sarjeta será executado in loco, com a utilização de concreto fck = 15,0 MPa, de forma a garantir resistência aos esforços solicitantes, conforme dimensões indicadas no projeto.

2.11. PAVIMENTO EM CONCRETO

Deverá ser executado nas travessias elevadas.



A execução do concreto estrutural deverá obedecer todas as condições gerais estabelecidas nas especificações e relacionadas à boa técnica de execução e ao atendimento das Normas Brasileiras, pertinentes ao assunto. O concreto a ser aplicado na travessia elevada deve ser fck 20 MPa, armado conforme projeto.

2.12. PINTURA DE CICLOFAIXA

Tinta à base de resina epóxi-acrílica emulsionada em água, cor vermelha, bicomponente, alta durabilidade, estabilidade de cor e características antiderrapantes.

2.13. TACHA, TACHÃO E SEGREGADOR

Produtos auxiliares a sinalização horizontal, estes elementos tem a função de disciplinar o tráfego e são utilizados para divisão de pistas de rolamento, canalização do tráfego, segregação de faixas de rolamento, entre outros.

- Segregador - dimensões: 485 (+ ou - 5) x 170 x 85 (+ ou - 5) mm.

Na fixação dos elementos sobre a via são empregados colas adesivas apropriadas. Além de proporcionar perfeita aderência, atuam como nivelador do pavimento para melhor acomodação das peças, eliminando pequenas irregularidades existentes no pavimento.

2.14. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO PASSEIO

Será executado regularização, nivelamento e compactação, e reaterro com material reaproveitado onde for necessário, nos locais em que serão executadas calçadas de concreto e plantio de grama.

2.15. CALÇADA

A calçada será executada em concreto com junta seca cada 2 m, fck = 15 MPa, com equipamento mecânico alisadora de piso de concreto, espessura mínima 5 cm, sobre lastro de brita espessura 3 cm, junto ao meio fio, com larguras e nos locais indicados nos projetos. O meio-fio será rebaixado nos acessos de veículos.

2.16. RAMPA

A rampa será executada em concreto, fck = 15,00 MPa, espessura mínima 5 cm, sobre lastro de brita espessura 3 cm, com as dimensões de 1,50x1,80x5,10 m, com inclinação de 8,33% e complementado com piso de paver tátil de alerta e direcional vermelhos com espessura de 6 cm.

2.17. PLANTIO DE GRAMA E ÁRVORE

Ao longo da calçada serão executados canteiros nas dimensões de 1,00 x 2,00 m para as árvores existentes e para as árvores a serem plantadas. Nestes canteiros deverá ser plantado grama

Com o terreno devidamente preparado e nivelado será efetuado o plantio de grama colocados justapostos e em seguida comprimidos. Após, será aplicado uma camada de terra vegetal de forma a preencher os vazios e proceder-se-á a irrigação por tempo que for necessário para o pegamento da grama. A grama a ser aplicado deverá ser a do tipo são carlos.

Serão efetuados plantio de árvores com altura maiores que 2,00 m no passeio.

2.18. SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL

Nos locais indicados no projeto e pela fiscalização, serão executados sinalização vertical e horizontal. As placas de sinalização vertical deverão ser executadas de acordo com as normas técnicas pertinentes.

Serão pintadas faixas horizontais com tinta branca, amarela e preta, para demarcação do pavimento, à base de resina acrílica, aplicada por processo "spray" com equipamento apropriado, em observância as normas técnicas.

Serão pintadas faixas de travessia de pedestres nas esquinas, com tinta branca à base de resina acrílica, aplicada por processo "spray" com equipamento apropriado.

2.19. PLACA DE OBRA

Deverá ser confeccionada e instalada, em local definido pela Fiscalização.

2.20. CADASTRO DA OBRA

Ao final da obra deverá a empresa fornecer a SESOP – Secretaria de Serviços e Obras Públicas da Prefeitura de Cascavel o "As Built" da galeria Pluvial.

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução dos serviços obedecerá criteriosamente os projetos e especificações fornecidos pelo Município, dentro das normas gerais do DNER - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

A mão de obra deverá ser realizada por operários especializados bem como os equipamentos deverão ser apropriados aos serviços de pavimentação. Ficando a critério de a fiscalização impugnar qualquer unidade construtiva que não obedeça às condições impostas, bem como, intervir a qualquer momento na execução dos serviços que julgue estarem sendo executados de maneira inconveniente com o projeto e com as normas de segurança.

2. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO

2.1. GENERALIDADES

Esta especificação se aplica à regularização do subleito de rodovias a pavimentar com terraplanagem já concluída.

Regularização é a operação destinada a conformar o leito estrada, quando necessário, transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros até 20 cm de espessura. O que exceder de 20 cm será considerado como terraplenagem. Será executada de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto.

A regularização é uma operação que será executada prévia e isoladamente da construção de outra camada do pavimento.

2.2. MATERIAIS

Os materiais empregados na regularização do subleito serão os do próprio subleito. No caso de substituição ou adição de material, estes deverão ser provenientes de ocorrência de materiais indicados no projeto; ter um diâmetro máximo de partícula igual ou inferior a 76 mm; um índice de suporte Califórnia, determinado com a energia do método DNER-ME 049/94, igual ou superior ao do material considerado no dimensionamento do pavimento, como representativo do trecho em causa; e expansão inferior a 2%.

2.3. EQUIPAMENTO

São indicados os seguintes tipos de equipamentos para execução da regularização:

- a) Motoniveladora pesada, com escarificador;
- b) Carro-tanque distribuidor de água

- c) Rolos compactadores tipos pé-de-carneiro, liso-vibratório e pneumático;
- d) Grade de discos;
- e) Pulvi-misturador.

Os equipamentos de compactação e mistura serão escolhidos de acordo com o tipo de material empregado.

2.4. EXECUÇÃO

Toda a vegetação e material orgânico, porventura existentes no leito da via, serão removidos. Após a execução de cortes e adição de material necessário para atingir o greide de projeto, proceder-se-á a uma escarificação geral na profundidade de 20 cm, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento.

Os aterros, além dos 20 cm máximos previstos, serão executados de acordo com as especificações de terraplanagem.

No caso de cortes em rocha, deverá ser previsto o rebaixamento em profundidades adequada, com substituição por material granular apropriado. Neste caso, proceder-se-á a regularização pela maneira já descrita.

O grau de compactação deverá ser, no mínimo 100%, em relação à massa específica aparente seca, máxima, obtida no ensaio DNER-ME 129/94, e o teor de umidade deverá ser a umidade ótima do ensaio citado $\pm 2\%$.

2.5. CONTROLE DE QUALIDADE

2.5.1. ENSAIOS

Serão procedidos:

- a) Determinação de massa específica aparente "in situ", com espaçamento máximo de 100 m de pista, nos pontos onde foram coletadas as amostras para os ensaios de compactação.
- b) Uma determinação do teor de umidade, cada 100 m, imediatamente antes da compactação.
- c) Ensaios de caracterização (limite de liquidez, limite de plasticidade e granulometria), respectivamente métodos DNER-ME 122/94, ME 082/94 e ME 080/94, com espaçamento máximo de 250 m de pista, e, no mínimo, dois grupos de ensaios por dia.
- d) Um ensaio do índice de suporte Califórnia, com energia de compactação do método DNER-ME 049/94, com espaçamento máximo de 500 m de pista, e no mínimo, um ensaio cada dois dias.
- e) Um ensaio de compactação, segundo o método do DNER-ME 129/94, para determinação da

massa específica aparente, seca, máxima, com espaçamento máximo de 100 m de pista, com amostras coletadas em pontos obedecendo sempre à ordem: bordo direito, eixo, bordo esquerdo, eixo, bordo direito, etc..., a 60 cm do bordo.

O número de ensaios de compactação poderá ser reduzido, desde que se verifique a homogeneidade do material.

2.5.2. ACEITAÇÃO

Os valores máximos e mínimos decorrentes da amostragem a serem confrontados com os especificados, serão calculados pela seguintes fórmulas:

$$X_{\max} = X + \frac{1.29 \mu + 0.68 \mu}{\sqrt{N}}$$

$$X_{\min} = X - \frac{1.29 \mu - 0.68 \mu}{\sqrt{N}}$$

Para o caso do índice de suporte Califórnia, o valor μ , calculado de acordo com a fórmula abaixo, deverá ser igual ou superior ao valor mínimo especificado.

$$\mu = X - \frac{1.29 \mu}{\sqrt{N}}$$

$$x = \frac{X}{N}$$

$$\mu + v ((x - \bar{x})^2 / (n - 1))$$

$N \geq 9$ (nº de determinações feitas)

2.5.3. CONTROLE GEOMÉTRICO

Após a execução da regularização, proceder-se-á a relocação e ao nivelamento do eixo e dos bordos, permitindo-se as seguintes tolerâncias:

- a) ± 3 cm, em relação às cotas do projeto;
- b) ± 10 cm, quanto a largura da plataforma;
- c) Até 20% em excesso, para a flecha de abaulamento, não se tolerando falta.

RACHÃO PREENCHIDO COM BRITA GRADUADA

O agregado graúdo e o agregado utilizado com material de enchimento devem ser constituídos por fragmentos duros, limpos e duráveis, livres de excesso de partículas lamelares ou alongadas, macias ou de fácil desintegração, e de outras substâncias ou contaminações prejudiciais;

O agregado graúdo deve ser obtido a partir de britagem primária de rocha sã, apresentando diâmetro máximo de partícula de 5", e granulometria preferencialmente do tipo homométrico;

O agregado para material de enchimento dever ser capaz de preencher os vazios resultantes do agregado graúdo, e proporcionar adequadas condições de "travamento" às camadas, após compressão;

O agregado para material de enchimento pode ser obtido a partir de britagem secundária de rocha sã, com o emprego de uma ou mais frações de pedra britada, ou ainda, pelo uso de areia e brita. Em qualquer caso, a função de proporcionar adequado enchimento do agregado graúdo, sem comprometer as condições de permeabilidade da camada, deve ser atendida.

EQUIPAMENTOS

Pá-carregadeira;
Caminhões basculantes;
Trator de esteira;
Rolos compactadores vibratórios de rodas lisas;
Motoniveladora;
Compactadores portáteis vibratórios;
Ferramentas manuais diversas.

EXECUÇÃO

Com emprego de rachão:

a) O agregado graúdo é carregado nos depósitos ou pátios de estocagem da instalação de britagem. A operação de carga deve ser procedida de forma criteriosa, evitando-se a utilização de agregados graúdos lamelares ou com excesso de finos.

b) Após o carregamento e o transporte por meio de caminhões basculantes, o agregado graúdo é descarregado sobre a superfície resultante do rebaixamento do greide, e espalhado pela ação do trator de esteiras.

c) Fragmentos alongados, lamelares ou de tamanho excessivo, visíveis na superfície, devem ser substituídos por agregado representativo e de boa qualidade.

d) Caso a verificação do greide e seção transversal indique deficiência de material, de vê ser utilizado agregado graúdo para propiciar adequada conformação à plataforma.

e) Efetuadas as correções necessárias e previamente ao lançamento do material de enchimento, é procedida a acomodação do agregado graúdo através de coberturas do rolo liso, atuando sem vibração.

f) O material de enchimento, o mais seco possível, é espalhado através de motoniveladora, em quantidade suficiente para preencher os vazios superficiais do agregado graúdo.

g) A compactação é efetuada de forma enérgica, pela ação do rolo liso vibratório.

h) Nos trechos em tangente, a compactação deve evoluir partindo dos bordos para o eixo, e, nas curvas, partindo do bordo interno para o bordo externo. Em cada passada, o equipamento utilizado deve recobrir ao menos a metade da faixa anteriormente comprimida.

i) A ocorrência de regiões com deficiência de finos deve ser corrigida, mediante uma segunda aplicação de material de enchimento.

j) A compactação deve evoluir até se obter um bom entrosamento da camada, avaliado através de inspeção visual.

k) Eventuais defeitos localizados observados após as operações de compactação são objetos de tratamento específico, removendo-se o material existente e substituindo-o por novo material graúdo e de enchimento, adequadamente submetidos ao processo de compactação.

l) Em lugares inacessíveis ao equipamento de compressão, ou onde seu emprego não for recomendável, a compactação requerida é feita à custa de compactadores portáteis vibratórios.

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

1 – Aceitação dos materiais

1.1 – Agregados: os agregados utilizados são aceitos, desde que atendidas as seguintes condições:

a) Os agregados utilizados sejam considerados satisfatórios em termos de forma, granulometria, isenção de impurezas ou contaminações e sanidade, com base em apreciação visual por parte da Fiscalização.

b) A prova de carga efetuada, quando necessário, comprove o eficiente entrosamento dos agregados.

c) Em caso de ocorrerem suspeitas quanto a características dos agregados empregados, a Fiscalização deve definir critérios de aceitação, face aos ensaios programados.

2 – Aceitação do controle geométrico

2.1 – Os serviços executados são aceitos, à luz do controle geométrico, desde que atendidas as seguintes condições:

a) Quanto à largura da plataforma: não são admitidos valores inferiores aos previstos para a camada.

- b) Quanto à espessura da camada acabada: não são admitidos valores individuais inferiores ao limite mínimo estabelecido (0,15 m).
- c) Quanto às cotas de projeto: os valores individuais das cotas da camada acabada devem se situar na faixa de -0,03 a +0,03 m, em relação às cotas de projeto.

3. BRITA GRADUADA

3.1. GENERALIDADES

Brita graduada é a camada de base ou sub base, composta por mistura em usina de produtos de britagem, apresentando granulométrica contínua, cuja estabilização é obtida pela ação mecânica do equipamento de compactação.

3.2. MATERIAIS

Todos os materiais deverão satisfazer às especificações aprovados pelo DNER.

A camada de base ou sub-base de brita graduada será executada com materiais que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Os agregados utilizados, obtidos a partir da britagem e classificação de rocha sã, deverão ser constituídos por fragmentos duros, limpos e duráveis, livres de excesso de partículas laminares ou alongadas, macias ou de fácil desintegração, e de outras substâncias ou contaminações prejudiciais;
- b) A faixa granulométrica a ser utilizada para a composição da mistura, deverá ser selecionada em função da utilização prevista para o pavimento asfáltico, de acordo com o quadro a seguir apresentado:

PENEIRAS		% PASSANDO, EM PESO		
ABNT	mm	Faixa I	Faixa II	Faixa III
2"	50,8	100	-	-
1 ½"	38,1	90 – 100	100	100
1"	25,4	-	-	77 – 100
¾"	19,1	50 – 85	60 – 95	66 – 88
⅜"	9,5	35 – 65	40 – 75	46 – 71
N.º 4	4,8	25 – 45	25 – 60	30 – 56
N.º 10	2,0	18 – 35	15 – 45	20 – 44
N.º 40	0,42	8 – 22	8 – 25	8 – 25
N.º 200	0,074	3 – 9	2 – 10	5 – 10

- c) As composições granulométricas das amostras de brita graduada ensaiadas deverão estar enquadradas na faixa selecionada de projeto, sendo que a percentagem de material que passa

na peneira nº 200 não deverá ultrapassar a 2/3 (dois terços) da porcentagem que passa na peneira nº 40;

- d) Os valores mínimos calculados para o grau de compactação deverão ser superiores a 100% (cem por cento);
- e) Para camadas de base, a porcentagem passante na peneira nº 40 não deverá ser inferior a 12%.
- f) A diferença entre as porcentagens passantes nas peneiras nº 4 e nº 40 deverá estar compreendida entre 20 e 30%.
- g) A fração passante na peneira nº 4 deverá apresentar o equivalente de areia, determinado pelo método DNER-ME 054/94, superior a 40%.
- h) A porcentagem de grãos de forma defeituosa, obtida no ensaio de lamelaridade descrito no Manual de Execução, não deverá ser superior a 20%.
- i) O índice de suporte Califórnia, obtido através do ensaio DNER-ME 049/94, com a energia modificada, não deverá ser inferior a 100%.

3.3. EQUIPAMENTOS

Todo o equipamento deverá ser inspecionado pela Fiscalização, devendo dela receber aprovação sem o que não será dada a autorização para o início dos serviços.

O equipamento básico para a execução da brita graduada compreende as seguintes unidades:

- a) Pá carregadeira;
- b) Caminhões basculantes;
- c) Caminhão tanque irrigador;
- d) Motoniveladora pesada;
- e) Rolos compactadores vibratórios lisos e pneumáticos de pressão regulável;
- f) Compactadores portáteis, manuais ou mecânicos;
- g) Ferramentas manuais diversas.

3.4. EXECUÇÃO

3.4.1. PREPARO DA SUPERFÍCIE

A superfície a receber a camada de base de brita graduada deverá estar perfeitamente limpa e desempenada, devendo ter recebido a prévia aprovação por parte da Fiscalização. Eventuais defeitos existentes deverão ser necessariamente reparados, antes da distribuição do material.

3.4.2. DISTRIBUIÇÃO DA MISTURA

- a) A definição da espessura do colchão de material solto que, após compressão, permita a obtenção da espessura de projeto e sua conformação adequada, deverá ser obtida a partir da criteriosa observação de panos experimentais previamente executados;
- b) A distribuição de mistura, sobre a camada anterior previamente liberada pela Fiscalização, será realizada com distribuidor de agregados, capaz de distribuir a brita graduada em espessura uniforme, sem produzir segregação;
- c) A distribuição da mistura deverá ser procedida de forma a evitar conformação adicional da camada. Caso, no entanto, isto seja necessário, admite-se conformação pela atuação da motoniveladora exclusivamente por ação de corte, previamente ao início da compactação.

3.4.3. COMPRESSÃO

- a) Tendo em vista a importância das condições de densificação da brita graduada, recomenda-se a execução de panos experimentais, com a finalidade de definir os tipos de equipamentos de compressão e a sequência executiva mais apropriada, objetivando alcançar, da forma mais eficaz, o grau de compactação especificado;
- b) A energia de compactação a ser adotada como referência para a execução da brita graduada será a modificada;
- c) O teor da Umidade da mistura, por ocasião da compactação, deverá estar compreendido no intervalo de $\pm 2\%$, em relação à umidade ótima obtida no ensaio de compactação DNER-ME 048/64, executado com a energia especificada;
- d) A compactação de brita graduada será executada mediante o emprego de rolos vibratórios lisos, e de rolos pneumáticos de pressão regulável. Nos trechos em tangente, a compactação deverá evoluir partindo dos bordos para o eixo e nas curvas, partindo do bordo interno para o bordo externo. Em cada passada, o equipamento utilizado deverá recobrir, ao menos, a metade da faixa anteriormente comprimida;
- e) Durante a compactação, se necessário, poderá ser promovido o umedecimento da superfície da camada, mediante emprego do caminhão tanque irrigador;
- f) Eventuais manobras do equipamento de compactação que impliquem em variações direcionais prejudiciais, deverão se processar fora da área de compressão;
- g) A compactação deverá evoluir até que se obtenha o grau de compactação mínimo de 100%, em relação à massa específica aparente seca máxima obtida no ensaio, executado com a

energia especificada. O número de passadas do equipamento compactador, necessário para a obtenção de densificação especificadas, será definido em função dos panos experimentais executados;

- h) Em lugares inacessíveis ao equipamento de compressão, ou onde seu emprego não for recomendável, a compactação requerida será feita à custa de compactadores portáteis, manuais ou mecânicos.

3.4.4. OBSERVAÇÕES GERAIS

- a) A base de brita graduada não deverá ser submetida à ação direta do tráfego. Em caráter excepcional, a Fiscalização poderá autorizar a liberação do tráfego, por curto espaço de tempo e desde que tal fato não prejudique a qualidade do serviço;
- b) Quando for prevista a imprimação da camada de brita graduada, a mesma deverá ser realizada após a conclusão da compactação, tão logo se constate a evaporação do excesso de umidade superficial. Antes da aplicação da pintura betuminosa, a superfície deverá ser perfeitamente limpa, mediante emprego de processos e equipamento adequados.

3.5. CONTROLE DE QUALIDADE

3.5.1. CONTROLE TECNOLÓGICO

Serão procedidos os seguintes ensaios:

- a) Um ensaio de abrasão Los Angeles (método DNER-ME 035/98), por mês, e sempre que houver variação nas características da pedra em exploração;
- b) Um ensaio de durabilidade com sulfato de sódio (método DNER-ME 089/94), por mês, e sempre que houver variação nas características na pedra em exploração;
- c) Controle das características da mistura na usina, com amostras coletadas na saída do misturador;
- d) Uma determinação do teor de umidade na pista, pelo “método expedito da frigideira”, a cada 200 m de pista, imediatamente antes do início das operações de compactação;
- e) Uma determinação da massa específica aparente seca “in-situ” (DNER-ME 092/94) imediatamente após a conclusão das operações de compactação, a cada 60 m de pista, alternando bordo direito, eixo, bordo esquerdo etc;
- f) Um ensaio de compactação, executado de acordo com o método DNER-ME 092/94, com a energia especificada utilizando amostras coletadas a cada 60 m de pista e no mínimo, um ensaio por dia de trabalho;
- g) Um ensaio do índice de suporte Califórnia (método DNER-ME 049/94), por mês ou sempre que houver variação nas características do agregado utilizado;

044


- h) Um ensaio de granulométrica por via lavada (método DNER-ME 083/98) a cada 120 metros de pista, com amostras coletadas em locais da determinação de massa específica aparente seca "in-situ";
- i) Em ensaio de equivalente de areia (método DNER-ME 054/94), por dia de trabalho, ou no mínimo, um ensaio a cada 600 m de pista;
- j) Um ensaio de lameralidade, por mês, ou sempre que houver variação nas características do agregado utilizado.

3.5.2. CONTROLE GEOMÉTRICO E DE ACABAMENTO

3.5.2.1. CONTROLE DE ESPESSURA

Após a execução da camada, proceder-se-á a relocação e ao nivelamento do eixo e dos bordos, a cada 20 m, pelo menos, envolvendo no mínimo cinco pontos da seção transversal.

3.5.2.2. CONTROLE DA LARGURA

Será determinada a largura da plataforma acabada, por medidas à trena executadas a cada 20 m, pelo menos.

3.5.2.3. CONTROLE DE ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE

As condições de acabamento da superfície serão apreciadas pela Fiscalização, em bases visuais. Especial atenção deverá ser conferida à verificação da presença de segregação superficial.

4. IMPRIMAÇÃO

4.1. GENERALIDADES

Consiste a imprimação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma base concluída, antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer, objetivando:

- a) Aumentar a coesão da superfície da base, pela penetração do material betuminoso empregado;
- b) Promover condições de aderência entre a base e o revestimento;
- c) Impermeabilizar a base.

4.2. MATERIAIS

Todos os materiais devem satisfazer a especificações aprovadas pelo DNER. Podem ser empregados asfalto diluído, tipo CM, CM-1 E CM-2 e alcatrão tipos AP-2 A AP-6.

A escolha do material betuminoso adequado deverá ser feita em função da textura do material de base.

A taxa de aplicação é aquela que pode ser absorvida pela base em 24 horas, devendo ser determinada experimentalmente, no canteiro da obra. A taxa de aplicação varia de 0,8 a 1,6 l/m², conforme o tipo e textura da base e do material betuminoso escolhido.

4.3. EQUIPAMENTOS

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela fiscalização, devendo estar de acordo com esta especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço.

Para a varredura da superfície da base, usam-se de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto, ser manual esta operação. O jato de ar comprimido poderá, também ser usado.

A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso, em quantidade uniforme.

As barras de distribuição devem ser de tipo de circulação plena, com dispositivo que possibilite, ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

Os carros distribuidores devem dispor de tacômetro, calibradores e termômetros, em locais de fácil observação e, ainda, de um espargidor natural para o tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.

O depósito de material betuminoso, quando necessário, deve ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deve ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de material betuminoso a ser aplicado em, pelo menos, um dia de trabalho.

4.4. EXECUÇÃO

Após a perfeita conformação geométrica da base, procede-se a varredura de sua superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existente.

Aplica-se, a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e de maneira mais uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10° C, ou em dias de chuva, ou, quando esta estiver eminente. A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. As faixas de viscosidades recomendadas para espalhamento são de 20 a 60 segundos Saybolt-Furol, para asfalto diluído, e de 6 a 20 graus, Engler, para alcatrões.

Deve-se imprimir a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, trabalhar-se-á em meia pista, fazendo-se a imprimação da adjacente, assim que a primeira for permitida a sua abertura ao trânsito. O tempo de exposição da base imprimida ao trânsito será condicionado pelo comportamento da primeira, não devendo ultrapassar a 30 dias.

A fim de evitar a superposição, ou excesso, nos pontos iniciais e finais das aplicações, devem-se colocar faixas de papel transversalmente, na pista, de modo que o início e o término da aplicação do material betuminoso situem-se sobre essas faixas, as quais serão, a seguir, retiradas. Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser, imediatamente, corrigida. Na ocasião da aplicação do material betuminoso, a base deve se encontrar levemente úmida.

4.5. CONTROLE DE QUALIDADE

O material betuminoso deverá ser examinado em laboratório, obedecendo à metodologia indicada pelo DNER e de acordo com as especificações em vigor.

5. PINTURA DE LIGAÇÃO

5.1. GENERALIDADES

A pintura de ligação consiste na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma base ou de um pavimento, antes da execução de um revestimento e a camada subjacente.

5.2. MATERIAIS

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNER, podendo ser empregados os seguintes materiais betuminosos:

- a) Cimento asfáltico de penetração 150/200;
- b) Asfaltos diluídos tipo CR-2 a CR-4 e CM-2 a CM-4;
- c) Alcatrão tipo AP-4 a AP-12;
- d) Emulsões asfálticas tipo RR-1, RR-2, RR-1K e RR-2K.

A taxa de aplicação será em função do tipo do material betuminoso a ser empregado, devendo situar-se em torno de $0,5 \text{ l/m}^2$.

5.3. EQUIPAMENTOS

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela Fiscalização, devendo estar de acordo com esta especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço.

Para varredura da superfície a receber a pintura de ligação, usar, de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto, ser manual esta operação. Poderá também ser usado jato de ar comprimido.

A distribuição do ligante deve ser feita por veículos equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme. As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que permita ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

5.4. EXECUÇÃO

Depois da perfeita conformação geométrica da camada que irá receber a pintura de ligação, procede-se a varredura da superfície, de modo a eliminar o pó e o material existente.

Aplica-se a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e de maneira uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10° C, em dias de chuva, ou quando esta estiver eminente. A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo, em função da relação temperatura-viscosidade. Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para o espalhamento. As faixas de viscosidade recomendadas para o espalhamento são as seguintes:

- a) Cimento asfáltico e asfalto diluído: 20 a 60 segundos, Saybolt-Furol;
- b) Alcatrão: 6 a 20 graus, Egler;
- c) Emulsões asfálticas: 25 a 100 segundos, Saybolt-Furol.

Deve-se executar a pintura de ligação na pista inteira, em mesmo turno de trabalho, e deixá-la fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, deve-se trabalhar em meia pista, fazendo-se a pintura de ligação da adjacente, logo que a pintura permita sua abertura ao trânsito.

A fim de evitar a superposição ou excesso de material nos pontos inicial e final das aplicações, devem-se colocar faixas de papel, transversalmente, na pista de modo que o material betuminoso comece e cesse de sair da barra de distribuição sobre essas faixas, as quais, a seguir, são retiradas. Qualquer falha de aplicação do material betuminoso deve ser logo corrigida.

5.5. CONTROLE DE QUALIDADE

O material betuminoso deverá ser examinado em laboratório, obedecendo à metodologia indicada pelo DNER e de acordo com as especificações em vigor.

6. CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ

6.1. GENERALIDADES

O CBUQ é uma mistura asfáltica executada em uma usina apropriada, composta de agregados minerais e cimento asfáltico de petróleo, espalhada e comprimida a quente.

A mistura de concreto asfáltico deve atender as características especiais em sua formulação, conforme a especificação DER/PR – ES-P 21/05:

a) Camada de rolamento ou simplesmente capa asfáltica: camada superior da estrutura destinada a receber diretamente a ação do tráfego. A mistura empregada deve apresentar estabilidade e flexibilidade compatíveis com o funcionamento elástico da estrutura e condições de rugosidade que proporcionem segurança ao tráfego.

6.2. MATERIAIS

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNER. É recomendado o emprego dos seguintes materiais:

- a) Material asfáltico: cimento asfáltico de petróleo, tipo CAP-50/70 (Regulamento Técnico ANP 03/2005);
- b) Agregado graúdo: pedra britada, seixo rolado britado
- c) Agregado miúdo: areia, pó de pedra;
- d) Filler (material de enchimento): cimento portland, cal extinta, pó calcário, cinzas volantes.

É vedado o emprego de areia proveniente de depósito em barrancas de rios. A granulometria do material de enchimento (filler) deverá obedecer aos seguintes limites:

PENEIRA		% PASSANDO, EM PESO
ABNT	mm	
nº 40	0,42	100
nº 80	0,18	95-100
nº 200	0,074	65-100

A necessidade do emprego de melhorador de adesividade deverá ser avaliada através de ensaio de adesividade.

A faixa granulométrica a ser utilizada para a composição da mistura, deverá ser selecionada em função da utilização prevista para o concreto asfáltico, de acordo com o quadro a seguir apresentado:

PENEIRAS		% PASSANDO, EM PESO					
ABNT	mm	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	Faixa F
1 ½"	38,10	100	100	-	-	-	-

1"	25,40	95-100	90-100	100	-	-	-
3/4"	19,10	80-100	-	90-100	100	100	-
1/2"	12,70	-	56-80	-	80-100	90-100	-
3/8"	9,50	45-80	-	56-80	70-90	75-90	100
nº 4	4,80	28-60	29-59	35-65	50-70	45-65	75-100
nº 10	2,00	20-45	18-42	22-46	33-48	25-35	50-90
nº 40	0,42	10-32	8-22	8-24	15-25	8-17	20-50
nº 80	0,18	8-20	-	-	8-17	5-13	7-28
nº 200	0,074	3-8	1-7	2-8	4-10	2-10	3-10
UTILIZAÇÃO COMO		LIGAÇÃO		ROLAMENTO		REPERFILAGEM	

Devem-se observar também, as seguintes condições:

- O diâmetro máximo do agregado deverá ser igual ou inferior a 2/3 da espessura da camada;
- A fração retida entre duas peneiras consecutivas, executadas as duas de maior malha de cada faixa, não deverá ser inferior a 4% do total;
- As granulometrias dos agregados miúdos ($\leq 2,0$ mm) deverão ser obtidas por via lavada;
- Deve ser adotado o ensaio Marshall para dosagem de misturas betuminosas (DNER-ME 043/95), para verificação das condições de vazios, estabilidade e fluência da mistura betuminosa, complementando com os ensaios de resistência à tração por compressão estática (DNER ME 138/94) a 25° C, atendendo-se aos seguintes valores:

Ensaio	Característica	Camada de rolamento	Camada de ligação
DNER-ME 043/95	Percentagem de vazios	3 a 5	4 a 6
DNER-ME 043/95	Relação betume/vazios	70 – 82	65 – 75
DNER-ME 043/95	Estabilidade, mínima	850 kgf	700 kgf
DNER-ME 043/95	Fluência, mm	2,0 – 4,0	2,5 – 3,5
DNER-ME 138/94	Resistência à tração por compressão diametral estática a 25°C, MPa	0,65 (mínima)	0,65 (mínima)
-	Relação finos/betume	0,8 – 1,2	0,6 – 1,2

Nos casos de utilização de misturas asfálticas para camada de rolamento, os vazios do agregado mineral (%VAM) deverão atender aos seguintes valores mínimos, definidos em função do diâmetro máximo do agregado empregado, conforme abaixo:

DIÂMETRO MÁXIMO		% VAM, MÍNIMO
ABNT	mm	
1 1/2"	38,1	13
1"	25,4	14
3/4"	19,1	15
1/2"	12,7	16
3/8"	9,5	18

6.3. EQUIPAMENTOS

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela Fiscalização, devendo estar de acordo com esta especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço.

Para o início dos serviços, o canteiro de obras deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

- a) Depósito para material betuminoso capaz de aquecer o material às temperaturas fixadas nesta especificação. O aquecimento deverá ser feito por meio de serpentinas a vapor, eletricidade ou outros meios, de modo a não haver contato de chamas com o interior do depósito. Deverá ser instalado um sistema de circulação para o ligante betuminoso de modo a garantir a circulação desembaraçada e contínua, do depósito ao misturador, durante todo o período de operação.
- b) Depósito para agregados e “filler” divididos em silos de modo a separar e estocar adequadamente as frações apropriadas dos materiais. Cada compartimento deverá possuir dispositivos adequados de dosagem e descarga.
- c) Usina para mistura equipada com unidade classificadora de agregados, secador, misturador tipo Pugmill com duplo eixo conjugado provido de palhetas reversíveis e removíveis, ou outro tipo capaz de produzir uma mistura uniforme, dispositivo de descarga com fundo ajustável, controlador de mistura e termômetros.
- d) Acabadora automotriz para espalhamento e acabamento de modo a conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos, equipada com alisadores e dispositivos para aquecimento dos mesmos, dispositivos rápidos e eficientes de direção, e marchas para frente e para trás.
- e) Equipamentos para compressão constituída por rolo pneumático autopropulsor dotado de pneus que permitam a calibragem de 35 a 120 libras por polegada quadrada, e rolo metálico liso, tipo tandem, com carga de 8 a 12 toneladas.
- f) Caminhões tipo basculante, para transporte do concreto betuminoso, dotados de caçambas metálicas robustas, lisas e limpas, ligeiramente lubrificadas com soluções apropriadas de modo a evitar a aderência da mistura às chapas.

6.4. EXECUÇÃO

Recomenda-se a aplicação dos seguintes procedimentos na aplicação da camada de CBUQ:

- a) Limpar a superfície que irá receber a camada de concreto asfáltico;
- b) Reparar eventuais defeitos existentes na superfície previamente à aplicação da mistura;

- c) A pintura de ligação deverá apresentar película homogênea e promover adequadas condições de aderência;
- d) No caso de desdobramento de espessura total de concreto asfáltico em duas camadas, a pintura de ligação estas poderá ser dispensada, se a execução da segunda camada ocorrer logo após a execução da primeira;
- e) Durante o transporte da massa asfáltica, as caçambas dos veículos deverão ser cobertas com lonas impermeáveis;
- f) A distribuição do concreto asfáltico somente será permitida quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10° C, e com tempo não chuvoso;
- g) A temperatura, no momento da distribuição, não deverá ser inferior a 120° C;
- h) Anteriormente ao início dos serviços, aquecer a mesa alisadora da acabadora à temperatura compatível com a da massa a ser distribuída;
- i) Irregularidades que ocorram com a superfície acabada deverão ser corrigidas de imediato pela adição manual de massa;
- j) Iniciar a compressão da mistura asfáltica imediatamente após a distribuição da mesma e à temperatura mais elevada que esta possa suportar;
- k) A compressão será executada em faixas longitudinais, iniciando pelo ponto mais baixo da seção transversal;
- l) Em cada passada, o equipamento deverá recobrir, no mínimo, a metade da largura rolada na passada anterior;
- m) O Processo de execução das juntas transversais e longitudinais deverá assegurar adequadas condições de acabamento;
- n) A camada de concreto asfáltico recém-acabada somente será liberada ao tráfego após seu completo resfriamento.

6.5. CONTROLE DE QUALIDADE

Serão procedidos os seguintes controles para os materiais:

MATERIAL	CONTROLE	ENSAIO
Cimento asfáltico	Para todo carregamento que chegar à obra	- Viscosidade Saybolt-Furol - Ponto de fulgor - Aquecimento do ligante a 175° C para observar se há formação de espuma
	Para os 3 primeiros carregamentos e,	- Viscosidade Saybolt-Furol a várias temperaturas para o traçado da curva

	posteriormente, a cada 10 carregamentos	“viscosidade-temperatura”
	Para cada conjunto de 20 carregamentos	- Coletar uma amostra para execução de ensaios completos, previstos nas especificações da ABNT
Agregados e “Filler”	Com o agregado da pedreira em explosão	- 3 ensaios de adesividade - 3 ensaios de abrasão Los Angeles - 3 ensaios de durabilidade - 3 ensaios de lameridade
	Diariamente	- 2 ensaios de granulometria de cada agregado empregado - 2 ensaios de equivalente de areia, para o agregado miúdo
	Para cada dia de trabalho	- Equivalente de areia para o agregado miúdo
	A cada 3 dias de trabalho	- Granulometria do “Filler”
	Por dia de trabalho, para amostras coletadas nos silos quentes	- 2 ensaios de granulometria por “via lavada”
Melhorador adesividade	de No início da obra e na constatação de mudanças no agregado	- 3 ensaios de adesividade

Durante a aplicação do concreto asfáltico deve-se efetuar os seguintes controles:

CONTROLE	DETERMINAÇÕES
Temperatura da massa asfáltica	- Leitura de cada caminhão que chega à pista (nunca inferior a 120° C) - Leitura no momento do espalhamento e início da compressão
Para cada 200 t de massa, e no mínimo, uma vez por dia de trabalho, coletar amostra logo após a passagem da acabadora	- Extração de betume ou ensaio de extração por refluxo "Soxhler" de 1000 ml - Análise granulométrica da mistura de agregados resultante das extrações, com amostras representativas de, no mínimo, 1000 g
Para cada 400 t de massa e, no mínimo, uma vez por dia de trabalho, coletar uma amostra logo após a passagem da acabadora	- Moldar 3 corpos de prova Marshall com a energia de compactação especificada - Romper os corpos de prova na prensa Marshall determinando-se a estabilidade e a fluência
A cada 100 t de massa compactada	- Obter uma amostra indeformada extraída com sonda rotativa em local correspondente à trilha de roda externa. Um destes pontos deverá coincidir com o ponto de coleta de amostras para extração de betume e moldagem de corpos de prova Marshall
Grau de compactação	- Comparação dos valores obtidos para as massas específicas aparentes dos corpos de prova extraídos com sonda rotativa e a massa específica da sondagem
% de vazios totais % de vazios do agregado mineral (VAM)	- Calculados para cada amostra com sonda rotativa

Para o controle geométrico e de acabamento, serão procedidos os seguintes controles:

CONTROLE	INSPEÇÃO
Espessura	- Avaliada nos corpos de prova extraídos com sonda rotativa ou pelo nivelamento da seção transversal antes e depois da mistura
Largura da plataforma	- Medidas à trena executadas a cada 20 m, pelo menos
Acabamento da superfície	- Apreciadas pela fiscalização em bases visuais

6.6. ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão aceitos desde que atendam as condições descritas abaixo:

a) O cimento asfáltico recebido no canteiro deverá atender às seguintes condições:

- os valores de viscosidade e ponto de fulgor deverão estar de acordo com os valores especificados pela ABNT;

- o material não deverá produzir espuma quando aquecido a 175° C;
- para cada conjunto de 20 carregamentos, os resultados dos ensaios de controle de qualidade do CAP, previstos na especificação da ABNT, deverão ser julgados satisfatórios.

b) O agregado graúdo e o agregado miúdo utilizados deverão atender as seguintes condições:

MATERIAL	ENSAIO	LIMITES
Agregado graúdo	Abrasão Los Angeles	- A percentagem de desgaste não deverá ser superior a 45% para o agregado retido na peneira nº 10
	Durabilidade	- Perda inferior a 12%
	Lameralidade	- A porcentagem de grãos de forma defeituosa não poderá ultrapassar a 25%
Agregado miúdo	Equivalente de areia	- Igual ou superior a 55%
	Durabilidade	- Perda inferior a 15%

- o “filler” deverá apresentar-se seco, sem grumos, e enquadrado na granulometria especificada;

- o melhorador de adesividade, quando utilizado, deverá produzir adesividade satisfatória.

c) A massa asfáltica chegada à pista será aceita, sob o ponto de vista de temperatura, se:

- a temperatura média no caminhão não for menor do que o limite inferior da faixa de temperatura prevista para a mistura na usina, menos 15° C, e nunca inferior a 120° C;
- a temperatura da massa, no decorrer da rolagem, propicie adequadas condições de compressão, tendo em vista o equipamento utilizado e o grau de compactação objetivado.

d) A quantidade de cimento asfáltico obtida pelo ensaio de extração por refluxo “SOXHLET”, em amostras individuais, não deverá variar, em relação ao teor de projeto, de mais do que 0,3%, para mais ou menos. A média aritmética obtida, para conjunto de 9 valores individuais, não deverá, no entanto, ser inferior ao teor de projeto;

e) Durante a produção, a granulometria da mistura poderá sofrer variações em relação à curva de projeto, respeitadas as seguintes tolerâncias e os limites da faixa granulométrica adotada:

PENEIRA		% PASSANDO, EM PESO
ASTM	mm	
3/8” a 1 1/2”	9,5 a 38,1	± 7
nº 40 a nº 4	0,42 a 4,8	± 5
nº 80	0,18	± 3
nº 200	0,074	± 2

- f) Os valores de % de vazios, vazios do agregado mineral, relação betume-vazios, estabilidade e fluência de Marshall, deverão atender ao prescrito nesta especificação.
- g) Os valores do grau de compactação, calculados estatisticamente, deverão ser iguais ou superiores a 97%.
- h) A espessura média da camada determinada estatisticamente deverá situar-se no intervalo de $\pm 5\%$ em relação à espessura de projeto. Não serão tolerados valores individuais de espessura fora do intervalo de $\pm 10\%$, em relação à espessura de projeto.
- i) Eventuais regiões em que se constate deficiência de espessura serão objetos de amostragem complementares, através de novas extrações de corpos de prova com sonda rotativa. As áreas deficientes deverão ser reforçadas, a expensas do executante.
- j) As juntas executadas deverão apresentar-se homogêneas, em relação ao conjunto da mistura, isentas de desníveis e saliências.
- k) A superfície deverá apresentar-se desempenada, não ocorrendo marcas indesejáveis do equipamento de compressão decorrentes de variações na carga da vibroacabadora.

7. PISO EM CONCRETO

7.1. ESPECIFICAÇÕES

A execução do concreto estrutural deverá obedecer todas as condições gerais estabelecidas nas especificações e relacionadas à boa técnica de execução e ao atendimento das Normas Brasileiras, pertinentes ao assunto.

Estes itens compreendem a execução de concreto estrutural em geral, moldado "in loco" para fundações, meso e superestrutura, pisos, caixas em geral, canaletas, pavimentos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas, combustíveis, bem como tudo o que for necessário para a sua completa e perfeita execução do serviço incluindo:

- Fornecimento de todos os materiais, posto obra;
- Elaboração de plano de concretagem para cada peça, para aprovação prévia da Fiscalização;
- Carga, transporte horizontal e vertical, descarga, lançamento, adensamento, acabamentos, apicoamentos quando necessários, juntas de concretagem, recuperação de defeitos e cura de concreto, conforme traços e classes indicados no projeto e especificações;
- Fornecimento de concreto necessário à moldagem dos corpos de prova;
- Aplicação de aditivos quando utilizados por conveniência da Contratada, exceto nos casos citados em projeto para finalidades especiais após aprovação prévia da Fiscalização.

As estruturas hidráulicas, bem como todas as estruturas auxiliares em contato permanente com a água, deverão apresentar absoluta estanqueidade.

A Contratada deverá esmerar-se no que diz respeito à qualidade dos serviços e materiais empregados na obra, no sentido de construir uma estrutura de concreto impermeável que, independentemente de aplicação posterior de sistemas impermeabilizantes de qualquer natureza, se apresente sem infiltrações de qualquer magnitude, como, por exemplo, através de:

- porosidade ou segregações no concreto;
- juntas de concretagem;
- trincas;
- interface entre o concreto e tubulações;
- juntas de dilatação.

7.2. DOSAGEM

A Contratada submeterá à aprovação da Fiscalização a dosagem de concreto que pretende adotar para atingir e respeitar os limites previstos nos critérios de durabilidade, a resistência característica à tração (f_{ctk}) indicada nos projetos. Para isso deverá apresentar um certificado de garantia comprovando que tal dosagem cumpre esse requisito.

A dosagem do concreto deverá ser experimental, de acordo com o item 8.3.1 da NBR-6118.

Para alcançar o objetivo pré-fixado, deverão ser feitos, com a devida antecedência, antes de proceder à concretagem, testes de prova com misturas de diferentes composições. Os corpos de prova resultantes dessas diversas misturas, devidamente catalogados e individualizados nos métodos NBR-5738 e NBR-5739 da ABNT, determinarão quais as dosagens a serem adotadas e aprovadas pela Fiscalização.

Uma vez determinada a dosagem, esta deverá ser obedecida integralmente na execução do concreto. Só poderá sofrer alterações se, em ensaios sucessivos, a critério da Fiscalização ou sob proposta da Contratada devidamente aprovada, tais mudanças conduzirem ao mesmo resultado ou a resultados melhores que os obtidos no primeiro ensaio.

Sempre que houver modificação nas características dos materiais componentes do concreto, ou outros motivos, a critério da Fiscalização, deverão ser feitos os ajustes necessários na dosagem.

O proporcionamento dos materiais deverá resultar em um concreto com trabalhabilidade compatível com as características das peças a serem concretadas, considerando-se suas dimensões, densidade e espaçamento das armaduras.

Para se obter a resistência e a durabilidade requeridas e dar a adequada proteção às armaduras contra os efeitos de um meio ambiente desfavorável, as quantidades de cimento não poderão ser inferiores aos valores mínimos, e a relação água/cimento não poderá ultrapassar os valores máximos.



8. PINTURA DE CICLOFAIXA

8.1. GENERALIDADES

Tinta à base de resina epóxi-acrílica emulsionada em água, fornecida em dois recipientes, contendo em um deles resina epóxi-acrílica e no outro o agente de cura, e que proporcionam um filme seco de alta durabilidade, estabilidade de cor e características antiderrapantes.

8.2. EXECUÇÃO

Máquina apropriada, vassoura e rolo.



GALERIAS PLUVIAIS

1. GENERALIDADES

A execução dos serviços de drenagem obedecerá criteriosamente os projetos e especificações fornecidos pelo Município.

Embora o Projeto Pluvial não apresente o dimensionamento, o mesmo segue o projeto Global do Bairro, feito pela empresa Ekopenge Construtora Ltda, engenheiro Luiz José Bendotti. Todos os emissários e praticamente todas as redes pluviais da Av Tito Muffato já estão executadas, neste projeto haverá somente a substituição de todas as bocas de lobo existentes que estão danificadas e a execução de algumas ligações pluviais. Portanto não há necessidade de dimensionamento pluvial para este caso.

A mão de obra deverá ser realizada por operários especializados, sendo de responsabilidade da construtora dar condições de plena segurança da obra, ficando inteiramente a critério da fiscalização impugnar qualquer unidade construtiva que não obedeça às condições impostas, bem como, intervir a qualquer momento na execução dos serviços que julgue estarem sendo executados de maneira inconveniente com o projeto e com as normas de segurança.

2. MATERIAIS

Todos os materiais a serem utilizados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações; sujeitos à fiscalização, face às Normas Brasileiras ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos credenciados.

Quaisquer alterações de especificações somente poderão ocorrer após autorização escrita da fiscalização.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os projetos e especificações deverão ser respeitados em todas as suas determinações e as modificações que se fizerem necessárias deverão ser notificadas, por escrito, com a devida antecedência para que a fiscalização tome conhecimento e autorize.

Todas as bocas de lobo existentes serão demolidas para a construção de novas bocas de lobo. Em alguns pontos identificados no projeto, a galeria pluvial existente está com pouca cobertura, o que implicará em envelopamento dos tubos com concreto, conforme detalhado no projeto pluvial.

Os serviços de referência de nível e alinhamento dos coletores serão feitos por equipe de topografia, com equipamento apropriado, que permanecerá na obra durante toda a execução dos serviços.

As escavações para coletores e emissários serão executadas, sempre que possível de jusante para montante, em cada trecho e obedecerão a taludes de (2:1) duas vezes a profundidade

para uma vez a largura. As valas para ligação das bocas-de-lobo e poços de visita terão taludes na vertical e deverão ser escorados quando a profundidade ultrapassar 2,0 m (dois metros). Essas escavações deverão permanecer abertas o menor espaço de tempo possível.

O espaço compreendido entre a base de assentamento e a cota definida pela geratriz superior do tubo, acrescida de 1,5 (uma vez e meia) o diâmetro interno do tubo (exclusive o seu volume), deverá ser preenchido com material cuidadosamente selecionado, adensado em camadas de 0,20 m (vinte centímetros) de espessura. O restante do reaterro deverá ser executado de maneira que resulte densidade aproximadamente igual a do solo das paredes da vala. Em ambos os casos, o reaterro deverá ser realizado com solo homogêneo, isento de pedras, arbustos, troncos etc., e o adensamento deverá ser executado por meio de soquetes manuais ou mecânicos.

3.1. ASSENTAMENTO DE TUBOS

Após a abertura das valas deve-se proceder ao nivelamento das mesmas, pela equipe de topografia. O terreno sobre o qual os tubos serão assentados deverá ser firme e apresentar resistência uniforme. Deverão ser observadas atentamente as cotas e declividades de cada trecho.

Os tubos serão impreterivelmente, do tipo macho-fêmea e deverão ser rejuntados com argamassa de cimento e areia to traço 1:3 (um para três), sendo que a ponta deverá ficar perfeitamente centrada em relação à bolsa.

O enchimento de terra far-se-á em ambos os lados do tubo, simultaneamente, em camadas máximas de 0,20 m (vinte centímetros), que serão bem apiloadas. Sobre a geratriz superior dos tubos deve-se ter um recobrimento mínimo de 1,0 m (um metro).

No final das redes coletoras deverão ser executados dispositivos para lançamento das águas pluviais, com o objetivo de evitar erosão do solo e deslocamento dos tubos.

3.2. POÇOS DE VISITA, BOCAS DE LOBO E CAIXAS DE LIGAÇÃO

Estas unidades construtivas serão executadas dentro dos padrões da Prefeitura de Cascavel, em estreita obediência aos projetos técnicos.

3.3. SEGURANÇA

Para a execução dos trabalhos, quaisquer que sejam, deverá haver plena proteção contra o risco de acidentes, tanto em relação aos operários quanto à terceiros. O construtor deverá cumprir fielmente o estabelecido na Legislação Nacional, no que concerne à segurança e higiene do trabalho, bem como obedecer às normas, a critério da fiscalização, apropriadas e específicas a cada tipo de serviço.

Cascavel, 30 de outubro de 2017.


Jefferson Maciel Valcanover
Eng. Civil
CREA 19.637-D/PR

 PARANÁ GOVERNO DO ESTADO		Secretaria Municipal do Meio Ambiente		Autorização Ambiental Nº 47433 Validade 12/07/2018 Protocolo 142420724	
01 CONTROLE					
Autorização nº 47433		Validade 12 Meses		Protocolo SPI de origem 142420724	
Autorização Ambiental para Atividade de: Pavimentação de avenidas dos bairros Santa Cruz e Esmeralda - Av. Tito Muffato, trecho da Av. Brasil					
A Secretaria de Meio Ambiente - Município de Cascavel, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expede a presente Autorização a:					
02 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO					
Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física MUNICÍPIO DE CASCAVEL					
C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física 76208867000107			Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física ISENTA		
Ramo de Atividade - P. J. / Profissão - P. F. PREFEITURA					
Endereço RUA PARANÁ Nº 5000				Bairro CENTRO	
Município Cascavel		UF PR	Cep 85810011	Telefone 4533212020	
03 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO					
Empreendimento Pavimentação de avenida dos bairros Santa Cruz e Esmeralda - Av. Tito Muffato, trecho entre Av. Bras					
Endereço Av. Tito Muffato				Bairro Santa Cruz	
Município Cascavel		UF PR	Cep 85805516		
04 DETALHAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL					
Corpo Hídrico do Entorno *****			Bacia Hidrográfica *****		
Destino do Esgoto Sanitário *****			Destino do Efluente Líquido *****		
Detalhar o teor da autorização, premissas e condicionantes de sua concessão A presente autorização foi emitida de acordo com o que estabelece o parágrafo único, do artigo 3 da Resolução 237/97 do CONAMA, inciso II, do artigo 2 da Resolução CEMA nº065/2008 o artigo 6º da Lei Municipal nº 3305 de 31 de outubro de 2001; do artigo 33, inciso III da lei municipal 6507 de 16 de julho de 2015 e do artigo 54 do Decreto Municipal nº 12506/2015, somos de parecer favorável pela liberação da Autorização Ambiental desde que RIGOROSAMENTE as condicionantes abaixo:					
1) As alterações/ampliação desta solicitação de autorização (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E CALÇADAS.), conforme o estabelecido pela Resolução CEMA/IAP n.º065/08 em seu artigo 4; requerem novos licenciamentos para a parte alterada e/ou ampliada, adotados os mesmos critérios de licenciamento, artigo 79 do Decreto Municipal 12506/2015.					
2) A concessão desta autorização não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79.					
3) O Não cumprimento à Legislação ambiental vigente sujeitará a empresa a sanções previstas em Lei Federal, Nº 9.605/98 e Decreto Nº 6514/2008 e Decreto 6686/08.					
4) Manter a autorização e demais comprovantes relacionados quanto a destinação final dos resíduos para efeitos de fiscalização.					
5) Fica proibido a queima e lançamento de qualquer tipo de material a céu aberto, bem como disposição/e ou armazenamento de qualquer tipo de resíduo no endereço citado.					
6) Não poderá haver qualquer tipo de lançamento no meio ambiente, até mesmo porque a atividade não evidenciou no cadastro apresentado. EFLUENTE FINAL ZERO.					
7) Atender RIGOROSAMENTE as medidas de controle para derramamento ou vazamento, as medidas de precauções ao meio ambiente, os métodos e materiais para a contenção e limpeza, as informações ecológicas e as					

 PARANÁ GOVERNO DO ESTADO	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	Autorização Ambiental Nº 47433 Validade 12/07/2018 Protocolo 142420724
---	---------------------------------------	--

considerações para destinação final constantes na FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) dos produtos utilizados para a execução dos serviços.

8) Em área de manancial de abastecimento, os veículos de pintura somente deverão estar no local para a aplicação da emulsão asfáltica. Terminado os serviços os veículos deverão permanecer fora da área de manancial.

9) No caso da geração de resíduos sólidos Classe I conforme ABNT 10004/2004, os mesmos deverão ser destinados a aterros de resíduos perigosos.

10) Os resíduos inertes (classe II B) gerados na execução das obras deverão ser dispostos áreas devidamente licenciadas.

11) Os serviços deverão ser fiscalizados por profissional habilitado do Município de Cascavel.

12) A retirada de vegetação nativa deverá ser instruída em procedimento administrativo próprio.

13) Esta autorização foi emitida com base nas informações constantes de Cadastro específico apresentado pelo requerente e não dispensa tão pouco substitui quaisquer outros alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente esteja sujeita, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

14) É ônus da empresa contratada e de seu responsável técnico a perfeita execução dos serviços, o qual deverá garantir dentre outros o não lançamento de efluentes em corpos hídricos superficiais e subterrâneos.

05 AUTENTICAÇÃO PELO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

Local e data

Cascavel, 12 de julho de 2017

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais da Secretaria de Meio Ambiente - Município de Cascavel

Carimbo e assinatura do representante do órgão

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Elmo Rowe Junior
Diretor de Meio Ambiente
Engº. Químico CREA 70183-D/PR

FURO 1	Ensaio completo				Sondagem sub leito		
					Estudo	Folha: 1/2	
Estudo		ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA / EXPANSÃO					
OBRA: Cascavel/Pr	TRECHO AV. TITO MUFFATO				REGISTRO	Nº	FURO 01
	SUB-TRECHO TANCREDO NEVES AO ESTADIO OLIMPICO				SOLOS	cor: marrom	
	Argila argilosa cor: marrom				Estudo+	ESTUDO SUB LEITO	
				I.S.C > 6,0 % EXPANSÃO < 1,0 %			
(%) MAT. RET # 4	PROCTOR	GOLPES	OPERADOR		DATA		
- %	normal	12	equipe		05/10/2016		

ENSAIO DE COMPACTAÇÃO

CILINDRO Nº	12	15	10	6	8	-	UMID. HIGROSCÓPICA		
CÁPSULA Nº	35	36	37	39	40	-	41	44	MÉDIA
Peso do solo úmido+Tara	83,42	70,00	69,63	86,20	105,78	-	61,02	60,44	60,73
Peso do solo seco +tara	68,08	56,23	55,12	67,45	80,01	-	56,44	55,45	55,95
TARA DA CAPSULA	5,31	6,94	5,36	7,57	5,31	-	5,27	4,99	5,13
ÁGUA ADICIONA +% DA TARA	1130,4	1230,4	1330,4	1430,4	1530,4	-	4,58	4,99	4,79
Peso do solo seco - Tara	62,77	49,29	49,76	59,88	74,70	-	51,17	50,46	50,82
H- UMIDADE CALC EM%	24,44	27,93	29,17	31,31	34,49	-	8,95	9,89	9,42
UMIDADE MÉDIA	22,61	24,61	26,61	28,61	30,61	-	9,42	9,42	9,42
UMID. CALCULADA	24,7	26,9	29,1	31,3	33,5	-	PESO MAT.	5000,0	PESO MAT
ÁGUA ADIC. (g)	700	800	900	1000	1100	-	MAT.SECO	4569,6	MAT.SECO
%ÁG. ADICIONADA.	14,0	16,0	18,0	20,0	22,0	-	Á.CONTIDA	430,4	Á.CONTIDA
Solo úmido + molde	8012	8845	9345	8578	8456	-	C.PRENSA	0,086	C.PRENSA
Peso do molde	4776	5374	5602	4822	4866	-	H.CILINDRO	1140,3	H.CILINDRO
Solo úmido	3236	3471	3743	3756	3590	-	RESUMOS		
Volume do molde	2039	2055	2069	2065	2039	-	M.E.A.M.S	1,406	M.E.A.M.S
DENS.UMIDA	1,587	1,689	1,809	1,819	1,761	-	HOTIMA	29,8	HOTIMA
DENS.CONVERTIDA	1,392	1,456	1,533	1,516	1,443	-	I.S.C	9,79	I.S.C
DENSIDADE SECA	1,272	1,331	1,401	1,385	1,319	-	EXPANSÃO	0,29	EXPANSÃO

ENSAIO DE PENETRAÇÃO

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Francisco Guerra
Mat. 12310-2 / SESOP

062

PENETRAÇÃO (m.m)		0,63	1,27	1,90	2,54	3,81	5,08	7,62	10,16	12,70
TEMPO MINUTOS		0,50	1,00	1,50	2,00	3,00	4,00	6,00	8,00	10,00
15	LEITURA	8	17	44	56	67	73	78	88	-
	P.Kg/Cm2	0,69	1,46	3,78	4,82	5,76	6,28	6,71	7,57	-
	I.S.C	-	-	-	6,8	-	6,0	5,0	4,7	-
10	LEITURA	33	56	65	85	92	99	117	125	-
	P.Kg/Cm2	2,84	4,82	5,59	7,31	7,91	8,51	10,06	10,75	-
	I.S.C	-	-	-	10,4	-	8,1	7,5	6,6	-
6	LEITURA	6	13	35	46	55	63	70	82	-
	P.Kg/Cm2	-	1,12	3,01	3,96	4,73	5,42	6,02	7,05	-
	I.S.C	-	-	-	5,6	-	5,1	4,5	4,4	-

ENSAIO DE EXPANSÃO

Nº	MOLDES	DATA HORA	05/01/2017 00,00	06/01/17 24,00	07/01/17 48,00	08/01/17 72,00	09/01/17 96,00	DIFERENÇA LEITURA	EXPANSÃO	Nº
15	2º Ponto	05/10/16	1,00	A	B	C	1,88	0,88	0,77	15
10	3º Ponto	05/10/16	1,00	A	B	C	1,45	0,45	0,39	10
6	4º Ponto	05/10/16	1,00	A	B	C	1,12	0,12	0,11	6
PENET.POLEGADAS		0,025	0,050	0,075	0,100	0,150	0,200	0,300	0,400	0,500
PRESSÃO PADRÃO		-	-	-	70,31	-	105,46	133,58	161,71	182,00

Enc.Laboratorio

NORMAS TÉCNICAS

UTILIZANDO AMOSTRAS NÃO TRABALHADAS (DNBR.ME 120/04)

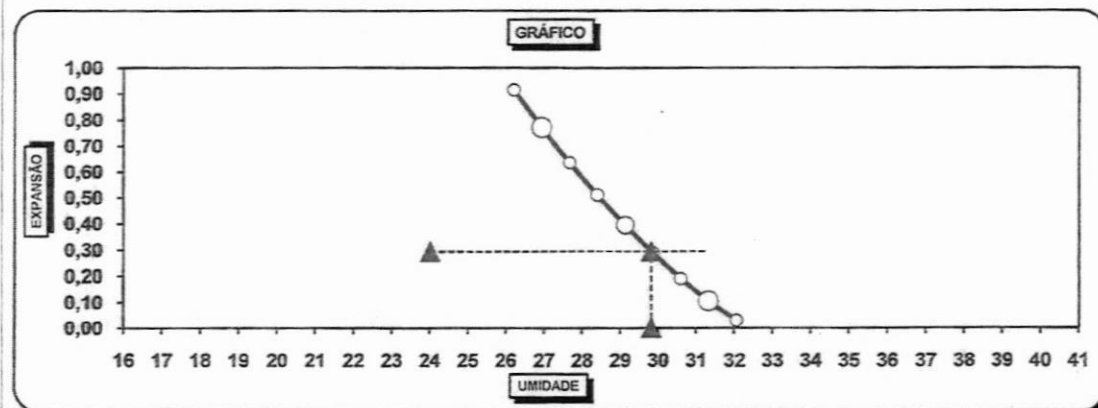
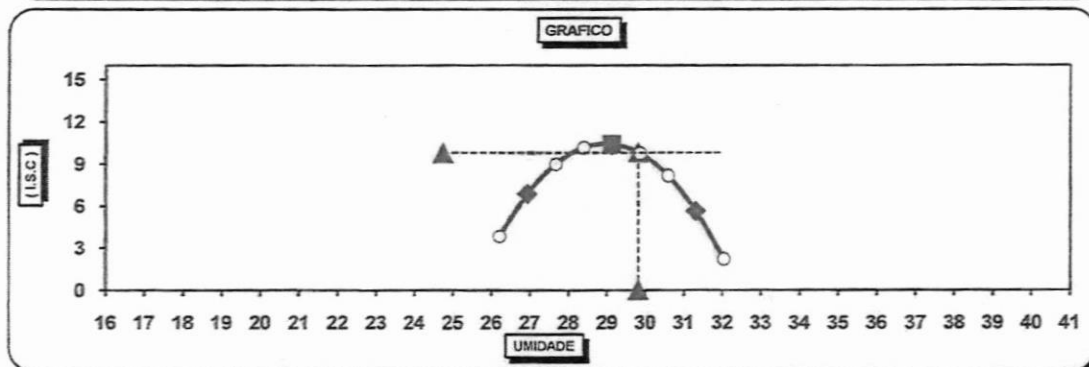
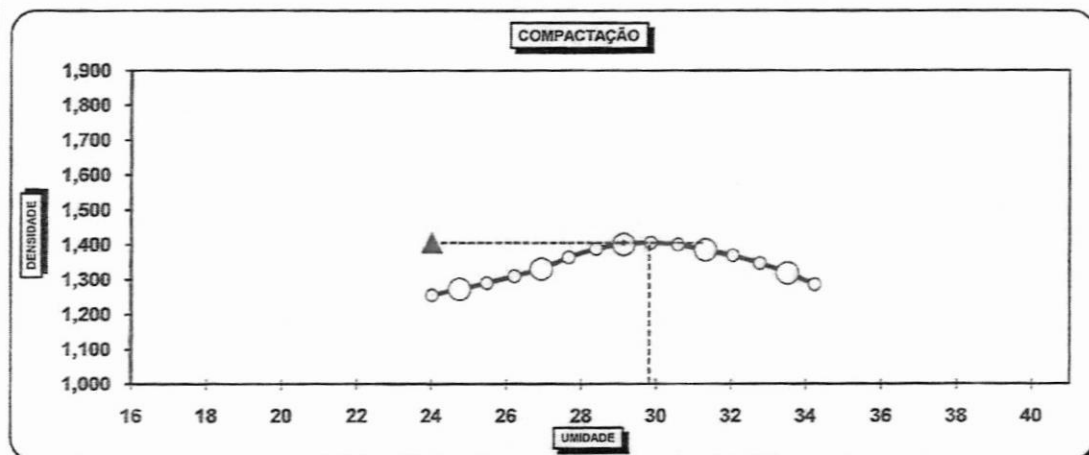
Enc.Laboratorio
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Francisco Guerra
Mat. 12310-2 / SESOP

063

064
R

Ensaio completo				Sondagem sub leito	
Estudo				Estudo	Folha
ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA / EXPANSÃO					
OBRA	Cascavel/Pr	TRECHO	RUA TITO MUFFATO	REGISTRO Nº	FUR
Loteamento:	LOCAL	pruden.	MATERIAL	SOLOS	cor: m
			Argila argilosa	ESTUDO	Argila a
		0	cor: marrom	I.S.C > 6,0 % EXPANSÃO	
(%) MAT. RET # 4		PROCTOR	GOLPES	OPERADOR	DATA
%		normal	12	equipe	5/10/16

GRÁFICO DA CURVA DO ENSAIO DE COMPACTAÇÃO



HOTÍMA	29,8	MEAMS	1,406	EXPANSÃO	0,29	I.S.C	9,79
--------	------	-------	-------	----------	------	-------	------

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Francisco Guerra
Mat. 12310-2 / SESOP

[Handwritten signature]

FUO 1

Sondagem sub solo

Folha: 1/3

Ensaios Completos de Solo - Ensaio de Caracterização de Solos

Data: quarta-feira, 5 de outubro de 2016

AV. TANCREDO NEVES COM ESTADIO OLIMPICO

#REF1

Operador: equipe

Trecho: AV TITO MUFATTO

SUB-TRECHO

Estudo

ANÁLISE GRANULOMÉTRICA

Capítulo Nº	UNIDADE HIGROSCÓPICA		PENEIRAMENTO GROSSO		% Passando
	45	48	Penetra	Peso da Am. seca (g)	
(a) Solo Úmido + Tara	67,34 g	69,34 g	2"	1233,6	100,0
(b) Solo Seco + Tara	63,34 g	64,01 g	11/2"	1233,6	100,0
(c) Tara da Cápsula	7,20 g	7,00 g	1"	1233,6	100,0
(d) Água	5,00 g	5,33 g	3/4"	1233,6	100,0
(e) Solo Seco	55,14 g	57,01 g	3/8"	1233,6	100,0
(f) Teor de Umidade	9,1 %	9,3 %	4	1231,6	99,8
Unidade Média (g)	9,2	9,2	10	1215,9	98,6

PENEIRAMENTO FINO		Amostra seca: 104,3
Amostra úmida:	Am. seca (g)	
Penetas	Ret.	Pass.
Nº	mm	Am. Parcel
40	0,42	1,1
200	0,075	3,4
		189,8
		97,7
		98,0
		98,3

ENSAIOS FÍSICOS

Capítulo nº	LÍMITE DE LIQUEZ		LÍMITE DE PLASTICIDADE		Nº de Pontos Aproximados
	a	b	c	d	
Cápsula + Solo Úmido	61,3	61,3	19,8	13,7	
Cápsula + Solo Seco	10,34	12,05	10,71	11,48	
Peso da Cápsula	9,23	9,66	9,66	9,45	
Peso do Solo Úmido	6,97	6,06	7,59	5,08	
Peso do Solo seco	1,11	2,49	1,16	2,53	
Porcentagem de Água	2,26	4,50	1,96	3,87	
Nº de Pancadas	55	39	24	16	

Gráfico do Limite de Liquez

Teor de Umidade (%)

Índice de Liquez

ETAPAS	GRANULOMETRIA	05/10/2016	05/10/2016	05/10/2016	EA
OPERADOR	LL	LL	LP	EA	

Enc. Laboratório

Enc. Laboratório

Fiscal

Enc. Laboratório

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Francisco Guerra

Mat. 12310-2 / SESOP

FURO 3	Ensaio completo			Sondagem sub leito		
				Estudo	Folha: 1/2	
Estudo		ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA / EXPANSÃO				
OBRA: Cascavel/Pr	TRECHO	AV. TITO MUFFATO		REGISTRO	Nº	FURO 03
	SUB-TRECHO RUA BOROROS A KRAHOS			SOLOS	cor: marrom	
			MATERIAL	Argila argilosa	Estudo+	
			cor: marrom	ESTUDO SUB LEITO		
				I.S.C > 6,0 % EXPANSÃO < 1,0 %		
(%) MAT. RET # 4	PROCTOR	GOLPES	OPERADOR	DATA		
%	normal	12	equipe	08/10/2016		

ENSAIO DE COMPACTAÇÃO

CILINDRO Nº	58	60	61	57	63	-	UMID. HIGROSCÓPICA		
CÁPSULA Nº	29	30	31	55	65	-	69	72	MÉDIA
Peso do solo úmido+Tara	60,11	62,69	64,05	71,03	73,00	-	59,04	63,04	61,04
Peso do solo seco +tara	48,67	49,56	50,23	55,34	55,12	-	56,11	60,23	58,17
TARA DA CAPSULA	5,04	5,25	5,35	7,59	5,39	-	5,11	5,32	5,22
ÁGUA ADICIONA +% DA 'GUA	1257,6	1357,6	1457,6	1557,6	1657,6	-	2,93	2,81	2,87
Peso do solo seco - Tara	43,63	44,31	44,88	47,75	49,73	-	51,00	54,91	52,96
H- UMIDADE CALC EM%	26,22	29,63	30,78	32,85	35,95	-	5,75	5,12	5,42
UMIDADE MÉDIA	25,15	27,15	29,15	31,15	33,15	-	5,43	5,43	5,43
UMID. CALCULADA	26,5	28,6	30,7	32,8	35,0	-	PESO MAT.	5000,0	PESO MAT
ÁGUA ADIC. (g)	1000	1100	1200	1300	1400	-	MAT.SECO	4742,4	MAT.SECO
%ÁG. ADICIONADA.	20,0	22,0	24,0	26,0	28,0	-	Á.CONTIDA	257,6	Á.CONTIDA
Solo úmido + molde	8077	8456	8678	8545	8611	-	C.PRENSA	0,086	C.PRENSA
Peso do molde	4889	4978	4876	4767	4789	-	H.CILINDRO	1152,0	H.CILINDRO
Solo úmido	3188	3478	3802	3778	3822	-	RESUMOS		
Volume do molde	2053	2057	2059	2054	2063	-	M.E.A.M.S	1,417	M.E.A.M.S
DENS.UMIDA	1,553	1,691	1,846	1,839	1,852	-	HOTIMA	31,3	HOTIMA
DENS.CONVERTIDA	1,294	1,386	1,489	1,460	1,447	-	I.S.C	10,30	I.S.C
DENSIDADE SECA	1,227	1,314	1,412	1,384	1,373	-	EXPANSÃO	0,12	EXPANSÃO

ENSAIO DE PENETRAÇÃO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Francisco Guerra
Mat. 12310-2 / SESOP

PENETRAÇÃO (m.m)		0,63	1,27	1,90	2,54	3,81	5,08	7,62	10,16	12,70
TEMPO MINUTOS		0,50	1,00	1,50	2,00	3,00	4,00	6,00	8,00	10,00
60	LEITURA	11	23	56	67	78	89	99	102	-
	P.Kg/Cm2	0,95	1,98	4,82	5,76	6,71	7,65	8,51	8,77	-
	I.S.C	-	-	-	8,2	-	7,3	6,4	5,4	-
61	LEITURA	22	65	78	88	94	101	112	123	-
	P.Kg/Cm2	1,89	5,59	6,71	7,57	8,08	8,69	9,63	10,58	-
	I.S.C	-	-	-	10,8	-	8,2	7,2	6,5	-
57	LEITURA	11	17	46	55	67	72	84	94	-
	P.Kg/Cm2	-	1,46	3,96	4,73	5,76	6,19	7,22	8,08	-
	I.S.C	-	-	-	6,7	-	5,9	5,4	5,0	-

ENSAIO DE EXPANSÃO

Nº	MOLDES	DATA HORA	07/01/2017 00,00	08/01/17 24,00	09/01/17 48,00	10/01/17 72,00	11/01/17 96,00	DIFERENÇA LEITURA	EXPANSÃO	Nº
60	2º Ponto	08/10/16	1,00	A	B	C	1,54	0,54	0,47	60
61	3º Ponto	08/10/16	1,00	A	B	C	1,21	0,21	0,18	61
57	4º Ponto	08/10/16	1,00	A	B	C	1,00	0,00	0,00	57
PENET.POLEGADAS			0,025	0,050	0,075	0,100	0,150	0,200	0,300	0,500
PRESSÃO PADRÃO			-	-	-	70,31	-	105,46	133,58	161,71
										182,00

Enc.Laboratorio

NORMAS TÉCNICAS

UTILIZANDO AMOSTRAS NÃO TRABALHADAS (DNBR-ME 129/04)

Enc.Laboratorio

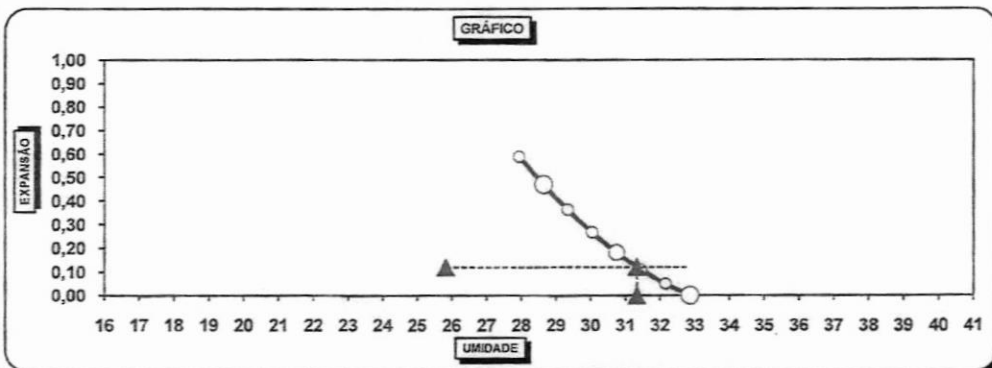
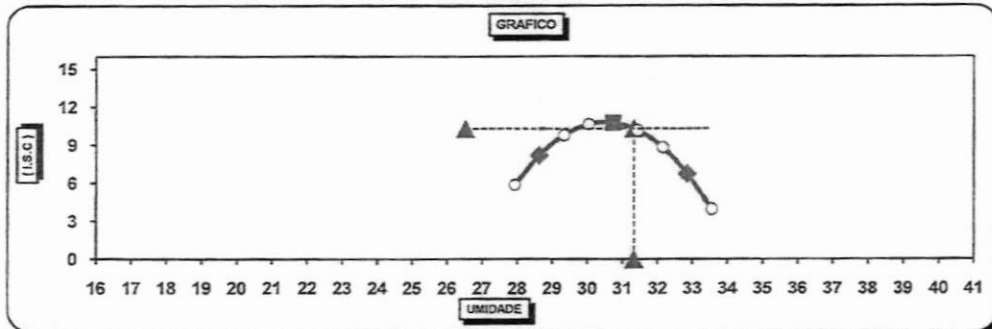
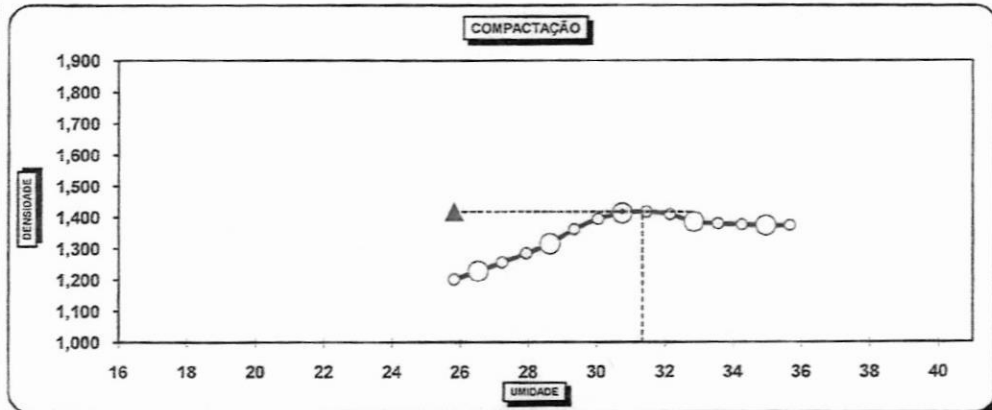
MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Francisco Guerra
Mat. 12310,2 / SESOP

067

FURO 3	Ensaio completo		Sondagem sub leito	
	Estudo		Estudo	Folha: 2/2
ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA / EXPANSÃO				
OSRA	TRECHO	AV. TITO MUFFATO	REGISTRO Nº	FURO 03
	Cascavel/Pr	SUB-TRECHO RUA BOROROS A KRAHOS	SOLOS	cor: marrom
MATERIAL		Argila argilosa	ESTUDO	Argila argilosa
0		cor: marrom	I.S.C > 6,0 % EXPANSÃO < 1,0 %	
(%) MAT. RET # 4	PROCTOR	GOLPES	OPERADOR	DATA
-	normal	12	equipe	08/10/2016

GRÁFICO DA CURVA DO ENSAIO DE COMPACTAÇÃO



HOTÍMA	31,3	MEAMS	1,417	EXPANSÃO	0,12	I.S.C	10,30
--------	------	-------	-------	----------	------	-------	-------

0

0

Enc.Laboratório

0

0

0

Enc.Laboratório

ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA UTILIZANDO AMOSTRAS NÃO TRABALHADAS (DNER-ME 049/94)

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Francisco Guerra
Mat. 12310-2 / SESOP

Ensaíolos Completos de Solo - Ensaio de Caracterização de Solos

TRECHO AV. TITO MUFFATO
SUB-TRECHO RUA BOROROS A KRAHOS

ANALISE GRANULOMÉTRICA

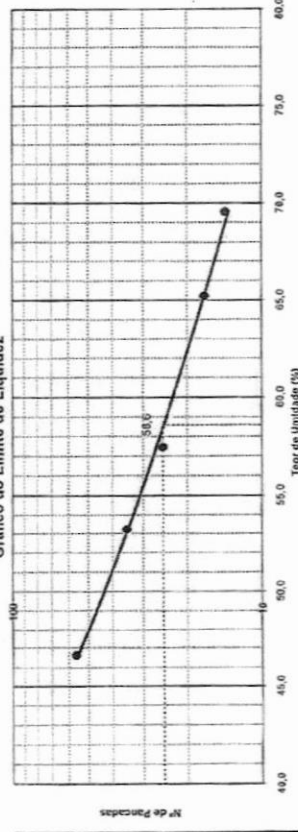
UNIDADE HIGROSCÓPICA			PENEIROAMENTO GROSSO				% Passando Am. Total
Cápsula Nº	160	150	Peneira		Retido	Passado	
(a) Solo Úmido + Tara	65,46 g	55,78 g	Nº	mm			
(b) Solo Seco + Tara	63,23 g	55,01 g	2º	50,8	0,0	1169,5	100,0
(c) Tara da Cápsula	5,35 g	5,09 g	11/2"	38,1	0,0	1169,5	100,0
(d) Água	2,22 g	1,77 g	1º	25,4	0,0	1168,5	100,0
(a-b)			3/4"	19,1	0,0	1169,5	100,0
(b-c)			3/8"	9,5	0,0	1169,5	100,0
(e) Solo Seco	57,86 g	49,92 g	4	4	1,3	1168,2	99,9
(f) Teor de Umidade (dia-100)	3,8 %	3,5 %	10	2,0	10,4	1157,8	99,0
Unidade Média (g)		3,7					

AMOSTRA TOTAL SECA :

ANOOSTRA TOTAL SECA :		(g)	PENEIRAMENTO FINO					
			Anostra úmida :			Anostra seca :		
			Peneiras			Porcentagem que Passa		
			Nº	mm	Ret.	Pass.	Am. Parcial	Am. Total
a) Am. Tot. Úmida		1212,2 g						119,1
b) Solo Seco Retido na Pen. 10	(a - b)	11,7 g						
c) Solo Úmido Pass. na Pen. 10	(a + b)	1200,5 g						
d) Solo Seco Pass. na Pen. 10	(c + h)	1157,8 g	40	0,42	1,1	119,0	99,1	98,1
e) Anostra Total Seca	(b + d)	1169,5 g	200	0,075	3,5	114,5	96,	95,2

ENSaios Físicos

	LÍMITE DE LIQUIDEZ						LÍMITE DE PLASTICIDADE					
	(g)	29	30	31	85	86	15	50	77	81	90	
Cápsula nº	(g)	11,67	11,85	11,95	8,83	12,27	11,81	11,09	11,06	12,34	12,27	
Cápsula + Solo Úmido	(g)	9,66	9,66	9,64	8,34	9,46	10,12	9,46	9,66	10,44	10,22	
Cápsula + Solo Seco	(g)	5,04	5,25	5,35	7,59	5,39	5,24	5,09	5,41	5,39	5,06	
Peso da Cápsula	(g)	2,11	2,29	2,41	0,49	2,82	1,79	1,64	1,50	1,90	2,05	
Peso do Solo seco	(g)	4,52	4,31	4,19	0,75	4,05	4,88	4,36	4,15	5,05	5,16	
Porcentagem de Água	(g)	46,7	53,2	57,6	65,2	69,6	36,7	37,7	36,1	37,7	36,7	
Nº de Pancadas	-	56	35	25	17	14	Nº de Pontos Aproximados					
Valores para cálculo do índice de grupo	a	b	c	d			EQUIVALENTE DE AREIA					
	60,2	80,2	18,6	11,0								



ETAPAS	GRANULOMETRIA	LL	LP	EA	MATERIAL	ARGILOSO
OPERADOR	09/10/2016	08/10/2016	09/10/2016		CÁLCULOS	VISTO

Main Characteristics

Wed

Time Laboratory

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Francisco Guerra
Mat. 12310-2 X SESOP

FURO 2	Ensaio completo			Sondagem sub leito	
				Estudo	Folha: 1/2
Estudo	ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA / EXPANSÃO				
OBRA:	Cascavel/Pr	TRECHO	AV. TITO MUFATTO	REGISTRO	Nº
				SOLOS	cor: marrom
				Estudo+	ESTUDO SUB LEITO
					I.S.C > 6,0 % EXPANSÃO < 1,0 %
(%) MAT. RET # 4	PROCTOR	GOLPES	OPERADOR	DATA	
-	normal	12	equipe	06/10/2016	

ENSAIO DE COMPACTAÇÃO									
CILINDRO Nº	13	16	7	19	21	-	UMID. HIGROSCÓPICA		
CÁPSULA Nº	1	2	3	4	5	-	6	7	MÉDIA
Peso do solo úmido+Tara	57,31	64,76	63,84	77,80	76,77	-	58,45	57,11	57,78
Peso do solo seco +tara	46,56	51,23	50,67	60,02	58,03	-	57,44	56,11	56,78
TARA DA CAPSULA	5,41	5,31	7,54	5,39	5,35	-	5,13	5,35	5,24
ÁGUA ADICIONA +% DA ÁGUA	1295,7	1395,7	1495,7	1595,7	1695,7	-	1,01	1,00	1,01
Peso do solo seco - Tara	41,15	45,92	43,13	54,63	52,68	-	52,31	50,76	51,54
H- UMIDADE CALC EM%	26,12	29,46	30,55	32,55	35,57	-	1,93	1,97	1,95
UMIDADE MÉDIA	25,91	27,91	29,91	31,91	33,91	-	1,95	1,95	1,95
UMID. CALCULADA	26,4	28,5	30,5	32,5	34,6	-	PESO MAT.	5000,0	PESO MAT
ÁGUA ADIC. (g)	1200	1300	1400	1500	1600	-	MAT.SECO	4904,3	MAT.SECO
%ÁG. ADICIONADA.	24,0	26,0	28,0	30,0	32,0	-	Á.CONTIDA	95,7	Á.CONTIDA
Solo úmido + molde	7523	8865	8056	9034	8623	-	C.PRENSA	0,086	C.PRENSA
Peso do molde	4156	5334	4206	5260	4987	-	H.CILINDRO	1133,3	H.CILINDRO
Solo úmido	3367	3531	3850	3774	3636	-	RESUMOS		
Volume do molde	2089	2060	2074	2061	2061	-	M.E.A.M.S	1,425	M.E.A.M.S
DENS.UMIDA	1,612	1,714	1,856	1,831	1,764	-	HOTIMA	30,9	HOTIMA
DENS.CONVERTIDA	1,300	1,361	1,450	1,408	1,336	-	I.S.C	9,36	I.S.C
DENSIDADE SECA	1,275	1,335	1,423	1,382	1,311	-	EXPANSÃO	0,26	EXPANSÃO

Francisco Guerra
Mat. 12310-2 / SESOP

ENSAIO DE PENETRAÇÃO

PENETRAÇÃO (m.m)		0,63	1,27	1,90	2,54	3,81	5,08	7,62	10,16	12,70
TEMPO MINUTOS		0,50	1,00	1,50	2,00	3,00	4,00	6,00	8,00	10,00
16	LEITURA	9	18	45	55	70	78	83	95	-
	P.Kg/Cm2	0,77	1,55	3,87	4,73	6,02	6,71	7,14	8,17	-
	I.S.C	-	-	-	6,7	-	6,4	5,3	5,1	-
7	LEITURA	25	52	66	78	87	95	104	112	-
	P.Kg/Cm2	2,15	4,47	5,68	6,71	7,48	8,17	8,94	9,63	-
	I.S.C	-	-	-	9,5	-	7,7	6,7	6,0	-
19	LEITURA	9	22	35	45	65	72	78	88	-
	P.Kg/Cm2	-	1,89	3,01	3,87	5,59	6,19	6,71	7,57	-
	I.S.C	-	-	-	5,5	-	5,9	5,0	4,7	-

ENSAIO DE EXPANSÃO

Nº	MOLDES	DATA HORA	06/01/2017 00,00	07/01/17 24,00	08/01/17 48,00	09/01/17 72,00	10/01/17 96,00	DIFERENÇA LEITURA	EXPANSÃO	Nº
16	2º Ponto	06/01/17	1,00	A	B	C	1,66	0,66	0,58	16
7	3º Ponto	06/01/17	1,00	A	B	C	1,34	0,34	0,30	7
19	4º Ponto	06/01/17	1,00	A	B	C	1,09	0,09	0,08	19
PENET.POLEGADAS		0,025	0,050	0,075	0,100	0,150	0,200	0,300	0,400	0,500
PRESSÃO PADRÃO		-	-	-	70,31	-	105,46	133,58	161,71	182,00

Enc.Laboratorio

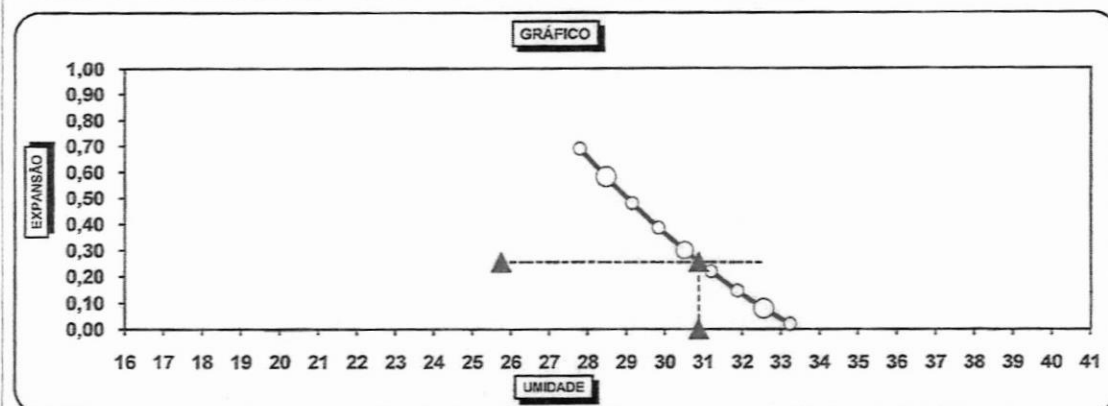
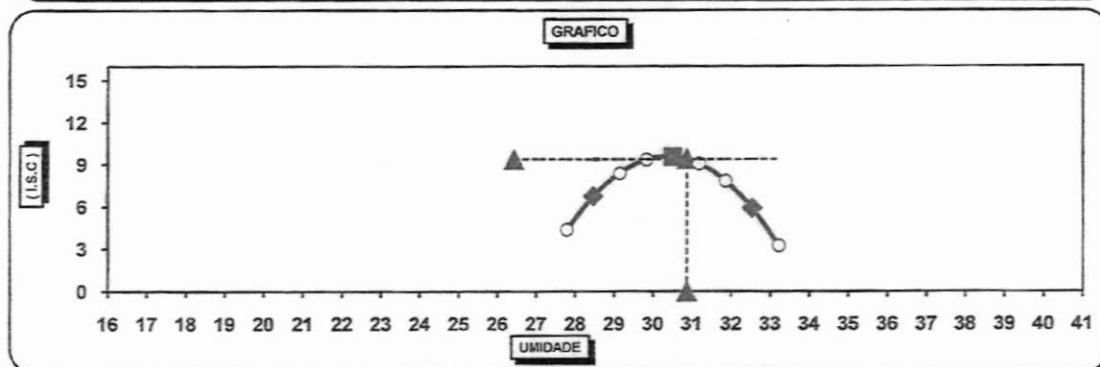
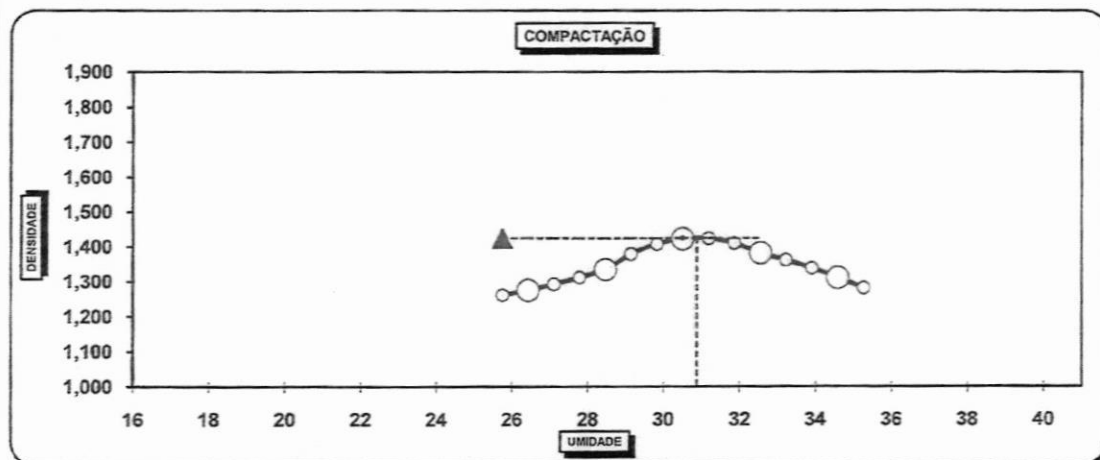
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Francisco Guerra
Mat. 12310-2 / SESOP

Enc.Laboratorio

071

FURO 2	I.S.C > 6,0 % EXPANSÃO < 1,0 %	cor: marrom		DATA
(%) MAT. RET # 4	PROCTOR	GOLPES	OPERADOR	
%	normal	12	equipe	06/10/2016 6/1/17

GRÁFICO DA CURVA DO ENSAIO DE COMPACTAÇÃO



HOTÍMA	30,9	MEAMS	1,425	EXPANSÃO	0,26	I.S.C	9,36
--------	------	-------	-------	----------	------	-------	------

0

0

Enc.Laboratório

0

0

0

Enc.Laboratório

ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA UTILIZANDO AMOSTRAS NÃO TRABALHADAS (DNER-ME 049/94)

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Francisco Guerra
Mat. 12310-2 / SESOP

PENETRAÇÃO (m.m)		0,63	1,27	1,90	2,54	3,81	5,08	7,62	10,16	12,70
TEMPO MINUTOS		0,50	1,00	1,50	2,00	3,00	4,00	6,00	8,00	10,00
2	LEITURA	15	34	66	73	86	96	102	112	-
	P.Kg/Cm2	1,29	2,92	5,68	6,28	7,40	8,26	8,77	9,63	-
	I.S.C	-	-	-	8,9	-	7,8	6,6	6,0	-
3	LEITURA	16	55	78	92	95	112	123	134	-
	P.Kg/Cm2	1,38	4,73	6,71	7,91	8,17	9,63	10,58	11,52	-
	I.S.C	-	-	-	11,3	-	9,1	7,9	7,1	-
4	LEITURA	10	17	44	67	74	83	88	99	-
	P.Kg/Cm2	-	1,46	3,78	5,76	6,36	7,14	7,57	8,51	-
	I.S.C	-	-	-	8,2	-	6,8	5,7	5,3	-

ENSAIO DE EXPANSÃO

Nº	MOLDES	DATA HORA	13/01/2017 00,00	14/01/17 24,00	15/01/17 48,00	16/01/17 72,00	17/01/17 96,00	DIFERENÇA LEITURA	EXPANSÃO	Nº
2	2º Ponto	09/10/16	1,00	A	B	C	1,67	0,67	0,58	2
3	3º Ponto	09/10/16	1,00	A	B	C	1,33	0,33	0,29	3
4	4º Ponto	09/10/16	1,00	A	B	C	1,12	0,12	0,10	4
PENET.POLEGADAS		0,025	0,050	0,075	0,100	0,150	0,200	0,300	0,400	0,500
PRESSÃO PADRÃO		-	-	-	70,31	-	105,46	133,58	161,71	182,00

Enc.Laboratorio

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

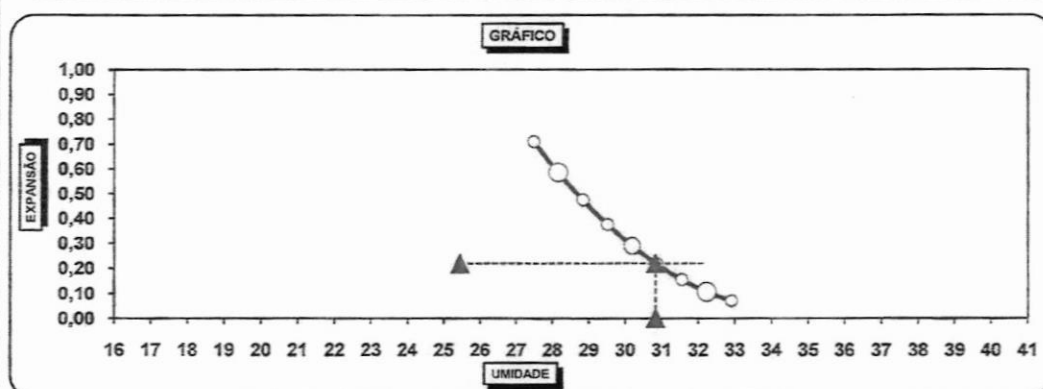
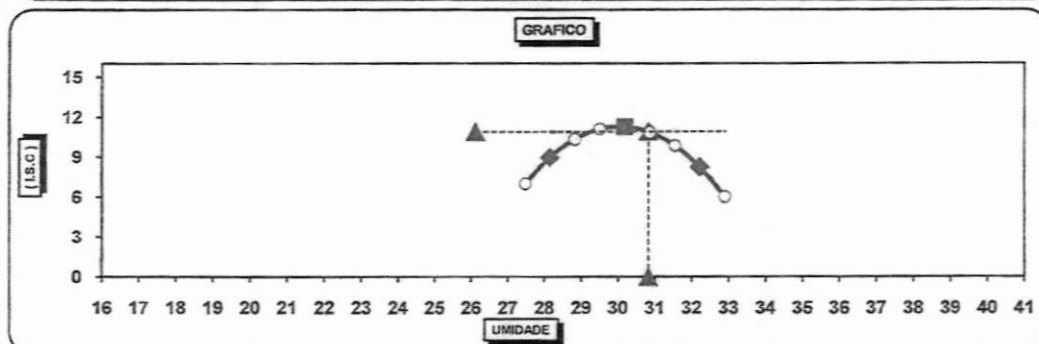
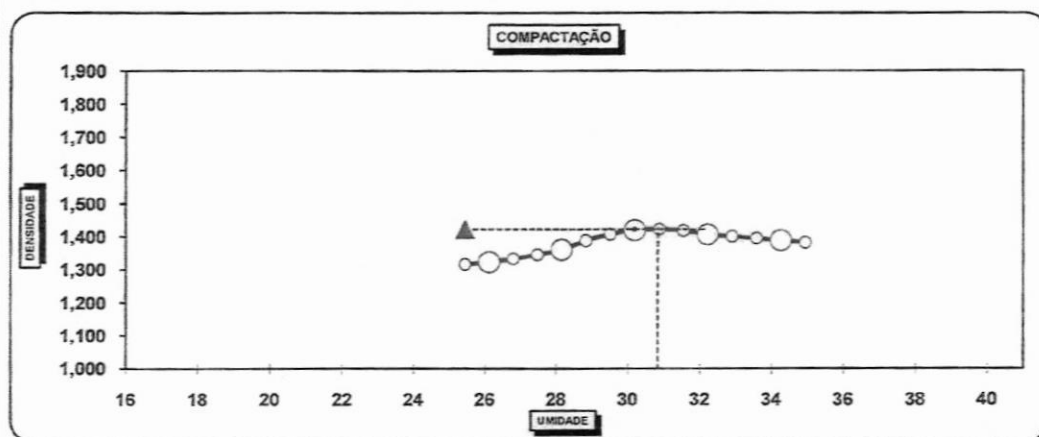
Francisco Guerra
Mat. 12310-2 / SESOP

Enc.Laboratorio

075

FURO 4	Ensaio completo		Sondagem sub leito	
	Estudo	Folha:		
Estudo ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA / EXPANSÃO				
OBRA	TRECHO	AV. TITO MUFFATO	REGISTRO N°	FURO
	Cascavel/Pr	SUB-TRECHO RUA KRAHOS A AV. BRASIL	SOLOS	cor: ma
		MATERIAL	Argila argilosa	ESTUDO
		0	cor: marrom	Argila ar
(%) MAT. RET #4	PROCTOR	GOLPES	OPERADOR	DATA
-	normal	12	equipe	09/10/2016

GRAFICO DA CURVA DO ENSAIO DE COMPACTAÇÃO



HOTÍMA	30,8	MEAMS	1,422	EXPANSÃO	0,22	I.S.C.	10,87
--------	------	-------	-------	----------	------	--------	-------

0

0
Enc.Laboratório

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Francisco Guerra
Mat. 12310-2 / SESOP

0
Enc.Laboratório

FURO 4

Ensaio de Caracterização de Solos

Trecho: AV. TITO MUFFATO
SUB-TRECHO RUA KRAHOSA AV. BRASIL

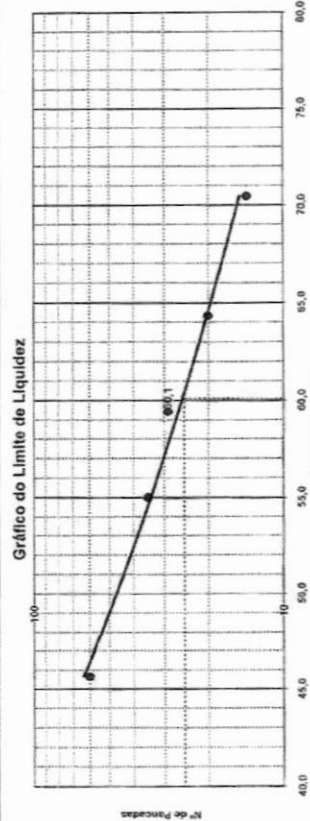
ANÁLISE GRANULOMÉTRICA

UNIDADE HIGROSCÓPICA			PENETRIMENTO GROSSO		
Cápsula	Nº	g	Penetra	Releido	Peso da Am. seca (g)
(a) Solo Úmido + Tara		66,56 g	mm		
(b) Solo Seco + Tara		61,11 g	2"	50,8	0,0
(c) Tara da Cápsula		5,33 g	11/2"	38,1	0,0
(d) Água	(a-b)	4,45 g	3"	25,4	0,0
(e) Solo Seco	(b-c)	41,59 g	1 1/2"	13,1	0,0
(f) Teor de Umidade	(d/e x 100)	9,7 %	3/8"	9,5	0,0
		9,7 %	4	4,8	3,4
		9,7	10	2,0	5,8
					1035,9
					99,1

AMOSTRA TOTAL SECA :		1044,9	(g)																								
a)Am. Total Úmida	1146,6 g																										
b)Solo Seco Retido na Pen.10	9,0 g																										
c)Solo Seco Pass. na Pen. 10	1130,5 g	(a - b)																									
d)Solo Seco Pass. na Pen. 10	1035,0 g	(c1+h)																									
e)Amostra Total Seca	1044,9 g	(b+d)																									
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="4">PENEIRAMENTO FINO</th> </tr> <tr> <th colspan="2">Amostra úmida :</th> <th colspan="2">Amostra seca :</th> </tr> <tr> <th>Peneiras</th> <th>Am. seca (g)</th> <th>Porcentagem que Passa</th> <th>Am. Total</th> </tr> <tr> <th>Nº</th> <th>mm</th> <th>Rel.</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>40</td> <td>0,42</td> <td>2,3</td> <td>98,7</td> </tr> <tr> <td>200</td> <td>0,075</td> <td>4,5</td> <td>95,2</td> </tr> </tbody> </table>				PENEIRAMENTO FINO				Amostra úmida :		Amostra seca :		Peneiras	Am. seca (g)	Porcentagem que Passa	Am. Total	Nº	mm	Rel.		40	0,42	2,3	98,7	200	0,075	4,5	95,2
PENEIRAMENTO FINO																											
Amostra úmida :		Amostra seca :																									
Peneiras	Am. seca (g)	Porcentagem que Passa	Am. Total																								
Nº	mm	Rel.																									
40	0,42	2,3	98,7																								
200	0,075	4,5	95,2																								
		100,3	171,0																								

ENSAIOS FÍSICOS

E N S A I O S		L I M I T E D E L I Q U I D E Z						L I M I T E D E P L A S T I C I D A D E					
		(g)	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
Cápsula nº													
Cápsula + Solo Úmido		(g)	11,90	11,72	12,41	10,81	12,60	11,96	12,14	12,36	12,33	13,62	
Cápsula + Solo Seco		(g)	9,04	9,45	9,78	9,34	9,66	10,11	10,23	10,44	10,43	11,23	
Peso da Cápsula		(g)	5,32	5,33	5,35	7,36	5,24	5,04	5,10	5,04	5,32	5,14	
Peso da Água		(g)	2,06	2,27	2,63	1,27	3,04	1,84	1,91	1,92	1,90	2,39	
Peso do Solo seco		(g)	4,52	4,12	4,43	1,98	4,32	5,07	5,13	5,40	5,11	6,09	
Porcentagem de Água		(g)	45,7	55,0	59,4	64,3	70,5	36,2	37,2	35,6	37,2	39,2	
Nº de Pencadas		-	60	35	29	20	14	Nº de Pontos Aproximados					
Valores para cálculo do índice de grupo		a	b	c	d	EQUIVALENTE DE ÁREA							
			60,2	80,2	20,1	13,0							



ETAPAS	GRANULOMETRIA	LL	LP	EA	TRATAMIENTO	ALTISSIMO
DEFINIDOR	09/10/2016	09/10/2016	09/10/2016		CALCULOS	VISTO

Use Libraries

Clinical

The Laboratory

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Mat. 12310-2 X SES(6)10

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE DA AV TITO MUFATTO

Foto 1 – Av Tito Muffato x rua Caiçara



Foto 2 – Av Tito Muffato x Rua Kamayura



Foto 3 – Av Tito Muffato x Rua Kamayura



Foto 4 – Av Tito Muffato x Rua Itaquiara



Foto 5 – Av Tito Muffato x Rua Itaquatiara



Foto 6 – Av Tito Muffato x Rua Tapajós



Foto 7 – Av Tito Muffato x Rua Tapajós



Foto 8 – Av Tito Muffato x Rua Tapajós



Foto 9 – Av Tito Muffato x Rua Tupinambá



Foto 10 – Av Tito Muffato x Rua Tupinambá





Foto 11 – Av Tito Muffato x Rua Tupinambá



Foto 12 – Av Tito Muffato x Rua Carajás





Foto 13 – Av Tito Muffato x Rua Carajás



Foto 14 – Av Tito Muffato x Rua Carajás



Foto 15 – Av Tito Muffato x Rua Bororós



Foto 16 – Av Tito Muffato x Rua Bororós





Foto 17 – Av Tito Muffato x Rua Bororós

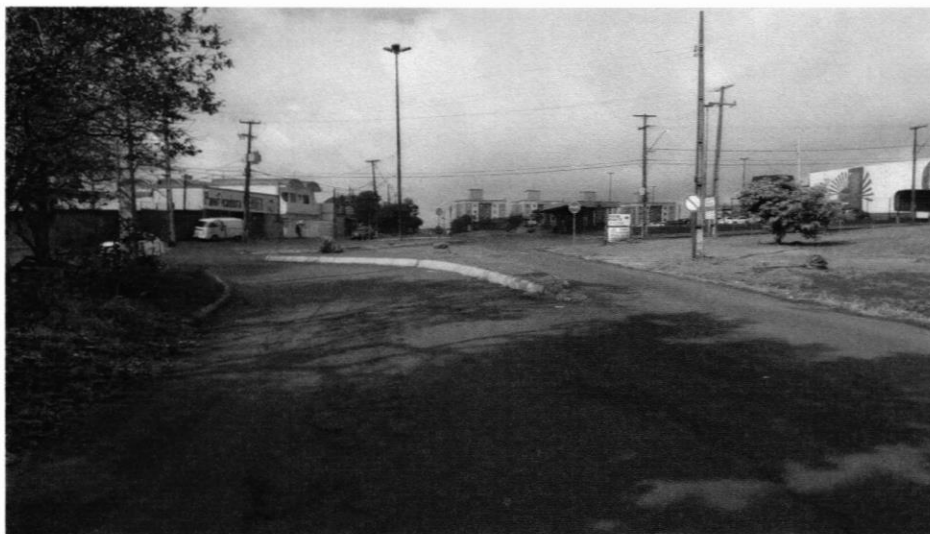


Foto 18 – Av Tito Muffato x Rua Bororós



Z

Foto 19 – Av Tito Muffato x Rua Bororós



Foto 20 – Av Tito Muffato x Rua Bororós



Foto 21 – Av Tito Muffato x Rua Tupiniquins



Foto 22 – Av Tito Muffato x Rua Tupiniquins



O

Foto 23 – Av Tito Muffato x Rua Tupiniquins



Foto 24 – Av Tito Muffato x Rua Tupiniquins



Foto 25 – Av Tito Muffato x Rua Apinajés



Foto 26 – Av Tito Muffato x Rua Apinajés



Foto 27 – Av Tito Muffato x Rua Apinajés



Foto 28 – Av Tito Muffato x Rua Apinajés



Foto 29 – Av Tito Muffato x Rua Krahos



Foto 30 – Av Tito Muffato x Rua Krahos





Foto 31 – Av Tito Muffato x Rua Suyas



Foto 32 – Av Tito Muffato x Rua Suyas



Foto 33 – Av Tito Muffato x Av Brasil



Foto 34 – Av Tito Muffato x Av Brasil – final do trecho.





Foto 35 – Av Tito Muffato x Caraibas – Meio fio existente com 25 cm de altura.



Foto 36 – Av Tito Muffato x rua Carijós– Ponto de ônibus.

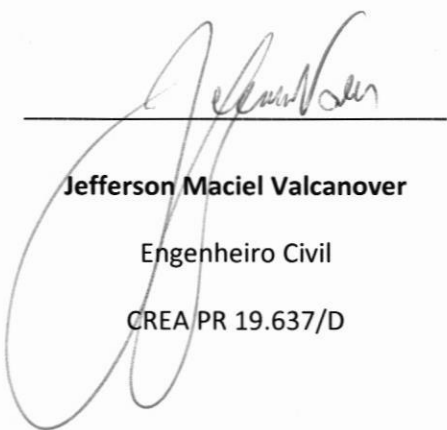


Foto 37 – Final da Av Tito Muffato x Av Tancredo Neves .



Foto 38 – Ligação da Av Tito Muffato x Av Tancredo Neves e acesso a BR 277 com saída para Foz do Iguaçu e Curitiba.




Jefferson Maciel Valcanover

Engenheiro Civil

CREA PR 19.637/D

Cascavel, 09 de agosto de 2016.

REQUISIÇÃO 1945/2017

Processo digital: 70903/2017

097

25

Pavimentação Av. Tito Muffato

ARQUIVOS DIGITAIS
PARANÁ CIDADE



REQUISIÇÃO 1945/2017

Processo digital: 70903/2017

098



Pavimentação Av. Tito Muffato
(PR Cidade)

ARQUIVOS DIGITAIS PROJETOS

PAVIMENTAÇÃO AVENIDA TITO
MUFFATO

NOVEMBRO DE 2017

Pavimentação Av. Tito Muffato
(PR Cidade)

**Os Projetos impressos encontram-se
anexados na Pasta 1/1 (folhas 01 a 28)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 17/2017



PARANACIDADE

01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, por meio do Sistema de Financiamento de Ações está financiando ao Município abaixo identificado s) objeto (s) abaixo descrito (s).

O Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios – SFM, foi instituído pelo Decreto Estadual n.º 5631/2002, é administrado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU, por meio do seu ente de cooperação Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL e REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de Cascavel, ora denominado licitador, torna público que às 14 horas do dia 18 de dezembro do ano de 2017, na rua Paraná nº 5000 em Cascavel, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da Concorrência n.º 17 - 2017. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n.º 123/2006; Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO e PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local: Av. Tito Muffato (entre Av. Brasil e Av. Tancredo Neves);
--

Objeto: Execução de 40.781,49 m² de pavimentação de vias urbanas com serviços de demolição em concreto, demolição de boca de lobo, demolição Mecânica de Pavimento, destoca de árvore, escavação, remoção de meio fio, fresagem de pavimentação, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto com sarjeta, sub base de rachão, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, pavimentação em concreto usinado, calçada em concreto, rampas para deficientes, plantio de grama, plantio de grama, sinalização vertical, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placa de obra.

Trecho:

- Av. Tito Muffato (entre Av. Brasil e Av. Tancredo Neves)

Área Pavimentada: 40.781,49 m²

Colocação de placas de comunicação visual.

Prazo de execução: 300 (trezentos) dias;

Capital social mínimo: R\$ 632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil reais);

Preço máximo: R\$ 6.324.797,41 (seis milhões, trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

SAM 73

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20%. O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,09%
2	TERRAPLENAGEM	2,05%
3	BASE / SUB-BASE	24,34%
4	REVESTIMENTO	36,67%
5	MEIO-FIO E SARJETA	3,41%
6	PAISAGISMO / URBANISMO	16,05%
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	8,83%
10	DRENAGEM	6,10%
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	0,46%

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução e a data de início da (s) obra (s) será contado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato.

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV



sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo n.º 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que))	(SG) (valor maior que)
1	1	1

As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

06. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária 1786.

07. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02**, em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail compras@cascavel.pr.gov.br. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- a) carta-credencial (Modelo n. ° 01);
- b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n. ° 02);
- c) atestado de visita (Modelo n. ° 03) **ou** declaração formal de dispensa (Modelo n. ° 03.1);
- d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n. ° 04);
- e) capacidade financeira (Modelo n. ° 05);
- f) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n. ° 06);
- g) carta-proposta de preços (Modelo n. ° 07);
- h) planilha de serviços (Modelo n. ° 08);
- i) cronograma físico-financeiro (Modelo n. ° 09);
- j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 10);
- k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 11);
- l) declaração de que a proponente enquadra-se como microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006 (Modelo n. ° 12);
- m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n. ° 13);
- n) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n. ° 14);
- o) anexo do Contrato – ensaios e declaração;
- p) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 15);
- q) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 16);
- r) elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);
- s) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
- t) relação de serviços e quantidades - orçamento (Anexo III).
- u) modelo de placa (Anexo IV)
- v) planilha de Insumos (Anexo V);
- w) BDI - composição (Anexo VI).

07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo n. ° 08) em meio digital.

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderão participar da presente licitação empresa do ramo, brasileira ou estrangeira, devidamente constituída.

08.2 Está impedido (a) de participar da licitação:

- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.

4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

5) consórcio de empresas.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

a) ENVELOPE N.º 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;

b) ENVELOPE N.º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL CONCORRÊNCIA N.º ____/201____ ENVELOPE N.º 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR DATA: ____ / ____ /201____

RAZÃO SOCIAL CONCORRÊNCIA N.º ____/201____ ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA DE PREÇOS DATA: ____ / ____ /201____

09.3 A proposta (*envelopes n.º 01 e n.º 02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n.º 01 e n.º 02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio,

como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra (s) proposta (s) (*envelopes nº01 e nº02*) será (ão) recebida (s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 “d”, “e” e “f”, 3 “d” e “g”, 4 “b” e “d”**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no envelope n.º 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (*Modelo nº 13*).

b) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, (*Modelo nº 10*).

c) declaração de microempresa (*ME*), empresa de pequeno porte (*EPP*) ou empresa individual de responsabilidade limitada (*EIRELI*) para os fins da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (*Modelo nº 12*), quando for o caso.

d) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

e) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

f) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.1) prova de regularidade com as fazendas públicas:

- a) federal, mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;
- b) estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;
- c) municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

2.2) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

OBS: No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

- a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

- b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo n.º 02*);

- c) atestado de visita (*Modelo n.º 03*), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (45)3902-1333 data limite para o agendamento 14/12/2017; **ou** declaração formal (*Modelo n.º 03.1*), assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante

- d) atestado (s) e/ou declaração (ões), **em nome da proponente**, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ	2.040,00 ton

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida em um do (s) atestado (s) ou declaração (ões), sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço com a apresentação de, no máximo, 3 (três) atestados ou declarações.

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo n.º 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (i), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n.º 15*);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n.º 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n.º RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *Modelo n.º 05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e Solvência Geral (SG),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo :

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ão) ser assinado (s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no item 04.1;

OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n. °1 e n. ° 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso;

e) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo n. ° 06*), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2, subitem 3, alíneas “e”, “f” e “g”, com expressa autorização do licitador.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE N. ° 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope n. ° 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo n.º 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

- a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;
- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto em dias;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n.º 1 e n.º 2*) pela Comissão de Licitação.
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (*Modelo n.º 08*), com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha, obrigatoriamente, contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação.

3) Cronograma Físico-Financeiro (*Modelo n.º 09*), devidamente preenchido, constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado; e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo n.º 08*), na coluna "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS".

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo n.º 08*), na coluna "QUANTIDADES".

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n.º 08*), na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n.º 08*), na coluna “PREÇO PARCIAL” e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n.º 08*) na coluna “PREÇO SUBTOTAL” e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo n.º 08*) na coluna “PREÇO TOTAL” e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n.º 1 e n.º 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope n.º 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes n.º 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n.º 1 e n.º 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo n.º 01*) com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes n.º 1 e n.º 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes, a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes n.º 2**, por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e/ou publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes n.º 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE N.º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos **envelopes n.º 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope n.º 2**, fechado e inviolado. Caso

a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes n.º 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes n.º 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal, que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso), a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de

ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresente preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas “a” e “b” do **item 14.15**, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 14.15** e o preço global analisado.

14.18 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15**.

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.



14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

15.1 As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (*item 10.2, 2.1 "a" e "b"*), **mesmo que apresente alguma restrição.**

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou EIRELI.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada sejam iguais ou até 10% (*dez por cento*) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou EIRELI.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou EIRELI melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de ME, EPP ou EIRELI ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (*editais, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (*cinco*) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.6, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou EIRELI melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou EIRELI remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.4**, segundo a ordem de classificação.



15.9 Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou EIRELI, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo n.º 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

16.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora deverá apresentar, na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (*subitem 14.17*).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal n.º 8.666/1993.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18. PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é do 11º (*décimo primeiro*) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir do 11º (*décimo primeiro*) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.

20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

21. PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada, modelo anexo.

22. PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município e a apresentação correta de

.. cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- g.1) original (*is*) ou cópia (*s*) autenticada (*s*) da (*s*) Nota (*s*) Fiscal (*is*) de aquisição dos referidos materiais;
 - g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.º 11*);
 - g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
 - g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.
- h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaios – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio, conforme relação constante no orçamento.

23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

24. PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

25. RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

26.4 Durante a fase licitatória a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.



26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Cascavel, 13 de Novembro de 2017.

Leonardo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal



MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

Local, ____ de ____ de 201__

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal).

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

**MODELO Nº 02****DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Local, ____ de ____ de 201 ____.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal) .



MODELO Nº 03

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

Declaramos que o Responsável Técnico (inserir o nome completo), CREA/CAU nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, ____ de ____ de 201__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

MODELO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Concorrência Nacional nº /20

Objeto:

Nome da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

Fax:

E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (inserir o nome do representante), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Curitiba, de de 20 .

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)



MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência n° ____/____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA /CAU N°	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, ____ de ____ de 201__.

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MODELO N° 05

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Concorrência n° ____/____

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ____ de ____ de 201 ____.

Representante legal
(Nome, RG n° e assinatura)

Contador
(nome, n° CRC e assinatura,)

**MODELO Nº 06****DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

O signatário do presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ____ de ____ de 201__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

**MODELO Nº 07**

(Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF).

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de __ de 201__.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº __/__

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução de ____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO N° 08

PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

MUNICÍPIO :

OBRA :

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO PARCIAL (R\$)	PREÇO SUBTOTAL (R\$)
PREÇO TOTAL								

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal) (nome, CREA/CAU nº e assinatura Responsável Técnico habilitado)


MODELO 09 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº ____/200__ -

PROPONENTE :

MUNICÍPIO / LOCAL	ÁREA CONSTRUÍDA
OBJETO :	PRAZO DE EXECUÇÃO :

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)								TOTAL		COEF INFL ('
			30	60	90	120	150	180	210		SERVIÇO	ACUMULADO	
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
TOTAL DA PARCELA		R\$											
		%											
TOTAL ACUMULADO		R\$											
		%											

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, nº RG e CREA e assinatura do engenheiro)



MODELO Nº 10

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA
DE PROCEDÊNCIA LEGAL**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ____ de ____ de 201__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)



MODELO Nº 11

**DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE
MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA
LEGAL**

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ____ de ____ de 201 ____.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

Obs.: Este modelo será utilizado posteriormente somente pela proponente vencedora do certame, conforme item 22.2 letra "g" deste edital.



MODELO Nº 12

**DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**

Ref. : Edital de Concorrência nº ____/____

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EIRELI, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, ____ de ____ de 201 ____.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).



MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Concorrência nº ____/____

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, de de 201 .

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

**MODELO Nº 14****CONTRATO Nº /2017**

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR
PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE CASCAVEL E A , NA
FORMA ABAIXO:

O (inserir nome do contratante), situado na (inserir endereço), PR, CNPJ (inserir nº), a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu (inserir nome do representante legal), portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir nº), inscrito no CPF sob n.º (inserir nº), e a empresa (inserir nome da empresa), CNPJ (inserir nº), localizada na (inserir endereço), a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por (inserir nome do representante legal) portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir nº), inscrito no CPF sob n.º (inserir nº), residente na (inserir endereço), firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de (inserir data), protocolo n.º (inserir nº) conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de (inserir objeto), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º , fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ (inserir valor) (inserir valor por extenso), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária 1786.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até (inserir prazo de execução) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.



Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 11º (décimo primeiro) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 600 (seiscentos) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) manutenção e conservação da placa de obra até o recebimento definitivo da obra;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaio emitida pela CONTRATANTE.
- n) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
- o) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
- p) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.



Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
- d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
- g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
- h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas

características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do “Diário de Obra” e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;
 - b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.
- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
- e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
 - e.1) da ART pela CONTRATADA;
 - e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
 - e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
- f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
 - f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
 - f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

- f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.
- g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
- g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
 - g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.º 11*) em anexo;
 - g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
 - g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.
- h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaio – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do (inserir no de contratante) – CNPJ n.º (inserir nº)

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a apresentação correta da fatura e recepção do recurso financeiro pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 2,0 % (dois por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.



SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Luiz Oscar Serra Junior, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Luiz Oscar Serra Junior, e ao fiscal substituto Sr. (a) Marcos Roberto de Almeida, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.



Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
 - e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - e.2) não mantiver sua proposta;
 - e.3) abandonar a execução do contrato;
 - e.4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
 - f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - f.2) apresentar documento falso;
 - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
 - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

- f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
- f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e

e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(Inserir local), de de 201 .

CONTRATANTE

CONTRATADA

Assinatura do Responsável
CREA/CAU n°

Testemunhas:

RG

RG

ANEXO DO CONTRATO/ DECLARAÇÃO**PAVIMENTAÇÕES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST)****ENSAIOS NECESSÁRIOS**

- 1) Terraplenagem
 - Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.
- 2) Reforço do Subleito
 - Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.
- 3) Regularização e Compactação do Subleito
 - Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.
- 4) Sub-base e Base
 - Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista;
 - Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.
- 5) Revestimento com Tratamento (TST)
 - Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:
 - Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista;
 - Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento) – mínimo 1 ensaio a cada 600 m² de pista.
- 6) Revestimento em CBUQ / PMF
 - Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;
 - Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;
 - Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;
 - Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) –mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos

Programa

SAM

Lote

Medição nº

SIT nº

Empresa Contratada

CNPJ

Nº Contrato Empreitada

Valor do Contrato

Valor Medido Acumulado

Percentual Executado

Serviços:

(%) executado

Terraplanagem:

Reforço do Subleito:

Regularização e compactação do subleito:

Sub-base:

Base:

Revestimento:

Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, conforme normas técnicas vigentes, atestando que as espessuras médias das camadas estão de acordo com o projeto, bem como, atestando a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

Declaro a veracidade desta informação prestada.

Local

data.

 Nome

Formação - CREA/CAU

Responsável pela Fiscalização da Obra

**MODELO 15**

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

MODELO 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° (inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador)

PROPONENTE : (inserir o nome da proponente)

MUNICÍPIO / LOCAL :

OBJETO :

ÁREA CONSTRUÍDA :

LOTE :

PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
		30	60	90	120	150	180	210	240
01	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
02	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
03	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
04	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
05	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
06	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
07	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
08	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
09	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
10	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
11	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
12	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
13	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
14	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
15	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
16	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONO	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE	2	4	3	2	2		

—(inserir o local), (inserir a data) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°, CREA n° e assinatura do engen. habilitado)

**ANEXO I**

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ELEMENTOS GRÁFICOS

**ANEXO II**

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS

ANEXO III

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - ORÇAMENTO

**ANEXO IV****MODELO DE PLACA (CD)**

(ANEXO V)
PLANILHA DE INSUMOS

Município:		CASCADEL		SAM	73		
Projeto :		PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE		LOTE	01		
Local da Obra :		AV TITO MUFFATO (ENTRE AV BRASIL E AV TANCREDO NEVES)					
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ENSAIOS	DMT	CONSUMO	UD	ORÇAMENTO APROVADO
				km	(ton)		QUANT
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					
606700	DER	Demolição de Concreto Simples				m3	68,26
512000	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte		1,00		m3	3.473,89
820000L	DER	Placa de Obra 4,00 x 2,00				un	2,00
prefeitura	composição	Demolição de Boca de lobo em Alvenaria e Carregamento de caminhão, inclusive transporte				m	60,00
prefeitura	dec 12383	Deposição de resíduos da Construção na Empresa de Reciclagem - Decreto Municipal 12.383/2015				m3	353,90
2		TERRAPLENAGEM					
400300	DER	Destocamento árvores diam. > 30cm				un	23,00
520100	DER	Escavação e carga mat. jazida 1a. cat./sem transporte				m3	9.782,31
		SERVIÇOS EXTRAS - TERRAPLENAGEM					
972000	DER	Transporte comercial - caminhão basculante - DMT: 5,50km (argila: 1,45t/m3)				ton	14.184,35
520100M	DER	Retirada da camada superficial e carga s/ transporte				m3	1.252,77
972000	DER	Transporte comercial - caminhão basculante - DMT: 5,50km (camada superficial: 1,30t/m3)				ton	1.628,60
	DAER/RS	Desgalhamento, Corte em Toras e Empilhamento de Árvores, inclusive transporte				m3	103,50
3		BASE / SUB-BASE					
511100	DER	Regularização compac. subleito 100% PN				m2	42.165,09
531000	DER	Brita Graduada		8,00	2,4000	m3	6.117,29
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada				m3	8.156,38
transporte		Rachão		8,00	1,3500		
transporte		Bica corrida		8,00	0,6800		
4		REVESTIMENTO					
PAV-77	PM curitiba	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)				m2	8.405,70
560400	DER	Imprimação com CM-30 (Araucária)		491,00	0,0012	m2	40.781,94
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)		491,00	0,0005	m2	40.781,94
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)				ton	5.097,76
170500	DER mat	CAP (Araucária)		491,00	0,0570		

transporte		Areia		158,00	0,1000		
transporte		Cal Hidratada CH-1		520,00	0,0150		
transporte		Brita (usina)			0,8280		
transporte		Massa		8,00	1,0000		
505000	DER	Frezagem Contínua a Frio - DMT: 4,5Km		4,50	2,4000	m3	1.275,96
SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTO							
prefeitura	composição	Pavimento em concreto usinado, classe de resistencia C30, e=20cm, com utilização de régua vibratória, vibrador de imersão, texturização de superfície, juntas de dilatação, juntas de encontro, cura umida do concreto de manta geotextil RT 14 e Molhagem da superfície por quatro dias consecutivos				m2	344,40
5		MEIO-FIO E SARJETA					
85335	SEIL	Remoção de Meio-Fio				m	3.929,60
810200	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Moldado "in loco"				m	5.532,56
transporte		Cimento		520,00	0,0113		
transporte		Areia		158,00	0,0403		
transporte		Brita		8,00	0,0466		
6		PAISAGISMO / URBANISMO					
72961	SEIL	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos				m2	26.653,76
516000	DER	Colchão de Brita/Pó de Pedra (calçamentos)		8,00	1,5000	m3	799,61
73967/2	SEIL	Plantio de Árvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm				un	217,00
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas				m2	670,00
SERVIÇOS EXTRAS - URBANISMO DO PASSEIO							
prefeitura	composição	Rampa para PNE com Paver Tátil de Alerta e Direcional Vermelho e=6cm - 150x180x510cm - modelo prefeitura				un	142,00
prefeitura	composição	Calçada em concreto Moldada in loco, espessura 5 cm, com junta seca				m2	26.653,76
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					
871000	DER	Tacha refletiva bidirecional				ud	192,00
873000	DER	Tachão refletivo bidirecional				ud	1.063,00
820000E	DER	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO - R19-R6C-R34				ud	116,00
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO-A-30a				ud	56,00
SERVIÇOS EXTRAS - SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO							
prefeitura	composição	Placa sinalização refletiva - 2x (30x60) + suporte metalico				ud	27,00
cotação	composição	Segregador em resina Amarelo, dimensões 48,5 (+ ou - 0,5) x 17,0 x 8,5 (+ ou - 0,5)				ud	1.019,00
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2) branca				m2	2.602,63

822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2) amarela	m2	1.093,09
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2) preta	m2	144,00
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2) vermelha	m2	8.405,70
820000	DER	Placa sinalização refletiva - retangular A26 b (50x25) s/ suporte c/ A-30a	ud	56,00
820000	DER	Placa sinalização refletiva - retangular - complem. Advert. (45x18) s/ suporte c/R-19(40)	ud	30,00
820000	DER	Placa sinalização refletiva - retangular - R 36a R 34t (50x60) c/ suporte met	ud	2,00
820000	DER	Placa sinalização refletiva - retangular - A 32 b (70x90) c/ suporte met	ud	14,00
10		DRENAGEM		
600000	DER	Escavação Manual de Valas	m3	127,31
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	2.094,00
601200	DER	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	540,95
A60120	DER	Reaterro Sem Apiloamento	m3	1.238,95
605300	DER	Concreto Estrutural Fck = 15 Mpa	m3	97,42
transporte		Cimento	520,00	0,3300
transporte		Areia	158,00	0,9210
transporte		Brita	8,00	1,1100
610400a	DER	Corpo de BSTC Ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	1.812,00
transporte		Cimento	520,00	0,0019
transporte		Areia	158,00	0,0100
transporte		Tubo	8,00	0,1100
BLSA120	DER	B.L. Simples alvenaria H até 1,20 m	un	126,00
transporte		Cimento	520,00	0,0992
transporte		Areia	158,00	0,6427
transporte		Brita	8,00	0,2042
transporte		Tijolo	8,00	1,1908
transporte		Cal	520,00	0,0431
PVAH80	DER	P.V. Alvenaria H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	7,00
transporte		Cimento	520,00	0,3436
transporte		Areia	158,00	1,2015
transporte		Brita	8,00	1,1100
transporte		Tijolo	8,00	0,7328
transporte		Cal	520,00	0,0265
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)		
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) -	un	33,00

		Terraplenagem				
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito			un	33,00
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base			un	33,00
74022/52	SEIL	Ensaio de Granulometria do Agregado			un	33,00
74022/35	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas			un	60,00
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica			un	60,00
74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso			un	60,00
	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa			un	60,00
72872	SEIL	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	5,0000		gb	1,00
		PREÇO GLOBAL				

ANEXO VI
BDI (composição)

BDI ATUAL - DER / PAVIMENTAÇÃO	
IMPOSTOS	ISS = 1,20
	PIS = 0,65
	FINSOCIAL = 2,00
	CPMF = 0,00
TOTAL	$\Sigma =$ 3,85
ADMINISTRAÇÃO	10,00
EVENTUAIS	5,00
LUCRO	6,00
BDI	27,14
BDI= 1,0385 x 1,1 x 1,05 x 1,06	
BDI arredondado	27,1%

BDI Insumos de Petróleo	17,1%
--------------------------------	--------------

Valor Total com BDI	6.324.797,41
Valor Total sem BDI	5.368.471,78

BDI médio do Projeto	17,8%
-----------------------------	--------------

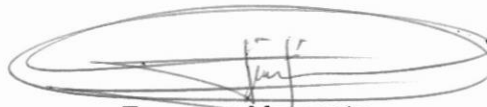
**DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PARA SETOR DE APOIO JURIDICO
PROCESSO DIGITAL Nº 70903/2017**

Em atendimento ao disposto no Artigo 38, parágrafo único da Lei 8666/93, encaminhamos a Minuta do processo licitatório referente a **Concorrência**, solicitada pela Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, através da Requisição n.º 1945/2017.

Objeto: Pavimentação e Reestruturação da Avenida Tito Muffato.

O Valor estimado da licitação foi fixado em: **R\$ 6.324.797,41 (seis milhões trezentos e vinte e quatro mil setecentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos).**

Cascavel, 13 de novembro de 2017.



Emerson Marcante
Gerente da Divisão de Licitações



165

Secretaria de Administração

Do: Setor Jurídico/DPCO

Para: Departamento de Compras/DPCO

Ref.: Concorrência Pública

Processo Digital nº 70903/2017

Parecer Jurídico

1. Relatório

Trata-se de solicitação de análise jurídica de abertura de processo licitatório, oriundo da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, para fins de verificação quanto à presença ou não dos trâmites legais pertinentes a esta fase interna, o qual objetiva a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de vias urbanas, na modalidade de licitação denominada Concorrência Pública, do tipo menor preço, critério de julgamento "menor preço Global", com valor de **R\$ 6.324.797,41 (Seis milhões, trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos)**.

Elaboradas as minutas de Edital, Anexos, Ata de Registro de Preços, vieram os presentes autos para análise quanto aos aspectos legais, em cumprimento ao Parágrafo único, do Art. 38, da Lei nº 8.666, de 1993¹.

Compulsando os autos, constatou-se que o processo veio instruído com os seguintes documentos:

- I) Solicitação da compra pretendida;
- II) Autorização;

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."



Secretaria de Administração

- III) Reserva de Saldo;
- IV) Planilha de Serviços (fls. 16/58);
- V) Termo de Referência (fls. 59/63).

Eis o necessário a relatar. Passo a opinar.

2. Do Fundamento

2.1 Da modalidade de licitação e demais considerações iniciais

Quanto à modalidade de licitação, registra-se a adequação do objeto com a modalidade eleita, eis que determinada em função do limite disposto no artigo 23, inciso I, alínea "c", c/c § 4º, todos da Lei nº 8.666, de 1993².

No tocante às especificações do objeto, impende destacar que estas escapam da análise jurídica, razão pela qual, salienta-se, sempre, a necessidade de observância quanto ao contido no Art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993³, que estabelece a vedação legal de cláusulas ou condições impertinentes, irrelevantes ou que comprometam o caráter competitivo do certame.

² "Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

(...)

c) concorrência: **acima de R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais)

(...)

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência." (destacamos)

³ "Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991." (grifos nossos)



Secretaria de Administração

Quanto à fiscalização e execução do contrato, insta salientar a necessidade de ser observado por parte dos responsáveis pela fiscalização e execução do contrato e pela Gestão Orçamentária, o preenchimento dos requisitos elencados nos artigos 7º e 8º, da Lei de Licitações, exigidos para obras e prestação de serviços, *in verbis*:

"Art. 7º As licitações para a **execução de obras** e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

- I - projeto básico;
- II - projeto executivo;
- III - execução das obras e serviços.

§ 1º A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores, à exceção do projeto executivo, o qual poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços, desde que também autorizado pela Administração.

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

- I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;
- II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício



Secretaria de Administração

financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

§ 3º É vedado incluir no objeto da licitação a obtenção de recursos financeiros para sua execução, qualquer que seja a sua origem, exceto nos casos de empreendimentos executados e explorados sob o regime de concessão, nos termos da legislação específica.

§ 4º É vedada, ainda, a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades ou cujos quantitativos não correspondam às previsões reais do projeto básico ou executivo.

§ 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

§ 6º A infringência do disposto neste artigo implica a nulidade dos atos ou contratos realizados e a responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 7º Não será ainda computado como valor da obra ou serviço, para fins de julgamento das propostas de preços, a atualização monetária das obrigações de pagamento, desde a data final de cada período de aferição até a do respectivo pagamento, que será



Secretaria de Administração

calculada pelos mesmos critérios estabelecidos obrigatoriamente no ato convocatório.

§ 8º Qualquer cidadão poderá requerer à Administração Pública os quantitativos das obras e preços unitários de determinada obra executada.

§ 9º O disposto neste artigo aplica-se também, no que couber, aos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação."

"Art. 8º **A execução das obras e dos serviços deve programar-se, sempre, em sua totalidade,** previstos seus custos atual e final e considerados os prazos de sua execução.

Parágrafo único. É proibido o retardamento imotivado da execução de obra ou serviço, ou de suas parcelas, se existente previsão orçamentária para sua execução total, salvo insuficiência financeira ou comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado da autoridade a que se refere o art. 26 desta Lei."
(grifos nossos)

2.2 Da Análise do Edital

Da qualificação técnica

No que tange à qualificação técnica exigida dos licitantes, ao longo do item 10.2.3 do Edital, merece destacar que o Art. 37, XXI, da Constituição Federal, permite que se estipulem somente requisitos que sejam indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

170
[Handwritten signature]

Secretaria de Administração

Ainda, para cercar-se de tais garantias, a Administração poderá valer-se apenas e tão somente dos documentos expressamente elencados no taxativo rol do Art. 30, da Lei nº 8.666, de 1993, *in verbis*:

"Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

- I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

- I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características
- [Handwritten signature]*



Secretaria de Administração

semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

II - [.....]

§ 2º As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório.

§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior." (grifamos)

2.3 Da análise do Contrato

No que tange ao aspecto jurídico-formal da minuta epigrafada, ressaltado o acima exposto, verifica-se, em linhas gerais, a conformidade inerente aos aspectos legais, de modo que se conclui pela regularidade destas.

Por fim, original do Edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo, podendo dele ser extraídas cópias para sua divulgação e fornecimento aos interessados, nos termos do disposto no Art. 40, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993⁴.

3. Conclusão

⁴ "Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte: (...)

§ 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados." (grifa-se)



172

Secretaria de Administração

Ante o exposto, feita a análise inicial, com a devida recomendação ao atendimento das formalidades legais suscitadas, **opina-se** pela aprovação deste processo, no que pertine à fase interna, prosseguindo-se o feito nos termos da lei.

É o parecer.

Cascavel, 13 de novembro de 2017.

José Ricardo Messias

Procurador Municipal

OAB/PR 24.060-B

Matríc. nº 11296-8



MUNICÍPIO DE
CASCADEL
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO

Órgão Oficial Eletrônico

Nº 1787 Em 06/05/17

Órgão Impresso OParaná

Nº 12.496 Em 06/05/17

DECRETO Nº 13.468 DE 03 DE MAIO DE 2017

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASCADEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cascavel, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica de Cascavel e considerando a necessidade de nomeação de nova composição da Comissão Permanente de Licitação.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município, os servidores a seguir relacionados:

I – Titulares:

- a) Henrique Wichoski Koupaka;
- b) Emerson Marcante;
- c) Fernando Marcos Gea;
- d) Alexandra Christina Bertaglia;
- e) José Carlos Zamboni.

II – Suplentes:

- a) Renato Augusto dos Santos;
- b) Ivonete Arconti Santiago.

Parágrafo único. Fica designado como Presidente o primeiro membro arrolado na relação dos titulares, sendo que na sua ausência ou impedimentos legais, assume o membro arrolado em segundo lugar e no impedimento deste os seguintes na ordem entre os titulares.

Art. 2º A vigência deste Decreto será de 12 (doze) meses, contados a partir de 06/05/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 03 de maio de 2017.

Leonardo Paranhos
Prefeito Municipal

Luciano Braga Cortes
Secretário de Assuntos Jurídicos

Cletirio Ferreira Feistler
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 17/2017



PARANACIDADE

01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, por meio do Sistema de Financiamento de Ações está financiando ao Município abaixo identificado(s) objeto(s) abaixo descrito(s).

O Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios – SFM, foi instituído pelo Decreto Estadual n.º 5631/2002, é administrado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU, por meio do seu ente de cooperação Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL e REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de Cascavel, ora denominado licitador, torna público que às 14 horas do dia 18 de dezembro do ano de 2017, na rua Paraná nº 5000 em Cascavel, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da Concorrência n.º 17 - 2017. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n.º 123/2006; Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO e PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local: Av. Tito Muffato (entre Av. Brasil e Av. Tancredo Neves);
--

Objeto: Execução de 40.781,49 m² de pavimentação de vias urbanas com serviços de demolição em concreto, demolição de boca de lobo, demolição Mecânica de Pavimento, destoca de árvore, escavação, remoção de meio fio, fresagem de pavimentação, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto com sarjeta, sub base de rachão, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, pavimentação em concreto usinado, calçada em concreto, rampas para deficientes, plantio de grama, plantio de grama, sinalização vertical, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placa de obra.

Trecho:

- Av. Tito Muffato (entre Av. Brasil e Av. Tancredo Neves)

Área Pavimentada: 40.781,49 m²

Colocação de placas de comunicação visual.

Prazo de execução: 300 (trezentos) dias;

Capital social mínimo: R\$ 632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil reais);

Preço máximo: R\$ 6.324.797,41 (seis milhões, trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

SAM 73

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20%. O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,09%
2	TERRAPLENAGEM	2,05%
3	BASE / SUB-BASE	24,34%
4	REVESTIMENTO	36,67%
5	MEIO-FIO E SARJETA	3,41%
6	PAISAGISMO / URBANISMO	16,05%
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	8,83%
10	DRENAGEM	6,10%
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	0,46%

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução e a data de início da (s) obra (s) será contado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato.

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV

sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo n.º 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que))	(SG) (valor maior que)
1	1	1

As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

06. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária 1786.

07. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02**, em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail compras@cascavel.pr.gov.br. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- a) carta-credencial (Modelo n. ° 01);
- b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n. ° 02);
- c) atestado de visita (Modelo n. ° 03) ou declaração formal de dispensa (Modelo n. ° 03.1);
- d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n. ° 04);
- e) capacidade financeira (Modelo n. ° 05);
- f) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n. ° 06);
- g) carta-proposta de preços (Modelo n. ° 07);
- h) planilha de serviços (Modelo n. ° 08);
- i) cronograma físico-financeiro (Modelo n. ° 09);
- j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 10);
- k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 11);
- l) declaração de que a proponente enquadra-se como microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006 (Modelo n. ° 12);
- m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n. ° 13);
- n) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n. ° 14);
- o) anexo do Contrato – ensaios e declaração;
- p) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 15);
- q) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 16);
- r) elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);
- s) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
- t) relação de serviços e quantidades - orçamento (Anexo III).
- u) modelo de placa (Anexo IV)
- v) planilha de Insumos (Anexo V);
- w) BDI - composição (Anexo VI).

07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo n. ° 08) em meio digital.

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderão participar da presente licitação empresa do ramo, brasileira ou estrangeira, devidamente constituída.

08.2 Está impedido (a) de participar da licitação:

- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.

4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

5) consórcio de empresas.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

a) ENVELOPE N.º 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;

b) ENVELOPE N.º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL CONCORRÊNCIA N.º ____/201____ ENVELOPE N.º 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR DATA: ____/____/201____
--

RAZÃO SOCIAL CONCORRÊNCIA N.º ____/201____ ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA DE PREÇOS DATA: ____/____/201____
--

09.3 A proposta (*envelopes n.º 01 e n.º 02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n.º 01 e n.º 02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio,

como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra (s) proposta (s) (*envelopes n°01 e n°02*) será (ão) recebida (s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE N° 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 "d", "e" e "f", 3 "d" e "g", 4 "b" e "d"**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no envelope n. ° 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (*Modelo n° 13*).

b) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, (*Modelo n° 10*).

c) declaração de microempresa (*ME*), empresa de pequeno porte (*EPP*) ou empresa individual de responsabilidade limitada (*EIRELI*) para os fins da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006 (*Modelo n° 12*), quando for o caso.

d) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

e) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

f) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.1) prova de regularidade com as fazendas públicas:

- a) federal, mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;
- b) estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;
- c) municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

2.2) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

OBS: No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

- a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

- b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo n.º 02*);

c) atestado de visita (*Modelo n.º 03*), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (45)3902-1333 data limite para o agendamento 14/12/2017; ou declaração formal (*Modelo n.º 03.1*), assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante

d) atestado (s) e/ou declaração (ões), **em nome da proponente**, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ	2.040,00 ton

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida em um do (s) atestado (s) ou declaração (ões), sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço com a apresentação de, no máximo, 3 (três) atestados ou declarações.

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo n.º 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (i), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n.º 15*);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n.º 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n.º RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *Modelo n.º 05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e Solvência Geral (SG),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo :

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ão) ser assinado (s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no item 04.1;

OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n. °1 e n. ° 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso;

e) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo n. ° 06*), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2, subitem 3, alíneas “e”, “f” e “g”, com expressa autorização do licitador.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE N. ° 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope n. ° 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo n. ° 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;

b) data;

c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;

d) prazo de execução do objeto em dias;

e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n. ° 1 e n. ° 2*) pela Comissão de Licitação.

f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (*Modelo n. ° 08*), com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha, obrigatoriamente, contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação.

3) Cronograma Físico-Financeiro (*Modelo n. ° 09*), devidamente preenchido, constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado; e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS".

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna "QUANTIDADES".

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n.º 08*), na coluna "PREÇO PARCIAL" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n.º 08*) na coluna "PREÇO SUBTOTAL" e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo n.º 08*) na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n.º 1 e n.º 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope n.º 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes n.º 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n.º 1 e n.º 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo n.º 01*) com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes n.º 1 e n.º 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes, a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes n.º 2**, por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e/ou publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes n.º 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE N.º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos **envelopes n.º 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope n.º 2**, fechado e inviolado. Caso

a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes n.º 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes n.º 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal, que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso), a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de

ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresente preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas “a” e “b” do **item 14.15**, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 14.15** e o preço global analisado.

14.18 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15**.

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

15.1 As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (*item 10.2, 2.1 "a" e "b"*), **mesmo que apresente alguma restrição.**

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou EIRELI.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada sejam iguais ou até 10% (*dez por cento*) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou EIRELI.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou EIRELI melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de ME, EPP ou EIRELI ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (*editais, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (*cinco*) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.6, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou EIRELI melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou EIRELI remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.4**, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou EIRELI, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo n.º 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

16.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora deverá apresentar, na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (*subitem 14.17*).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal n.º 8.666/1993.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18. PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é do 11º (*décimo primeiro*) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir do 11º (*décimo primeiro*) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.

20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

21. PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada, modelo anexo.

22. PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município e a apresentação correta de

cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original (is) ou cópia (s) autenticada (s) da (s) Nota (s) Fiscal (is) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n. ° 11*);

g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaios – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio, conforme relação constante no orçamento.

23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

24. PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

25. RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

26.4 Durante a fase licitatória a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

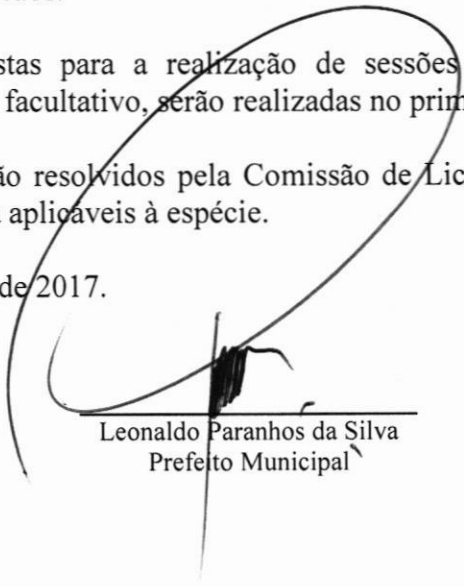
26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Cascavel, 13 de Novembro de 2017.



Leonaldo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal



MODELO Nº 01
CARTA-CREDENCIAL

Local, __ de __ de 201__

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº __/____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal).

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

**MODELO Nº 02****DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Local, ____ de ____ de 201 ____.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal) .



MODELO Nº 03
ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

Declaramos que o Responsável Técnico (inserir o nome completo), CREA/CAU nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, ____ de ____ de 201 ____.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

MODELO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Concorrência Nacional nº /20

Objeto:

Nome da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

Fax:

E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (*inserir o nome do representante*), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Curitiba, de de 20 .

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)

MODELO N° 04**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Ref.: Edital de Concorrência n° ____/____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA /CAU N°	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, ____ de ____ de 201 ____.

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MODELO N° 05

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Concorrência n° ____/____

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC - ativo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;

AP - ativo permanente;

ELP - exigível a longo prazo.

PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ____ de ____ de 201 ____.

Representante legal
(Nome, RG n° e assinatura)

Contador
(nome, n° CRC e assinatura,)

MODELO Nº 06**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

O signatário do presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ____ de ____ de 201 ____.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 07

(Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF).

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, ____ de ____ de 201 ____.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução de ____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 08

PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

MUNICÍPIO :

OBRA :

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO PARCIAL (R\$)	PREÇO SUBTOTAL (R\$)
PREÇO TOTAL								

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal) (nome, CREA/CAU nº e assinatura Responsável Técnico habilitado)

MODELO 09 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº ____/200__ -

PROPONENTE :

MUNICÍPIO / LOCAL	ÁREA CONSTRUÍDA
OBJETO :	PRAZO DE EXECUÇÃO :

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)								TOTAL		COEF
			30	60	90	120	150	180	210		SERVIÇO	ACUMULADO	
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
	TOTAL DA PARCELA	R\$											
		%											
	TOTAL ACUMULADO	R\$											
		%											

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, nº RG e CREA e assinatura do engenheiro)

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ____ de ____ de 201 ____.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

MODELO Nº 11

**DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE
MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA
LEGAL**

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ____ de ____ de 201 ____.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

Obs.: Este modelo será utilizado posteriormente somente pela proponente vencedora do certame, conforme item 22.2 letra "g" deste edital.

MODELO Nº 12

206

**DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**

Ref. : Edital de Concorrência nº ____/____

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EIRELI, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, ____ de ____ de 201__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Concorrência nº ____/____

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, de de 201 .

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

MODELO Nº 14**CONTRATO Nº /2017**

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR
PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE CASCAVEL E A , NA
FORMA ABAIXO:

O (inserir nome do contratante), situado na (inserir endereço), PR, CNPJ (inserir nº), a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu (inserir nome do representante legal), portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir nº), inscrito no CPF sob n.º (inserir nº), e a empresa (inserir nome da empresa), CNPJ (inserir nº), localizada na (inserir endereço), a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por (inserir nome do representante legal) portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir nº), inscrito no CPF sob n.º (inserir nº), residente na (inserir endereço), firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de (inserir data), protocolo n.º (inserir nº) conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de (inserir objeto), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º , fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ (inserir valor) (inserir valor por extenso), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária 1786.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até (inserir prazo de execução) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 11º (décimo primeiro) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 600 (seiscentos) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) manutenção e conservação da placa de obra até o recebimento definitivo da obra;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaio emitida pela CONTRATANTE.
- n) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
- o) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
- p) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
- d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
- g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
- h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas

características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do “Diário de Obra” e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;
 - b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.
- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
- e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
 - e.1) da ART pela CONTRATADA;
 - e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
 - e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
- f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
 - f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
 - f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

- f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.º 11*) em anexo;

g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaio – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do (inserir no de contratante) – CNPJ n.º (inserir nº)

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a apresentação correta da fatura e recepção do recurso financeiro pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 2,0 % (dois por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Luiz Oscar Serra Junior, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Luiz Oscar Serra Junior, e ao fiscal substituto Sr. (a) Marcos Roberto de Almeida, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assumira e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
 - e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - e.2) não mantiver sua proposta;
 - e.3) abandonar a execução do contrato;
 - e.4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
 - f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - f.2) apresentar documento falso;
 - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
 - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

- f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
- f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e

e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(Inserir local), de de 201 .

CONTRATANTE

CONTRATADA

Assinatura do Responsável
CREA/CAU n°

Testemunhas:

RG

RG



ANEXO DO CONTRATO/ DECLARAÇÃO

PAVIMENTAÇÕES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST)

ENSAIOS NECESSÁRIOS

- 1) Terraplenagem
 - Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.
- 2) Reforço do Subleito
 - Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.
- 3) Regularização e Compactação do Subleito
 - Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.
- 4) Sub-base e Base
 - Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista;
 - Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.
- 5) Revestimento com Tratamento (TST)
 - Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:
 - Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista;
 - Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento) – mínimo 1 ensaio a cada 600 m² de pista.
- 6) Revestimento em CBUQ / PMF
 - Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;
 - Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;
 - Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;
 - Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) –mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista.

万

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos

Programa

SAM

Lote

Medição nº

SIT n°

Empresa Contratada	
---------------------------	--

CNPJ

Nº Contrato Empreitada

Valor do Contrato

Valor Medido Acumulado

Percentual Executado

Serviços:

(%) executado

Terraplanagem:

Reforço do Subleito:

Regularização e compactação do subleito:

Sub-base:

Base:

Revestimento:

Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, conforme normas técnicas vigentes, atestando que as espessuras médias das camadas estão de acordo com o projeto, bem como, atestando a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

Declaro a veracidade desta informação prestada.

Local

data.

Nome

Formação - CREA/CAU

Responsável pela Fiscalização da Obra



MODELO 15
RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

MODELO 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° (inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador)

PROPONENTE : (inserir o nome da proponente)

MUNICÍPIO / LOCAL :

OBJETO :

ÁREA CONSTRUÍDA :

LOTE :

PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
		30	60	90	120	150	180	210	240
01	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
02	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
03	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
04	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
05	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
06	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
07	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
08	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
09	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
10	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
11	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
12	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
13	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
14	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
15	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
16	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONONO	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE	2	4	3	2	2		

—(inserir o local), (inserir a data) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°, CREA n° e assinatura do engenheiro habilitado)

ANEXO I

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ELEMENTOS GRÁFICOS

ANEXO II

230



Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS

ANEXO III

231



Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - ORÇAMENTO

ANEXO IV

232



MODELO DE PLACA (CD)

(ANEXO V)
PLANILHA DE INSUMOS

Município:		CASCADEL		SAM	73		
Projeto :		PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE		LOTE	01		
Local da Obra :		AV TITO MUFFATO (ENTRE AV BRASIL E AV TANCREDO NEVES)					
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ENSAIOS	DMT	CONSUMO	UD	ORÇAMENTO APROVADO
				km	(ton)		QUANT
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					
606700	DER	Demolição de Concreto Simples				m3	68,26
512000	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte		1,00		m3	3.473,89
820000L	DER	Placa de Obra 4,00 x 2,00				un	2,00
prefeitura	composição	Demolição de Boca de lobo em Alvenaria e Carregamento de caminhão, inclusive transporte				m	60,00
prefeitura	dec 12383	Deposição de resíduos da Construção na Empresa de Reciclagem - Decreto Municipal 12.383/2015				m3	353,90
2		TERRAPLENAGEM					
400300	DER	Destocamento árvores diam. > 30cm				un	23,00
520100	DER	Escavação e carga mat. jazida 1a. cat./sem transporte				m3	9.782,31
		SERVIÇOS EXTRAS - TERRAPLENAGEM					
972000	DER	Transporte comercial - caminhão basculante - DMT: 5,50km (argila: 1,45t/m3)				ton	14.184,35
520100M	DER	Retirada da camada superficial e carga s/ transporte				m3	1.252,77
972000	DER	Transporte comercial - caminhão basculante - DMT: 5,50km (camada superficial: 1,30t/m3)				ton	1.628,60
	DAER/RS	Desgalhamento, Corte em Toras e Empilhamento de Árvores, inclusive transporte				m3	103,50
3		BASE / SUB-BASE					
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN				m2	42.165,09
531000	DER	Brita Graduada		8,00	2,4000	m3	6.117,29
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada				m3	8.156,38
transporte		Rachão		8,00	1,3500		
transporte		Bica corrida		8,00	0,6800		
4		REVESTIMENTO					
PAV-77	PM curitiba	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)				m2	8.405,70
560400	DER	Imprimação com CM-30 (Araucária)		491,00	0,0012	m2	40.781,94
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)		491,00	0,0005	m2	40.781,94
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)				ton	5.097,76
170500	DER mat	CAP (Araucária)		491,00	0,0570		

transporte		Areia		158,00	0,1000		
transporte		Cal Hidratada CH-1		520,00	0,0150		
transporte		Brita (usina)			0,8280		
transporte		Massa		8,00	1,0000		
505000	DER	Frezagem Contínua a Frio - DMT: 4,5Km		4,50	2,4000	m3	1.275,96
SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTO							
prefeitura	composição	Pavimento em concreto usinado, classe de resistencia C30, e=20cm, com utilização de régua vibratória, vibrador de imersão, texturização de superfície, juntas de dilatação, juntas de encontro, cura umida do concreto de manta geotextil RT 14 e Molhagem da superfície por quatro dias consecutivos				m2	344,40
5		MEIO-FIO E SARJETA					
85335	SEIL	Remoção de Meio-Fio				m	3.929,60
810200	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Moldado "in loco"				m	5.532,56
transporte		Cimento		520,00	0,0113		
transporte		Areia		158,00	0,0403		
transporte		Brita		8,00	0,0466		
6		PAISAGISMO / URBANISMO					
72961	SEIL	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos				m2	26.653,76
516000	DER	Colchão de Brita/Pó de Pedra (calçamentos)		8,00	1,5000	m3	799,61
73967/2	SEIL	Plantio de Árvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm				un	217,00
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas				m2	670,00
SERVIÇOS EXTRAS - URBANISMO DO PASSEIO							
prefeitura	composição	Rampa para PNE com Paver Tátil de Alerta e Direcional Vermelho e=6cm - 150x180x510cm - modelo prefeitura				un	142,00
prefeitura	composição	Calçada em concreto Moldada in loco, espessura 5 cm, com junta seca				m2	26.653,76
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					
871000	DER	Tacha refletiva bidirecional				ud	192,00
873000	DER	Tachão refletivo bidirecional				ud	1.063,00
820000E	DER	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO - R19-R6C-R34				ud	116,00
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO-A-30a				ud	56,00
SERVIÇOS EXTRAS - SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO							
prefeitura	composição	Placa sinalização refletiva - 2x (30x60) + suporte metalico				ud	27,00
cotação	composição	Segregador em resina Amarelo, dimensões 48,5 (+ ou - 0,5) x 17,0 x 8,5 (+ ou - 0,5)				ud	1.019,00
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2) branca				m2	2.602,63

822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2) amarela	m2	1.093,09
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2) preta	m2	144,00
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2) vermelha	m2	8.405,70
820000	DER	Placa sinalização refletiva - retangular A26 b (50x25) s/ suporte c/ A-30a	ud	56,00
820000	DER	Placa sinalização refletiva - retangular - complem. Advert. (45x18) s/ suporte c/R-19(40)	ud	30,00
820000	DER	Placa sinalização refletiva - retangular - R 36a R 34t (50x60) c/ suporte met	ud	2,00
820000	DER	Placa sinalização refletiva - retangular - A 32 b (70x90) c/ suporte met	ud	14,00
10		DRENAGEM		
600000	DER	Escavação Manual de Valas	m3	127,31
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	2.094,00
601200	DER	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	540,95
A60120	DER	Reaterro Sem Apiloamento	m3	1.238,95
605300	DER	Concreto Estrutural Fck = 15 Mpa	m3	97,42
transporte		Cimento	520,00	0,3300
transporte		Areia	158,00	0,9210
transporte		Brita	8,00	1,1100
610400a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	1.812,00
transporte		Cimento	520,00	0,0019
transporte		Areia	158,00	0,0100
transporte		Tubo	8,00	0,1100
BLSA120	DER	B.L. Símplex alvenaria H até 1,20 m	un	126,00
transporte		Cimento	520,00	0,0992
transporte		Areia	158,00	0,6427
transporte		Brita	8,00	0,2042
transporte		Tijolo	8,00	1,1908
transporte		Cal	520,00	0,0431
PVAH80	DER	P.V. Alvenaria H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	7,00
transporte		Cimento	520,00	0,3436
transporte		Areia	158,00	1,2015
transporte		Brita	8,00	1,1100
transporte		Tijolo	8,00	0,7328
transporte		Cal	520,00	0,0265
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)		
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) -	un	33,00



		Terraplenagem				
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito			un	33,00
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base			un	33,00
74022/52	SEIL	Ensaio de Granulometria do Agregado			un	33,00
74022/35	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas			un	60,00
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica			un	60,00
74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso			un	60,00
	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa			un	60,00
72872	SEIL	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	5,0000		gb	1,00
		PREÇO GLOBAL				

ANEXO VI
BDI (composição)

BDI ATUAL - DER / PAVIMENTAÇÃO	
IMPOSTOS	ISS = 1,20
	PIS = 0,65
	FINSOCIAL = 2,00
	CPMF = 0,00
TOTAL	$\Sigma =$ 3,85
ADMINISTRAÇÃO	10,00
EVENTUAIS	5,00
LUCRO	6,00
BDI	27,14
BDI= 1,0385 x 1,1 x 1,05 x 1,06	
BDI arredondado	27,1%

BDI Insumos de Petróleo	17,1%
--------------------------------	--------------

Valor Total com BDI	6.324.797,41
Valor Total sem BDI	5.368.471,78

BDI médio do Projeto	17,8%
-----------------------------	--------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 17/2017 – SESOP

O Município de Cascavel torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 18 (dezoito) de dezembro do ano de 2017, na Sala de Licitações do Departamento de Compras da Prefeitura de Cascavel - sito a Rua Paraná nº 5000 em Cascavel, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Av. Tito Muffato	Pavimentação em CBUQ	40.781,49 m2	300

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail fernandog@cascavel.pr.gov.br - site cascavel.atende.net. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3321-2300.

Cascavel, 13 de novembro de 2017.

Edson Zorek - Diretor Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 17/2017 – SESOP

O Município de Cascavel torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 18 (dezoito) de dezembro do ano de 2017, na Sala de Licitações do Departamento de Compras da Prefeitura de Cascavel - sito a Rua Paraná nº 5000 em Cascavel, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Av. Tito Muffato	Pavimentação em CBUQ	40.781,49 m2	300

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail fernandog@cascavel.pr.gov.br - site cascavel.atende.net. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3321-2300.

Cascavel, 13 de novembro de 2017.

Edson Zorek - Diretor Departamento de Compras

239

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 388/2017 - Registro de preços para contratação de empresa para locação mensal de veículos em atendimento às necessidades da Secretaria de Agricultura, pelo período de 12 (doze) meses. Em virtude de alteração no edital, fica prorrogada a data de abertura para **29/11/2017 às 09h00min**. Comunicados e informações no site: cascavel.atende.net (licitações). Cascavel/PR, 13 de novembro de 2017. Edson Zorek, Diretor do Departamento de Compras.

Município de Cascavel

Referente Pregão Eletrônico Nº 92/2017 - Registro de Preços para aquisição de curativos especiais em atendimento ao Centro de Atenção Especializado e ao Programa de Atenção e Internação Domiciliar - período de 12 (doze) meses. Em atendimento ao item 8.22 do edital em epígrafe, divulga-se o resultado referente à avaliação das amostras apresentadas pelas empresas conforme ordem de classificação:

ITEM	EMPRESA	CLASSIF.	RESULTADO
09	ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR - ME	5º	REPROVADA, CONFORME O ITEM 8.19 DO EDITAL.
17	COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	5º	REPROVADA, CONFORME O ITEM 8.19 DO EDITAL.

Diante das reprovações acima, convoca-se as empresas classificadas em sexto lugar nos respectivos itens, conforme tabela abaixo, para apresentação de amostra em conformidade com o item 8.17 do edital.

ITEM	EMPRESA	CLASSIF.
09	ALVES E SARTOR LTDA - ME	6º
17	ALVES E SARTOR LTDA - ME	6º

Em atendimento ao item 8.20 do edital, comunicamos aos participantes que a análise das amostras das empresas classificadas provisoriamente em 5º lugar para os itens (09; 17). A análise das amostras será no dia 23 de novembro de 2017 às 12h00min, na CAFI - Central de Abastecimento Farmacêutico e Insumos - localizada na Rua Maranhão, 2662 - Alto Alegre, Cascavel - PR, 85805-220. O relatório emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde encontra-se juntada ao processo, à disposição dos interessados. Cascavel, 10 de novembro de 2017. Edson Zorek, Diretor Depto de Compras.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Secretaria Municipal de Planejamento

Rua do Comércio, s/nº - Centro - Fone: (0xx41) 3232-1300 - Site: www.cascavel.pr.gov.br - E-mail: planejamento@cascaavel.pr.gov.br

Edição Ordinária Nº 1916 - Ano IX - Caderno 3 - Atos do Poder Executivo

14 de novembro de 2017 - Página 3 de 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 17/2017 – SESOP

O Município de Cascavel tem público que fará realizar, às 14 horas do dia 18 (dezoito) de dezembro de ano de 2017, na Sala de Licitações do Departamento de Compras da Prefeitura de Cascavel – sito a Rua Paraná nº 5000 em Cascavel, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Av. Tito Muffato	Pavimentação em CBUQ	40.781,49 m ²	300

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, atendidos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail fernandop@cascaavel.pr.gov.br - site: cascaavel.atende.net. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (45) 3321-2300.

Cascavel, 13 de novembro de 2017.

Edson Zarek - Diretor Departamento de Compras

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 388/2017 - Registro de preços para contratação de empresa para licitação mensal de veículos em atendimento às necessidades da Secretaria de Agricultura, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da alteração no edital, fica prorrogada a data de abertura para 28/11/2017 às 09h00min. Comunicados e informações no site: cascaavel.atende.net (Licitações). Cascavel/PR, 13 de novembro de 2017. Edson Zarek, Diretor do Departamento de Compras.

Município de Cascavel

Referente Pregão Eletrônico Nº 02/2017 - Registro de Preços para aquisição de curativos especiais em atendimento ao Centro de Atenção Especializada ao Idoso Programa de Atenção e Internação Domiciliar - período de 12 (doze) meses. Em atendimento ao Item 8.22 do edital em epígrafe, divulga-se o resultado referente à avaliação das amostras apresentadas pelas empresas conforme ordem de classificação:

ITEM	EMPRESA	CLASSIF.	RESULTADO
08	ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR - ME	5ª	REPROVADA, CONFORME O ITEM 8.18 DO EDITAL.
17	CENTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	6ª	REPROVADA, CONFORME O ITEM 8.18 DO EDITAL.

Diante das reprovações acima, convoca-se as empresas classificadas em sexto lugar nos respectivos itens, conforme tabela abaixo, para apresentação de amostra em conformidade com o Item 8.17 do edital.

ITEM	EMPRESA	CLASSIF.
08	ALVES E SARTORI LTDA - ME	6ª
17	ALVES E SARTORI LTDA - ME	6ª

Em atendimento ao item 8.20 do edital, comunicamos aos participantes que a análise das amostras das empresas classificadas provisoriamente em 5º lugar para os itens (09, 17). A análise das amostras será no dia 23 de novembro de 2017 às 12h00min, na CAFI - Central de Abastecimento Farmacêutico e Insumos - localizada na Rua Maranhão, 2662 - Alto Alegre, Cascavel - PR, 85805-200. O relatório emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde encontra-se juntado ao processo, à disposição dos interessados. Cascavel, 10 de novembro de 2017. Edson Zarek, Diretor Depto de Compras.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Rua Nelson de Aguiar, 100 - Centro - Caixa Postal 85.001-900 - Fone: (41) 3252-1000 - Fax: (41) 3252-1001 - E-mail: prefeitura@cascavel.pr.gov.br

Edição Ordinária - Nº 7018 - Ano IX - Caderno 4 - Atos do Poder Executivo

14 de novembro de 2017 - Página 6 de 10

FUNDETEC - EXTRATO

2ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 16/2017 - Pregão Presencial - Registro de Preço nº. 8/2017 - Processo nº. 10/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar cursos na área de alimentos, na Agrotec - Escola Tecnológica Agropecuária.

Contratante: FUNDETEC, CNP/JMF nº. 72.729.982/0001-07, representada neste ato pelo Senhor Alcione Tadeu Gomes.

Contratada: A. Z. EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNP/JMF nº. 06.941.915/0001-88, representada neste ato pela Senhora Zeili da Conceição Ferreira de Oliveira.

Valor Total: R\$ 15.738,00 (quinze mil, setecentos, trinta e oito reais)

Vigência: 12 meses

Firmada em: 24 de julho de 2017.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3	CURSO DE DERIVADOS DE LEITE, com o objetivo de desenvolver produtos derivados do leite aplicando técnicas de produção e boas práticas de higiene. Público incluindo produtores rurais e familiares e interessados em geral. • turma com média de 15 alunos; • os dias de curso serão distribuídos entre os doze meses de duração do contrato; carga horária de 8 horas. Conteúdo programático: • Definição do manipulador de alimentos; • Perigos físicos, químicos e biológicos; • Boas práticas; • Preparo dos alimentos: compra, armazenamento, pré preparo, higienização, cocção dos alimentos e resfriamento; • Qualidade do leite; • Cuidados básicos no preparo de produtos derivados do leite; • Produção de derivados do leite (queijo mussarela, queijo tipo minas frescal, queijo coalho, requeijão cremoso, lógure, "petit suisse", quark, doce de leite, leite condensado, doce de leite de corte, doce de leite pastoso, doce de leite pastoso com uva, malaxeiro, manteiga, soró com sabor de chocolate, bebida láctea fermentada, ricota, patê de ricota e creme de morango gelado); • Qualidade e quantidade dos ingredientes; Importância da pasteurização; Responsabilidade social e ambiental (desenvolvidas ao longo do curso). CURSO DE DERIVADOS DE MILHO, com o objetivo de desenvolver produtos a base de milho aplicando técnicas de produção e boas práticas de higiene. Público incluindo produtores rurais e familiares e interessados em geral. • turma com média de 15 alunos; • os dias de curso serão distribuídos entre os doze meses de duração do contrato; carga horária de 8 horas. Conteúdo programático: • Definição do manipulador de alimentos; • Perigos físicos, químicos e biológicos; • Boas práticas; • Preparo dos alimentos: compra, armazenamento, pré preparo, higienização, cocção dos alimentos e resfriamento; • Considerações gerais sobre: composição química, função e valor nutritivo do milho na alimentação humana; • Intoxicação alimentar; • Escolha de matéria prima; • Processo de transformação do milho; • Receitas a base de milho; • Responsabilidade social e ambiental (desenvolvidas ao longo do curso).	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
2	1		R\$ 600,00	R\$ 600,00



MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Sistema de Controle de Preços

Exercício de 2017 - 1º semestre

Este documento é de uso exclusivo do órgão de controle de preços. Qualquer uso não autorizado é proibido e será punido.

Edição Ordinária - Nº 1919 - Ano IX - Volume 1 - Atos do Poder Executivo

14 de novembro de 2017 - Página 9 de 11

		• Métodos de conservação e preparo; • Receitas de macarrão, risoto, lasanha, entre outras; • Responsabilidade social e ambiental (desenvolvidas ao longo do curso).		
10	1	CURSO DE BOLOS E RECHEIOS, com o objetivo de desenvolver a confeitaria, aplicando técnicas de produção e boas práticas de higiene. Público incluindo produtores rurais e familiares e interessados em geral. • turma com média de 15 alunos; • os dias de curso serão distribuídos entre os doze meses de duração do contrato; • carga horária de 8 horas. Conteúdo programático: • Características das massas e recheios; • Seleção de ingredientes; • Métodos de conservação e preparo; • Receitas de bolos simples e decorados, incluindo seus recheios, montagem e decoração; • Responsabilidade social e ambiental (desenvolvidas ao longo do curso).	R\$ 520,00	R\$ 520,00
11	2	CURSO DE DOCINHOS FINOS, com o objetivo de desenvolver a confeitaria, aplicando técnicas de produção e boas práticas de higiene. Público incluindo produtores rurais e familiares e interessados em geral. • turma com média de 15 alunos; • os dias de curso serão distribuídos entre os doze meses de duração do contrato; • carga horária de 8 horas. Conteúdo programático: • Características dos doces; • Seleção de ingredientes; • Métodos de conservação e preparo; • Receitas de doces variados, montagem e sua decoração; • Responsabilidade social e ambiental (desenvolvidas ao longo do curso).	R\$ 560,00	R\$ 1.120,00
12	1	CURSO DE CHOCOLATES, com o objetivo de desenvolver a confeitaria, aplicando técnicas de produção e boas práticas de higiene. Público incluindo produtores rurais e familiares e interessados em geral. • turma com média de 15 alunos; • os dias de curso serão distribuídos entre os doze meses de duração do contrato; • carga horária de 8 horas. Conteúdo programático: • Características do chocolate; • Seleção de ingredientes; • Métodos de conservação e preparo; • Receitas com chocolate como pirulitos, ovo de páscoa, bombons, trufe, com sua lameragem, montagem e decoração; • Responsabilidade social e ambiental (desenvolvidas ao longo do curso).	R\$ 580,00	R\$ 580,00
13	1	CURSO DE DOCES DE PADARIA, com o objetivo de desenvolver a confeitaria, aplicando técnicas de produção e boas práticas de higiene. Público incluindo produtores rurais e familiares e interessados em geral. • turma com média de 15 alunos; • os dias de curso serão distribuídos entre os doze meses de duração do contrato; • carga horária de 8 horas.	R\$ 580,00	R\$ 580,00

CONTINUA C5



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

241

Protocolo

109884/2017**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Título

Aviso de licitação Concorrência Pública 17/2017



Municipalidades

Órgão

PMCASCADEL - Prefeitura Municipal de Cascavel

Prefeituras

Depositário

fernandog



Cascavel

E-mail

fernandog@cascavel.pr.gov.br



Licitação - CIS

Enviada em

13/11/2017 14:49

cascavel sam 73 aviso sfm CP 17-17.pdf
104,70 KB

Data de publicação



16/11/2017 Quinta-feira

R\$ 192,00

Faturada

13/11/17
14:52Nº da Edição do Diário:
10068Histórico

TRIAGEM REALIZADA

Bom Sucesso do Sul

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR com o Presencial 83/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL IMPRESSO, COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA NA REGIÃO SUDOESTE DO PARANÁ, DE ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS DE PUBLICAÇÃO OBRIGATÓRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL dos alunos da rede pública municipal de ensino, conforme calendário escolar com programação de acordo com os dias letivos, nas quantidades de linhas descritas no Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 28/11/2017, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes/66-pregao-presencial, podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bssul.pr.gov.br e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 13 de novembro de 2017.

Josiane Folle
Pregoeira

110105/2017

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2017 (EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 84/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da rede pública municipal de ensino, conforme calendário escolar com programação de acordo com os dias letivos, nas quantidades de linhas descritas no Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 29/11/2017, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes/66-pregao-presencial, podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bssul.pr.gov.br e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18º, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 13 de novembro de 2017.

Josiane Folle
Pregoeira

110107/2017

Bom Jesus do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2017, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 30 de novembro de 2017, às 08h00min, que tem por objeto a aquisição de materiais hospitalares. Recebimento das propostas: de 17/11/2017, às 08h30min até 30/11/2017, às 08h00min. Abertura das propostas: 30/11/2017, às 08h15min. Início da sessão de disputa de lances: 30/11/2017, às 08h30min. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site do BANCO DO BRASIL: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

ROGÉRIO CARLOS FORNAZARI
Pregoeiro

110711/2017

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
829883117

Documento emitido em 16/11/2017 11:06:32.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10068 | 16/11/2017 | PÁG. 31

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Compra de materiais hospitalares, para atender as necessidades dos usuários, do Sistema Único de Saúde (SUS).

ENTREGA DOS ENVELOPES no dia 29/11/17 às 08:45 hrs

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 hrs

A licitação será realizada no setor de licitações, situado na Av. Ítalo Orcelli, nº 604, centro CAFEZAL DO SUL - PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no site da Prefeitura: www.cafezaldosul.pr.gov.br

13 Novembro de 2017

Mario Junio Kazuo da Silva

110005/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO Nº:100/17

Pregão : Nº53/17

Aquisição de materiais esportivos, uniformes e premiações, para atender a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município.

ENTREGA DOS ENVELOPES no dia 30/11/17 às 08:45 hrs

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:55 hrs

A licitação será realizada no setor de licitações, situado na Av. Ítalo Orcelli, nº 604, centro CAFEZAL DO SUL - PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no site da Prefeitura: www.cafezaldosul.pr.gov.br

10 Novembro de 2017

Mario Junio Kazuo da Silva

110032/2017

Cascavel

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 17/2017 - SESOP

O Município de Cascavel torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 18 (dezoito) de dezembro do ano de 2017, na Sala de Licitações do Departamento de Compras da Prefeitura de Cascavel - sito a Rua Paraná nº 5000 em Cascavel, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Av. Tito Muffato	Pavimentação em CBUQ	40.781,49 m2	300

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail fernandog@cascavel.pr.gov.br - site cascavel.atende.net. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (45) 3321-2300.

Cascavel, 13 de novembro de 2017.

Edson Zorek - Diretor Departamento de Compras

109884/2017

Imprimir Recibo	Página Principal			
Presidência da República Imprensa Nacional Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento 				
A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características: Data de envio: 13/11/2017 15:10:35 Origem: Prefeitura Municipal de Cascavel Operador: José Carlos Zamboni Ofício: 4566913 Data prevista de publicação: 14/11/2017 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3 Forma de pagamento: Empenho As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.				
Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10309755	Aviso de Licitação IN CP 17_17.rtf	2d12a597a6c7c3d9 bc6976e5c1488a6c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10309756	AvisoPreg415.rtf	8df9ef8c352c5bb8 294c0c080345a1b6	4,00	
	Total da matéria		4,00	R\$ 132,16
TOTAL DO OFICIO			10,00	R\$ 330,40

243





gov.betha.com.br/transparencia/01031-030/con_llicitacoes-faces?mun=TSM49C090wLwNjKYbPp_w=) no site da Prefeitura Municipal: www.campomagro.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3677-4042/4044/4045 e pelo e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br.

Campo Magro, 13 de novembro de 2017
JOSÉ FERNANDO WISTUBA
 Presidente da Comissão
 Em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 17/2017

Tipo: Menor Preço. Objeto: Execução de 40.781,49m² de Pavimentação de Vias Urbanas com Serviços de Demolição em Concreto, Demolição de Boca de Lobo, Demolição Mecânica de Pavimento, Destoca de Árvores, Escavação, Remoção de Meio Fio, Fresagem de Pavimentação, Terraplenagem, Drenagem, Meio Fio de Concreto com Sarjeta, Sub Base de Rachão, Base de Brita Graduada, Imprimação, Pintura de Ligação, Revestimento com CBUQ, Pavimentação em Concreto Usinado, Calçada em Concreto, Rampas para Deficientes, Plantio de Grama, Sinalização Vertical, Sinalização Horizontal, Ensaios Tecnológicos e Placa de Obra na Avenida Tito Muffato entre Av. Brasil e Tancredo Neves em Cvel/Pr Conforme Projetos. Valor máximo: R\$ 6.324.797,41. Abertura: 18/12/2017 às 14h00min. Acesso ao edital site: cascaavel.atende.net. Informações: (45) 3321-2300.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 415/2017

Objeto: Aquisição de um caminhão furgão com câmara frigorífica, um carro utilitário em atendimento ao setor de merenda escolar e três carros de passeio para uso da Secretaria Municipal de Educação. Abertura: 27/11/2017 às 09h00min. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Valor máximo: R\$ 478.790,67. O edital e informações poderão ser obtidos no Departamento de Compras - Tel: (45) 3321-2300. Site: cascaavel.atende.net (licitações).

Em 13 de novembro de 2017
EDSON ZOREK
 Diretor Departamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2017

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS E REATORES (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS) NO TEATRO BENTO MOSSURUNGA, GINÁSIO DE ESPORTES E PRAÇAS DESPORTIVAS - RECURSOS: LIVRES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE. EMISSÃO: 13/11/2017. ABERTURA: 04/12/2017. HORÁRIO: 14:00 HORAS. VALOR MÁXIMO: R\$ 97.150,00 (Noventa e sete mil, cento e cinquenta reais). PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, 22 - Centro, Fone: (42) 2122-5046 - Site: http://castro.pr.gov.br:8080/atendnet/ - E-mail: licitacao.castro@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S-10), PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL - RECURSOS LIVRES - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR. EMISSÃO: 13/11/2017. ABERTURA: 05/12/2017. HORÁRIO: 09:00 HORAS. VALOR MÁXIMO: R\$ 483.480,00 (Quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais). PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, 22 - Centro, Fone: (42) 2122-5046 - Site: http://castro.pr.gov.br:8080/atendnet/ - E-mail: licitacao.castro@gmail.com.

LUIS CARLOS DE OLIVEIRA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017

PROCESSO Nº. 074/2017 TIPO: Menor Preço Global O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 28/11/2017, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr, na

modalidade de Pregão, na forma Presencial, o qual tem por objeto a "aquisição de um trator agrícola de pneus, novo, motor com 04 cilindros, potência mínima de 78 CV, tração 4x4, movido a óleo diesel, pneus traseiros 18.4x30 e dianteiros 12.4x24, levante hidráulico de 03 pontos com capacidade de levantar de no mínimo 3.600kg, tomada de força independente com duas velocidades, 540 a 2.200 RPM e 540 a 1.715 RPM, escadas de acesso a plataforma de operação pelos dois lados, com no mínimo 04 pesos dianteiros de 40kg/cada e 04 pesos traseiros de no mínimo 50kg/cada, com garantia de no mínimo 01 ano sem limite de horas trabalhadas", na quantidade e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08hs às 12hs das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail licitacoes@clevelandia.pr.gov.br.

CONCORRÊNCIA Nº 1/2017 - PMCLEV

PROCESSO Nº. 075/2017 O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações (designado pela Portaria nº. 321/17, de 02/10/2017, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação no dia 19/12/2017, às 10h, na sede do Paço Municipal, sito à Praça Getúlio Vargas, 71, na modalidade de CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a: "contratação de empresa de engenharia, para execução de recapeamento asfáltico, com CBUQ, sobre pavimentação polidétrica existente no trecho que liga a estrada da Fazenda Moraes a Vila São Luiz, o qual contém 4 (quatro) quilômetros de extensão por 6,00m de largura, totalizando a área de 24.000m² (vinte e quatro mil metros quadrados)", conforme memorial descritivo, orçamento e projeto técnico anexos ao edital. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 1.997.896,28 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos). Prazo de execução 06 (seis) meses. O edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima, no período das 08hs às 12hs e das 13h30min às 17hs, em dias úteis, a partir do dia 14/11/2017 e serão fornecidos mediante apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). O depósito do valor supracitado terá que ser depositado na conta nº. 4522-5, agência nº. 0843-5, do Banco do Brasil, Clevelândia, Estado do Paraná. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação - e-mail: licitacoes@clevelandia.pr.gov.br.

Clevelândia, 13 de novembro de 2017.
DIONATAN ROVANE CORREA DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços prestação de serviços de locação de veículos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII). Data: 28 de novembro de 2017 às 14:00 horas. Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105 - Centro - Colombo / PR. Preço Máximo: Constante no edital. Critério de Julgamento: Menor Preço. Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 Ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 13 de novembro de 2017.
IZABETE CRISTINA PAVIN
 Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017

TIPO: Menor Preço, Por Lote
 O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem possa interessar, que nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais legislações pertinentes, encontra-se aberta a LICITAÇÃO, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Lote, objetivando a aquisição de Academia da Terceira Idade - ATII e Academia ao Ar Livre - AAL, Playground, provenientes do processo nº 2613.1014791-88/2014 - Convênio 806955/2014, celebrado com o Governo Federal, através do Ministério do Esporte, conforme lote, quantidade, especificações e valor máximo constante do ANEXO I da integral do Edital. PROTOCOLO/ABERTURA DOS ENVELOPES: Até às 09:30 hs do dia 30/11/2017 / LOCAL: Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Paraná. Os interessados poderão requerer o Edital e seus Anexos, a partir do dia 16 de Novembro de 2017, sem ônus, no e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br.

Cruzeiro do Sul, 6 de Novembro de 2017.
ADEMIR MOLON
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2017

O Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ nº. 76.206.606/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, leva ao conhecimento de todos os interessados que está realizando credenciamento de empresas para executar serviços ambulatoriais e hospitalares de Média e Alta Complexidade, de assistência em: Diagnóstico em Oftalmologia, Tratamento Clínico do Aparelho da Visão e Tratamento Cirúrgico do Aparelho da Visão, atendendo as especificações técnicas e necessidades dos usuários do sistema Único de Saúde - SUS, da Rede Municipal de Saúde do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná. O credenciamento ficará vigente a todos os interessados, pelo período de 12 meses.

Foz do Iguaçu, 10 de novembro de 2017.
FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO
 Prefeito

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2017

O Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ nº. 76.206.606/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, leva ao conhecimento de todos os interessados que está realizando credenciamento de empresas para prestação de serviços de atenção hospitalar (nível terciário) de média complexidade, incluindo procedimentos ambulatoriais de apoio diagnóstico e terapêutico pré e pós internação clínica e cirúrgica, baixa hospitalar, intervenções clínicas e cirúrgicas com retaguarda de Unidade de Terapia Intensiva - UTI e transporte inter unidades (se necessário), dos grupos relacionados no Anexo I, integrantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Orteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS (SIGTAP), para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde - SUS encaminhados por Unidades de Atenção Pré-hospitalar 24 horas (urgência e emergência), Unidades de Atenção Básica e Unidades de Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu. O credenciamento ficará vigente a todos os interessados, pelo período de 12 meses.

Os Editais e seus anexos poderão ser obtidos no endereço abaixo ou no endereço eletrônico: www.pmfi.pr.gov.br, acessando prefeitura 24 horas, licitações, prefeitura municipal, licitações 2017, chamamento público. Outras informações pelo telefone (45) 2105-1385, ou ainda através do correio eletrônico: jose.jrp@pmfi.pr.gov.br, de segunda a sexta-feira. Os envelopes contendo a documentação deverão ser entregues na Diretoria de Compras e Suprimentos, sito à Praça Getúlio Vargas, nº 280, Centro, Foz do Iguaçu - PR. O local, horário e data das reuniões para abertura dos envelopes será definido pela comissão de credenciamento.

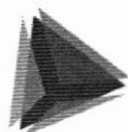
Foz do Iguaçu, 10 de novembro de 2017.
FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

AVISOS DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017

O MUNICÍPIO DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, com fundamento legal encontrado na Lei Federal nº 8.666/93, mais especificamente no seu Capítulo II, Seção I, Artigo 21, Parágrafo 4º, que rege: "Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas" sendo assim resolve-se estabelecer a seguinte alteração:

ACRESCENTA - SE À DESCRIÇÃO DO ITEM 33 - "ITEM 1": VEÍCULO UTILITÁRIO, ZERO/KM, COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) PORTAS, PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) LUGARES, MOTOR MÍNIMO 1.4, MÍNIMO COM 85CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, COM GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES, ANO/MODELO MÍNIMO: 2017/2017, AIRBAG DUPLO, BARRAS DE PROTEÇÃO NAS PORTAS, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADORES E AJUSTE DE ALTURA, INTERRUPTOR PARA INIBIR O AIR BAG DO LADO DO PASSAGEIRO (COM INDICAÇÃO VISUAL), SISTEMA DE FREIOS COM ABS E SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FREIAGEM ("EBD"), LANTERNAS COM LENTES ESCURECIDAS, SPOILER LATERAL NA COR DO VEÍCULO, PARACHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO, PROTETOR DE CACAMBA, ALERTA SONORO DE FARÓIS LIGADOS, SISTEMA DE LUZ "SIGA-ME", BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, PREPARAÇÃO PARA RECEBER SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA, CAPOTA MARÍTIMA, RODA DE AÇO ARO 15" COM CALOTAS INTEGRAIS, INDICADOR DE TROCA DE MARCHAS.

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

245

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CASCAVEL		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	17		
Modalidade*	Concorrência		
Número edital/processo*	70903		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Ligação, Revestimento Com Cbuq, Pavimentação Em Concreto Usinado, Calçada Em Concreto, Rampas Para Deficientes, Plantio De Grama, Sinalização Vertical, Sinalização Horizontal, Ensaios Tecnológicos E Placa De Obra Na Avenida Tito Muffato Entre Av. Brasil E Tancredo Neves Em Cvel/Pr Conforme Projetos.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1411545131103534490510202000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	6.324.797,41		
Data de Lançamento do Edital	16/11/2017	Data Registro	16/11/2017
Data da Abertura das Propostas	18/12/2017	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			
			Editar Excluir

CPF: 5865634909,0 ([Logout](#))

246
R

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
CONCORRENCIA N.º 17/2017
COMUNICADO I

Objeto: Execução de 40.781,49m² de Pavimentação de Vias Urbanas com Serviços de Demolição em Concreto, Demolição de Boca de Lobo, Demolição Mecânica de Pavimento, Destoca de Árvores, Escavação, Remoção de Meio Fio, Fresagem de Pavimentação, Terraplenagem, Drenagem, Meio Fio de Concreto com Sarjeta, Sub Base de Rachão, Base de Brita Graduada, Imprimação, Pintura de Ligação, Revestimento com CBUQ, Pavimentação em Concreto Usinado, Calçada em Concreto, Rampas para Deficientes, Plantio de Grama, Sinalização Vertical, Sinalização Horizontal, Ensaio Tecnológicos e Placa de Obra na Av. Tito Muffato entre Av. Brasil e Tancredo Neves em Cvel/Pr Conforme Projetos.

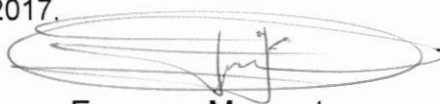
O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, transcreve solicitação de determinado licitante, e passa a Comissão Permanente de Licitação a esclarecer:

Pergunta 1 – Seria possível liberar a planilha com os valores unitários, para análise e também a planilha em word desprotegida?? ou em excel??

Resposta – Fica disponibilizada através do site cascavel.atende.net, anexos do edital a planilha contendo os valores unitários. Por tratar-se de um edital pré-formatado, vindo do Paraná Cidade, não é possível disponibilização da Planilha em outro formato, se não os quais já disponibilizados.

Cascavel/PR, 20 de novembro de 2017.


Edson Zorek
Diretor Depto de Compras


Emerson Marcante
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

COMUNICADO I – CONCORRÊNCIA Nº 17/2017

Objeto: Execução de 40.781,49m² de Pavimentação de Vias Urbanas com Serviços de Demolição em Concreto, Demolição de Boca de Lobo, Demolição Mecânica de Pavimento, Destoca de Árvores, Escavação, Remoção de Meio Fio, Fresagem de Pavimentação, Terraplenagem, Drenagem, Meio Fio de Concreto com Sarjeta, Sub Base de Rachão, Base de Brita Graduada, Imprimação, Pintura de Ligação, Revestimento com CBUQ, Pavimentação em Concreto Usinado, Calçada em Concreto, Rampas para Deficientes, Plantio de Grama, Sinalização Vertical, Sinalização Horizontal, Ensaios Tecnológicos e Placa de Obra na Av. Tito Muffato entre Av. Brasil e Tancredo Neves. Encontra-se a disposição no site: cascavel.atende.net a íntegra do Comunicado I. Cascavel/PR, 20 de novembro de 2017. Edson Zorek, Diretor Depto de Compras.

247



248

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMUNICADO I – CONCORRÊNCIA Nº 17/2017

Objeto: Execução de 40.781,49m² de Pavimentação de Vias Urbanas com Serviços de Demolição em Concreto, Demolição de Boca de Lobo, Demolição Mecânica de Pavimento, Destoca de Árvores, Escavação, Remoção de Meio Fio, Fresagem de Pavimentação, Terraplenagem, Drenagem, Meio Fio de Concreto com Sarjeta, Sub Base de Rachão, Base de Brita Graduada, Imprimação, Pintura de Ligação, Revestimento com CBUQ, Pavimentação em Concreto Usinado, Calçada em Concreto, Rampas para Deficientes, Plantio de Grama, Sinalização Vertical, Sinalização Horizontal, Ensaio Tecnológicos e Placa de Obra na Av. Tito Muffato entre Av. Brasil e Tancredo Neves. Encontra-se a disposição no site: cascavel.atende.net a íntegra do Comunicado I. Cascavel/PR, 20 de novembro de 2017. Edson Zorek, Diretor Depto de Compras.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 350/2017

O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 350/2017** - Registro de preços para aquisição de material gráfico em atendimento aos órgãos da Administração Pública Municipal, pelo período de 12 (doze) meses. Licitantes vencedoras: **A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA**, nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 14, 21, 23, 24, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 44, 45, no valor total de **R\$52.405,85** (cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos); **GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA**, nos itens 7, 8, 9, 17, 28, 35, no valor total de **R\$23.207,00** (vinte e três mil e duzentos e sete reais); **L. F. ALVES & CIA LTDA ME**, nos itens 10, 11, 12, 18, 20, 25, 26, 27, 42, 43, no valor total de **R\$32.170,10** (trinta e dois mil, cento e setenta reais e dez centavos); **NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA**, nos itens 13, 15, 16, 19, 22, 39, no valor total de **R\$61.639,00** (sessenta e um mil e seiscentos e trinta e nove reais).

Cascavel/PR, 20 de novembro de 2017.

Leonardo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 365/2017

O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 365/2017** - Registro de preços para aquisição de grama esmeralda em leiva, terra vermelha adubada e horas técnicas para o jardinagem de escolas municipais, centros municipais de educação infantil e setores da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. Licitante vencedora: **VIVEIRO & FLORICULTURA ROMANA EIRELI - ME**, nos itens 1, 2, 3, no valor total de **R\$70.300,00** (setenta mil e trezentos reais).

Cascavel/PR, 20 de novembro de 2017.

Leonardo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 793/2017 – SEMA

Pregão Presencial nº 328/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.

CONTRATADA: DUTRA E PAULUK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.389.367/0001-03, estabelecida na Rua das Palmeiras, nº 3248, Sala térrea, Coqueiral, Cascavel/PR, CEP 85.807-020, representada neste ato pelo Sr. Vilmar Dutra da Silva.

OBJETO: Aquisição de placas para notificação e multas em atendimento às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente conforme Lei nº 4592/07, conforme descrito abaixo:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Preço unit. (R\$)	Preço total (R\$)
2	1.000	UND	PLACA EM CHAPA DE EUCATEX OU COMPENSADO, DE 2,5MM ESPESSURA COM APLICAÇÃO DE ADESIVO 3M IMPRESSÃO DIGITAL MEDINDO 0,30X0,40CM-PARA NOTIFICAÇÃO E MULTAS CONFORME LEI 4592/07 E LEI 4708/07.	9,25	9.250,00

Valor Total: R\$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 10 de novembro de 2017.

ASSINATURA: **Leonardo Paranhos da Silva**
Vilmar Dutra da Silva.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Credenciado (Orcamento)

1 - Município de Cascavel - PR, segundo o sistema de licitação nº 1, de acordo com o Edital nº 001/2017

Edição Ordinária - Nº 1818 - (Ano 2018 - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo)

21 de Novembro de 2017 - Página 28 de 27

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMUNICADO - CONCORRÊNCIA Nº 17/2017

Objeto: Execução de 40,7814m² de Pavimentação de Vias Urbanas com Serviços de Demolição em Concreto, Demolição de Boca de Lobo, Demolição Mecânica de Pavimento, Destoca de Árvores, Escavação, Remoção de Meio Fio, Fresagem de Pavimentação, Terraplenagem, Drenagem, Meio Fio de Concreto com Sarjeta, Sub Base de Rachoão, Base de Brita Graduada, Imprimação, Pintura de Ligação, Revestimento com CBUQ, Pavimentação em Concreto Usinado, Calçada em Concreto, Rampas para Deficientes, Plântio de Grama, Sinalização Vertical, Sinalização Horizontal, Eixo de Tecnológico e Placa de Obra na Rua Uto Muffato entre Av. Brasil e Tancredo Neves. Encontra-se à disposição no site: cascavel.atende.net a integral do Comunicado 1. CascaVEL/PR, 20 de novembro de 2017. Edson Zorek, Diretor Depto de Compras.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 358/2017

O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 358/2017 - Registro de preços para aquisição de material gráfico em atendimento aos Órgãos da Administração Pública Municipal, pelo período de 12 (doze) meses. Licitantes vencedores: A. F. RODRIGUES & L. C. RODRIGUES LTDA, nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 14, 21, 23, 24, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 44, 45, no valor total de R\$33.495,88 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos); GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA, nos itens 7, 8, 9, 17, 28, 35, no valor total de R\$33.207,00 (vinte e três mil e duzentos e setenta e sete reais); L. F. ALVES & CIA LTDA ME, nos itens 11, 12, 19, 20, 25, 26, 32, 42, 43, no valor total de R\$32.170,10 (vinte e dois mil, cento e setenta reais e dez centavos); NORTE INDÚSTRIA GRAFICA LTDA, nos itens 13, 15, 16, 19, 22, 39, no valor total de R\$ 81.639,00 (oitenta e um mil e sessentos e trinta e nove reais).

Cascavel/PR, 20 de novembro de 2017.

Leonardo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 365/2017

O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 365/2017 - Registro de preços para aquisição de grama esmeralda em telva, terra vermelha adubada e horas técnicas para o jardineiro das escolas municipais, centros municipais de educação infantil e setores da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. Licitantes vencedores: VIVREIRO & FLORICULTURA ROMANA EIRELI - ME, nos itens 1, 2, 3, no valor total de R\$70.300,00 (setenta mil e trezentos reais).

Cascavel/PR, 20 de novembro de 2017.

Leonardo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 793/2017 - SEMA
Pregão Presencial nº 328/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/ME sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 3 Paranaíba Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.

CONTRATADA: DUTRA E PAULUK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.389.367/0001-03, estabelecida na Rua das Palmeiras, nº 3248, Sala térrea, Coqueirão, Cascavel/PR, CEP 85.807-020, representada neste ato pelo Sr. Vilmar Dutra da Silva.

OBJETO: Aquisição de placas para notificação e multas em atendimento às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente conforme Lei nº 4592/07, conforme descrito abaixo:

Item	Qtd	Unid	Descrição	Prego unit. (R\$)	Prego total (R\$)
2	1.000	UND	PLACA EM CHAPA DE EUCALYPTO COM COMPENSADO, DE 2,5MM ESPESURA COM APLICAÇÃO DE ACRÍLICO EM IMPRESSÃO DIGITAL MEDINDO 0,30X20,40CM PARA NOTIFICAÇÃO E MULTAS CONFORME LEI 4592/07 E LEI 4708/07.	9,25	8.250,00

Valor Total: R\$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 10 de novembro de 2017.

ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva
Vilmar Dutra da Silva.

Fernando Marcos Gea

251
S

De: Jefferson Maciel Valcanover
Enviado em: quinta-feira, 7 de dezembro de 2017 09:09
Para: Fernando Marcos Gea
Assunto: RES: Concorrência 17/2017

Fernando, bom dia,

Com relação a pergunta da empresa:

Com referência à exigência de capacidade técnica constante da Concorrência 17/2017, em atestados cujo montante de CBUQ está expresso em metros cúbicos, será considerada a densidade de 2,4t/m³ conforme o manual de custos rodoviários do DNIT?

Caso negativo, favor informar qual será a densidade utilizada para cálculo.

Resposta: Nos atestados onde os quantitativos de CBUQ estiverem em m³, caso não conste o peso específico, adotar 2,40 ton./m³.

Att.

Eng. Civil Jefferson Maciel Valcanover

SESOP – Secretaria de Serviços e Obras Públicas

Prefeitura Municipal de Cascavel

Estado do Paraná

FONE (45) 3902 1333 - email jeffersonmv@cascavel.pr.gov.br

De: Fernando Marcos Gea

Enviado: quarta-feira, 6 de dezembro de 2017 11:46

Para: Jefferson Maciel Valcanover

Assunto: ENC: Concorrência 17/2017

Bom dia Jefferson,

Favor esclarecer.

Att.

Fernando Marcos Gea
Departamento de Compras
(45) 3321-2299

De: Engenharia Embrali [mailto:engenharia@embrali.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 6 de dezembro de 2017 07:51

Para: compras

Assunto: ENC: Concorrência 17/2017

Prioridade: Alta

Bom dia,

Reenvio questionamento efetuado em 20/11.

Sds,

Giuliano Merolli

EMBRALI

Fone: (41) 3076-1500 / Cel: (41) 99121-9544

De: Engenharia Embrali [mailto:engenharia@embrali.com.br]

Enviada em: segunda-feira, 20 de novembro de 2017 10:16

Para: compras@cascavel.pr.gov.br

Assunto: Concorrência 17/2017

Prioridade: Alta

Bom dia,

Com referência à exigência de capacidade técnica constante da Concorrência 17/2017, em atestados cujo montante de CBUQ está expresso em metros cúbicos, será considerada a densidade de 2,4t/m³ conforme o manual de custos rodoviários do DNIT?

Caso negativo, favor informar qual será a densidade utilizada para cálculo.

Sds,

Giuliano Merolli

EMBRALI

Fone: (41) 3076-1500 / Cel: (41) 99121-9544

252
A

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
CONCORRENCIA N.º 17/2017
COMUNICADO II

253
A

Objeto: Execução de 40.781,49m² de Pavimentação de Vias Urbanas com Serviços de Demolição em Concreto, Demolição de Boca de Lobo, Demolição Mecânica de Pavimento, Destoca de Árvores, Escavação, Remoção de Meio Fio, Fresagem de Pavimentação, Terraplenagem, Drenagem, Meio Fio de Concreto com Sarjeta, Sub Base de Rachão, Base de Brita Graduada, Imprimação, Pintura de Ligação, Revestimento com CBUQ, Pavimentação em Concreto Usinado, Calçada em Concreto, Rampas para Deficientes, Plantio de Grama, Sinalização Vertical, Sinalização Horizontal, Ensaios Tecnológicos e Placa de Obra na Av. Tito Muffato entre Av. Brasil e Tancredo Neves em Cvel/Pr Conforme Projetos.

O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, transcreve questionamento de determinado licitante, e considerando a resposta do técnico da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas¹, a Comissão Permanente de Licitação esclarece:

Pergunta 1 – Com referência à exigência de capacidade técnica constante da Concorrência 17/2017, em atestados cujo montante de CBUQ está expresso em metros cúbicos, será considerada a densidade de 2,4t/m³ conforme o manual de custos rodoviários do DNIT? Caso negativo, favor informar qual será a densidade utilizada para cálculo.

Resposta – Nos atestados onde os quantitativos de CBUQ estiverem em m³, caso não conste o peso específico, adotar 2,40 ton./m³.

Cascavel/PR, 07 de dezembro de 2017.


Edson Zorek
Diretor Depto de Compras


Emerson Marcante
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação

¹ Resposta encaminhada através de e-mail no dia 06/12/2017, assinada pelo Sr. Jefferson Maciel Valcanover, Engenheiro Civil - SESOP.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

COMUNICADO II – CONCORRÊNCIA Nº 17/2017

Objeto: Execução de 40.781,49m² de Pavimentação de Vias Urbanas com Serviços de Demolição em Concreto, Demolição de Boca de Lobo, Demolição Mecânica de Pavimento, Destoca de Árvores, Escavação, Remoção de Meio Fio, Fresagem de Pavimentação, Terraplenagem, Drenagem, Meio Fio de Concreto com Sarjeta, Sub Base de Rachão, Base de Brita Graduada, Imprimação, Pintura de Ligação, Revestimento com CBUQ, Pavimentação em Concreto Usinado, Calçada em Concreto, Rampas para Deficientes, Plantio de Grama, Sinalização Vertical, Sinalização Horizontal, Ensaios Tecnológicos e Placa de Obra na Av. Tito Muffato entre Av. Brasil e Tancredo Neves. Encontra-se a disposição no site: cascavel.atende.net a íntegra do Comunicado II. Cascavel/PR, 08 de dezembro de 2017. Edson Zorek, Diretor Depto de Compras.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
EDITAL DE CONCURSO Nº 236/2017

255
Z

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO e a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

TORNAM PÚBLICO

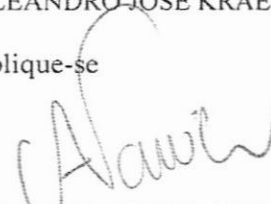
1. A divulgação do resultado final do exame médico pré-admissional do candidato convocado por meio do Edital de Concurso n.º 205/2017 o qual aguardava resultado nos termos do parágrafo 7º do artigo 25 da Lei Municipal n.º 5.598/2010, conforme divulgado no Edital de concurso n.º 064/2017.

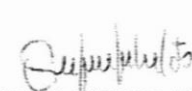
CARGO DE NÍVEL BÁSICO

MOTORISTA II

CLASS	NOME	DOC.	INSCR.	RESULTADO
2º	LEANDRO JOSÉ KRAEMER	78329095	621487	Apto
2.	Publique-se			

Cascavel, 07 de dezembro de 2017.


VANILSE DA SILVA SCHENFERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos


CIRLENE LIBRELATO SANTOS
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

COMUNICADO II – CONCORRÊNCIA Nº 17/2017

Objeto: Execução de 40.781,49m2 de Pavimentação de Vias Urbanas com Serviços de Demolição em Concreto, Demolição de Boca de Lobo, Demolição Mecânica de Pavimento, Destoca de Árvores, Escavação, Remoção de Meio Fio, Fresagem de Pavimentação, Terraplenagem, Drenagem, Meio Fio de Concreto com Sarjeta, Sub Base de Rachão, Base de Brita Graduada, Imprimação, Pintura de Ligação, Revestimento com CBUQ, Pavimentação em Concreto Usinado, Calçada em Concreto, Rampas para Deficientes, Plantio de Grama, Sinalização Vertical, Sinalização Horizontal, Ensaios Tecnológicos e Placa de Obra na Av. Tito Muffato entre Av. Brasil e Tancredo Neves. Encontra-se a disposição no site: cascavel.atende.net a íntegra do Comunicado II. Cascavel/PR, 08 de dezembro de 2017. Edson Zorek, Diretor Depto de Compras.

COHAVEL

COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL - COHAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO

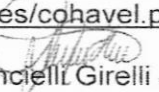
PREGÃO - ELETRÔNICO Nº 012/2017

Objeto: Locação de caçambas estacionárias e destinação final de resíduos da Construção Civil, no Sistema de Registro de Preços, pelo período de 06 (seis) meses.

Critério de julgamento: Menor preço.

Abertura: Dia 22/12/2017 às 09:01min

O texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação poderão ser obtidas na COHAVEL pelos Telefones: (45) 3039-2265 ou (45) 3039-6699 site: www.cascavel.pr.gov.br/servicos/licitacoes/cohavel.php ou pelo e-mail: cohavel@hotmail.com Cascavel/PR, 08 de Dezembro de 2017.


Francieli Girelli Jordan
Pregoeira

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificadas Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 1933 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
09 de dezembro de 2017 - Página 19 de 28

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME/CASCAVEL
SÍNTESE DOS ATOS DE DEZEMBRO DE 2017
(Atendimento ao Art.34 da Lei Municipal Nº 5.694/2010)

1- Parecer Nº 034/2017 - CME, 05/12/2017
Interessado: Sistema Municipal de Ensino de Cascavel/PR.
Assunto: Parecer sobre o Chamamento Público Nº 10/2017/SEMED - Educação Infantil.
Decisão: Considerando a análise pedagógica referente ao chamamento público Nº 10/2017/SEMED - Educação Infantil, realizada pela SEMED, o Conselho Municipal de Educação emite PARECER FAVORÁVEL quanto à celebração de parceria com a OSC - Associação Beneficente Nossa Senhora Aparecida e a OSC - Associação Protetora de Infância Província do Paraná.

2- Parecer Nº 035/2017 - CME, 05/12/2017
Interessado: Sistema Municipal de Ensino de Cascavel/PR.
Assunto: Parecer sobre as Notas Técnicas do Plano Municipal de Educação de Cascavel 2015/2025, aprovadas na III Conferência Municipal de Educação de Cascavel/PR.
Decisão: O Conselho Municipal de Educação de Cascavel/PR, dá PARECER FAVORÁVEL à APROVAÇÃO das adequações apresentadas pela III Conferência Municipal de Educação de Cascavel/PR.

Cascavel, 07 de dezembro de 2017

Claudia Pagnonelli
Constituinte Presidente CME/Cascavel
Decreto Municipal Nº 13.570/2017

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 410/2017 - Contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção e conservação do canteiro central da Avenida Brasil. Em virtude de alteração no edital, fica prorrogada a data de abertura para 22/12/2017 às 09h00min. Comunicados e informações no site: cascavel.atende.net (licitações). Cascavel/PR, 8 de dezembro de 2017. Edson Zorek, Diretor do Departamento de Compras.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL / PR
Ref.: Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 348/2017 - Registro de preços com vistas à aquisição de equipamentos para a Administração Pública Municipal de Cascavel, pelo período de 12 (doze) meses.
Processo: 52735/2017

Recurso Administrativo
Recorrente: GEBECON TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 03.282.927/0001-50.
Itens: 27.

Após análise dos fundamentos arrazoados no recurso interposto pela empresa GEBECON TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 03.282.927/0001, decido por conhecê-lo, com o fim de, prover-lhe provimento, desclassificando a empresa GRADIANA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 72.464.332/0001-38. As justificativas encontram-se juntadas aos autos, à disposição dos licitantes.

Cascavel/PR, 05 de dezembro de 2017

Leonardo Padernis da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificadas Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 1933 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
09 de dezembro de 2017 - Página 22 de 28

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
EDITAL DE CONCURSO Nº 216/2017

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO e a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

TORNAM PÚBLICO

1. A divulgação do resultado final do exame médico pré-admissional do candidato convocado por meio do Edital de Concurso nº 205/2017 o qual aguardava resultado nos termos do parágrafo 7º do artigo 25 da Lei Municipal nº 5.598/2010, conforme divulgado no Edital de concurso nº 064/2017.

CARGO DE NÍVEL BÁSICO

MOTORISTA II

CLASS	NOME	DOC.	INSCR.	RESULTADO
2º	LEANDRO JOSÉ KRAEMER	78329095	621487	Apto

2. Publique-se

Cascavel, 07 de dezembro de 2017.

VANILDE DA SILVA SCHENFERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CIRLENE LIBRELATO SANTOS
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMUNICADO II - CONCORRÊNCIA Nº 17/2017

Objeto: Execução de 40.751,49m² de Pavimentação de Vias Urbanas com Serviços de Demolição em Concreto, Demolição de Boca de Lobo, Demolição Mecânica de Pavimento, Destoca de Árvores, Escavação, Remoção de Meio Fio, Fresagem de Pavimentação, Terraplenagem, Drenagem, Meio Fio de Concreto com Sarjeta, Sub Base de Rachão, Base de Brita Graduada, Imprimação, Pintura de Ligação, Revestimento com CBUQ, Pavimentação em Concreto Usinado, Calçada em Concreto, Rampas para Deficientes, Plantio de Grama, Sinalização Vertical, Sinalização Horizontal, Ensaios Tecnológicos e Placa de Obra na Av. Tito Muffato entre Av. Brasil e Tancredo Neves. Encontra-se a disposição no site: cascavel.atende.net a íntegra do Comunicado II, Cascavel/PR, 08 de dezembro de 2017. Edson Zorek, Diretor Depto de Compras.

COHAVEL

COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL - COHAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO - ELETRÔNICO Nº 012/2017

Objeto: Locação de cabanas estacionárias e destinação final de resíduos da Construção Civil, no Sistema de Registro de Preços, pelo período de 06 (seis) meses.
Critério de julgamento: Menor preço.
Abertura: Dia 22/12/2017 às 09:01min

O texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação poderão ser obtidas na COHAVEL pelos Telefones: (45) 3039-2265 ou (45) 3039-6699 site: www.cascavel.pr.gov.br/servicos/licitacoes/cohavell.php ou pelo e-mail: cohavell@hotmail.com

Cascavel/PR, 08 de Dezembro de 2017.

Francisco Girelli Jordan
Pregoeira

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificadas Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 1933 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
09 de dezembro de 2017 - Página 25 de 28

FUNDETEC - EXTRATO

3ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 14/2017 - Pregão Presencial - Registro de Preço nº. 2/2017 - Processo nº. 3/2017.

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de consumo (reagentes, vidrarias e meios de cultura) para os Laboratórios de Físico-química e Microbiologia.

Contratante: FUNDETEC, CNPJ/MF nº. 72.229.982/0001-07, representada neste ato pelo Senhor Alcione Tadeu Gomes.

Contratada: HOLD SCIENTIFIC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº. 10.762.665/0001-96, representada neste ato pelo Senhor Emerson Alves Ribeiro.

Valor Total: R\$ 12.782,00 (doze mil, setecentos e oitenta e dois reais)

Vigência: 12 meses

Firmada em: 13 de junho de 2017.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Tampa diâmetro 20mm para tubo de ensaio 18x150mm, fabricada com chapa de aço inox 304 18.8; Acabamento escovado; Três alhetas de fixação; Altura padrão mínima 30mm.	400	Vison	R\$ 4,96	R\$ 1.984,00
2	Tampa diâmetro aproximado 17mm para tubo de ensaio 15x120mm, fabricada com chapa de aço inox 304 18.8; Acabamento escovado; Três alhetas de fixação; Altura padrão mínima 30mm.	300	Vison	R\$ 4,96	R\$ 1.488,00
VALOR TOTAL DO LOTE 34					R\$ 3.472,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Centrífuga digital de bancada sem rotor, velocidade de 0 a no mínimo 4000rpm, bivolt, acabamento em pintura eletrostática em epóxi e poliestireno texturizado. Incluso rotor de ângulo fixo capacidade mínima 4 tubos de 50mL + 25 tubos falcon 50mL (avulsos) com fundo cônico, garantia mínima de um ano. Com certificado de calibração de empresa acreditada ao Inmetro/Cgcre para este equipamento.	1	Kasvi	R\$ 3.410,00	R\$ 3.410,00
VALOR TOTAL DO LOTE 35					R\$ 3.410,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Oxímetro de bancada, faixa de medição 0-60mg/L	1	Oakton	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE 37					R\$ 5.900,00

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2017

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº. 1/2017 - PROCESSO Nº. 1/2017 - Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para veículos da Fundetec

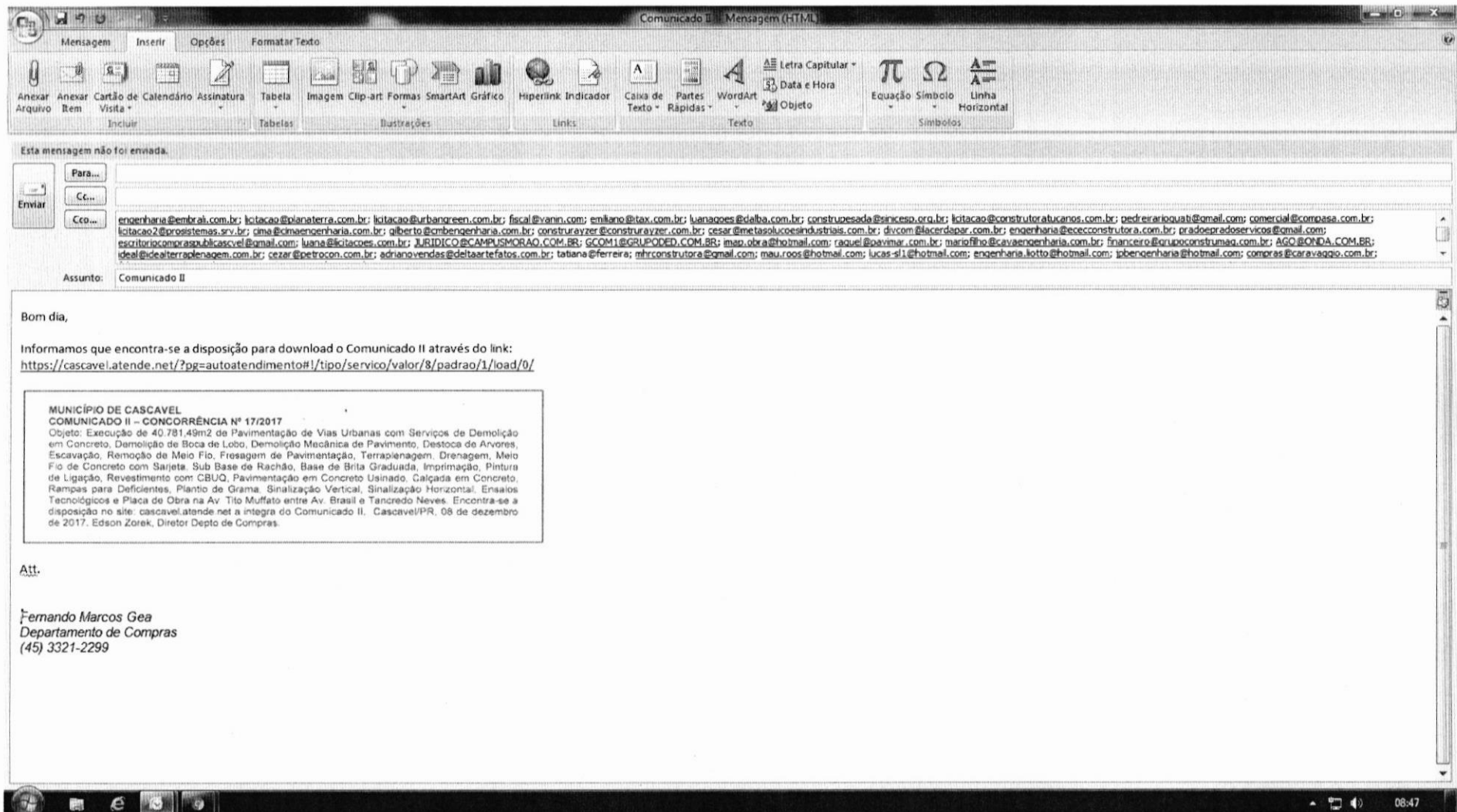
CONTRATANTE: FUNDETEC, CNPJ/MF nº. 72.229.982/0001-07, representada neste ato pelo Senhor Alcione Tadeu Gomes.

CONTRATADA: POSTO PARAIVIS LTDA, CNPJ/MF nº. 03.358.802/0001-66, representada neste ato pela Senhora Sandra Cristina Bertoni.

OBJETO: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo realizar recomposição financeira para o item, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO (ITENS)	QTDE	UNID	Valor unit. anterior	Valor diferença	VALOR UNIT. ATUAL	VALOR TOTAL DO ADITIVO
1	Gasolina comum, limpa e isenta de impurezas	7.195,57	L	R\$ 3,85	R\$ 0,15	R\$ 3,80	R\$ 27.343,20
VALOR TOTAL							R\$ 27.343,20

4052



452

Att.

Bom dia,

Comunicado II

[illegible]

Esta mensagem não foi enviada.

258 ~~258~~



MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Pág 1 / 2

Interesse Licitação Modalidade: Todos

Modalidade	Licitação - Número	Licitação - Ano Data	Nome Razão	CPF/CNPJ	Email
Concorrência	17	2017 16/11/2017	embrali	085.104.169-82	engenharia@embrali.com.br
Concorrência	17	2017 16/11/2017	PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PÁVIMENTAÇÃO LTDA	82.743.832/0001-62	licitacao@planaterra.com.br
Concorrência	17	2017 16/11/2017	Urban Green - Serviços Urbanísticos Ltda Matriz ME	26.453.541/0001-69	licitacao@urbangreen.com.br
Concorrência	17	2017 11/12/2017	CONSTRUTORA GUILHERME LTDA	00.220.057/0001-04	cibele@construtoraguilherme.com.br
Concorrência	17	2017 16/11/2017	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA	03.030.002/0001-11	emiliano@itax.com.br
Concorrência	17	2017 16/11/2017	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDEIMENTOS LTDA	03.222.465/0001-85	luanagoes@dalba.com.br
Concorrência	17	2017 16/11/2017	SINICESP	291.922.018-73	construpesada@sinicesp.org.br
Concorrência	17	2017 17/11/2017	TUCANO'S TERRAPLENAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA	03.040.646/0001-90	licitacao@construtoratucanos.com.br
Concorrência	17	2017 17/11/2017	PEDREIRA RIO QUATI LTDA	82.658.253/0001-11	pedreirarioquati@gmail.com
Concorrência	17	2017 17/11/2017	COMPASA DO BRASIL DIST DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	01.382.022/0001-26	comercial@compasa.com.br
Concorrência	17	2017 17/11/2017	INFRAVIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	10.313.759/0001-88	licitacao2@prosistemas.srv.br
Concorrência	17	2017 17/11/2017	CIMA ENGENHARIA E EMPREENDEIMENTOS LTDA	75.084.616/0001-97	cima@cimaengenharia.com.br
Concorrência	17	2017 20/11/2017	CMB Construtora Moraes Brasil Ltda	05.423.339/0001-14	gilberto@cmbengenharia.com.br
Concorrência	17	2017 20/11/2017	CONSTRURAYZER CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA - ME	13.158.037/0001-94	construrayzer@construrayzer.com.br
Concorrência	17	2017 20/11/2017	Meta Soluções Industriais	10.479.287/0001-38	cesar@metasolucoesindustriais.com.br
Concorrência	17	2017 20/11/2017	construtora artec	00.086.165/0001-28	divcom@lacerdapar.com.br
Concorrência	17	2017 21/11/2017	ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP	11.303.996/0001-20	engenharia@ececconstrutora.com.br
Concorrência	17	2017 21/11/2017	pradoepradoltdaapp	23.153.183/0001-80	pradoepradoservicos@gmail.com
Concorrência	17	2017 21/11/2017	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE CASCAVEL	76.097.989/0001-65	escritoriocompraspublicascvel@gmail.com
Concorrência	17	2017 21/11/2017	BMS EDITORA LTDA	05.006.793/0001-70	luana@licitacoes.com.br
Concorrência	17	2017 21/11/2017	CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA	04.929.130/0001-64	
Concorrência	17	2017 21/11/2017	CAMPUSMORÃO CONSTRUÇÃO LTDA	73.426.140/0001-08	JURIDICO@CAMPUSMORAO.COM.BR
Concorrência	17	2017 22/11/2017	EMPREITEIRA DONDA LTDA	77.584.019/0001-57	GCOM1@GRUPODED.COM.BR

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**

Pág 2 / 2

Interesse Licitação
Modalidade: Todos

Modalidade	Licitação - Número	Licitação - Ano Data	Nome Razão	CPF/CNPJ	Email
Concorrência	17	2017 22/11/2017	IMAP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP	01.755.272/0001-64	imap.obra@hotmail.com
Concorrência	17	2017 22/11/2017	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.	79.569.398/0001-31	raquel@pavimar.com.br
Concorrência	17	2017 23/11/2017	CAVALCA, CALLESCURA & CIA LTDA.	78.457.454/0001-83	mariofilho@cavaengenharia.com.br
Concorrência	17	2017 23/11/2017	CONSTRUMAQ LTDA	02.535.420/0001-06	financeiro@grupoconstrumaq.com.br
Concorrência	17	2017 23/11/2017	A.G.O ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	03.718.826/0001-89	AGO@ONDA.COM.BR
Concorrência	17	2017 24/11/2017	Ideal Terraplenagem Ltda	04.690.015/0001-80	ideal@idealterraplenagem.com.br
Concorrência	17	2017 24/11/2017	PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	80.337.868/0001-10	cezar@petrocon.com.br
Concorrência	17	2017 25/11/2017	INOVAR	046.298.999-28	adrianoventas@deltaartefatos.com.br
Concorrência	17	2017 27/11/2017	TATIANA EVELYN FERREIRA	094.067.169-76	tatiana@ferreira
Concorrência	17	2017 11/12/2017	mhr construtora de obras ltda	15.260.779/0001-51	mhrconsturtora@gmail.com
Concorrência	17	2017 30/11/2017	MHR Construtora de Obras Ltda	084.036.889-54	mau.roos@hotmail.com
Concorrência	17	2017 30/11/2017	não tenho	085.960.099-81	lucas-sl1@hotmail.com
Concorrência	17	2017 05/12/2017	LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES EIRELI	72.074.024/0001-04	engenharia.liotto@hotmail.com
Concorrência	17	2017 06/12/2017	JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA.-ME	09.320.122/0001-30	jpbengenharia@hotmail.com
Concorrência	17	2017 07/12/2017	CLAUDINEI AP. PROCOPIO E DENIZE F. PROCOPIO	075.438.938-35	compras@caravaggio.com.br
Concorrência	17	2017 09/12/2017	CONSTRUTORA COGUETTO MARIA LTDA	82.570.722/0001-46	felipelicitacao@hotmail.com
Concorrência	17	2017 11/12/2017	CAETANO KESSLER	083.314.319-01	caetanok@cascavel.pr.gov.br
Concorrência	17	2017 11/12/2017	Construtora Liotto Ltda	02.651.304/0001-44	engenharia.liotto@hotmail.com
Concorrência	17	2017 15/12/2017	RODRIGO PUSSININI	090.851.199-01	cascavel@cascavel.pr.gov.br
Concorrência	17	2017 18/12/2017	ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP	18.635.181/0001-98	viniciusvasselai@gmail.com

Total de Registros: 43



MUNICÍPIO DE
CASCVEL
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO

Órgão Oficial Eletrônico

Nº 1934 Em 12/12/17

Órgão Impresso O farol

Nº 12.679 Em 12/12/17

DECRETO Nº 13.911 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

**NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASCVEL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cascavel, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58; inciso IV, da Lei Orgânica de Cascavel e considerando a necessidade de nomeação de nova composição da Comissão Permanente de Licitação,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município, os servidores a seguir relacionados:

I – Titulares:

- a) Emerson Marcante;
- b) Fernando Marcos Gea;
- c) Renato Augusto dos Santos;
- d) Alexandra Christina Bertaglia;
- e) José Carlos Zamboni.

II – Suplentes:

- a) Caetano Kessler;
- b) Cleverson Rodrigo da Silva.

Parágrafo único. Fica designado como Presidente o primeiro membro arrolado na relação dos titulares, sendo que na sua ausência ou impedimentos legais, assume o membro arrolado em segundo lugar e no impedimento deste os seguintes na ordem entre os titulares.

Art. 2º A vigência deste Decreto será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 05 de dezembro de 2017.

Leonardo Paranhos
Prefeito Municipal

Luciano Braga Cortes
Secretário de Assuntos Jurídicos

Cleirio Ferreira Feistler
Secretário de Administração

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS: CP N.º 17 /2017

RECEBEMOS DA EMPRESA: Compuamerão Construção Ltda

O(S) ENVELOPE (S): ☒ HABILITAÇÃO

☒ PROPOSTA

☐ CREDENCIAMENTO

CASCADEL, 18 / 12 / 2017 - ÀS 13 H 35 MIN.

FUNCIONÁRIO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS Rodrigo

REPRESENTANTE / EMPRESA [Signature]

OBS.:

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS: CP N.º 17 /2017

RECEBEMOS DA EMPRESA: Coramaggio Construtora Ltda

O(S) ENVELOPE (S): ☒ HABILITAÇÃO

☒ PROPOSTA

☐ CREDENCIAMENTO

CASCADEL, 18 / 12 / 2017 - ÀS 11 H 17 MIN.

FUNCIONÁRIO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS Rodrigo

REPRESENTANTE / EMPRESA [Signature]

OBS.: _____

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS: CP N.º 17 /2017

RECEBEMOS DA EMPRESA: Goncalves, Callescura e
Cia Ltda

O(S) ENVELOPE (S): ☒ HABILITAÇÃO

☒ PROPOSTA

☐ CREDENCIAMENTO

CASCADEL, 18 / 12 / 2017 - ÀS 13 H 49 MIN.

FUNCIONÁRIO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS Optiana

REPRESENTANTE / EMPRESA Marcos F.

OBS.: _____

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS: CP N.º 17 /2017

RECEBEMOS DA EMPRESA: Contramaestre Construção e
Alven Ltda ME

O(S) ENVELOPE (S): ☒ HABILITAÇÃO

☒ PROPOSTA

☐ CREDENCIAMENTO

CASCADEL, 18 / 12 / 2017 - ÀS 11 H 10 MIN.

FUNCIÓNÁRIO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS Rodrigo

REPRESENTANTE / EMPRESA [Assinatura]

OBS.: _____

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS: CP N.º 57 /2017

RECEBEMOS DA EMPRESA: Ecopari Construtora de
Obras civis

O(S) ENVELOPE (S): (X) HABILITAÇÃO

(X) PROPOSTA

() CREDENCIAMENTO

CASCAVEL, 18 / 12 / 2017 - ÀS 13 H 43 MIN.

FUNCIONÁRIO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS Patience

REPRESENTANTE / EMPRESA [Signature]

OBS.: _____

207
/

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS: CP N.º 17 /2017

RECEBEMOS DA EMPRESA: Liotto Alcos e Pavimentações
Exel:

O(S) ENVELOPE (S): (☒) HABILITAÇÃO

(☒) PROPOSTA

(☐) CREDENCIAMENTO

CASCVEL, 18 / 12 / 2017 - ÀS 13 H 32 MIN.

FUNCIONÁRIO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS Rodolfo

REPRESENTANTE / EMPRESA [Signature]

OBS.: _____

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS: CP N.º 17 /2017

RECEBEMOS DA EMPRESA: MHR Construtora de Obras
Ltda

O(S) ENVELOPE (S): ☒ HABILITAÇÃO

☒ PROPOSTA

☐ CREDENCIAMENTO

CASCVEL, 18 / 12 / 2017 - ÀS 13 H 30 MIN.

FUNCIONÁRIO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS Rodrigue

REPRESENTANTE / EMPRESA [Signature]

OBS.: _____

269
Z

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS: CP N.º 17 /2017

RECEBEMOS DA EMPRESA: Revestimentos e terraplenagens
Schmitt Ltda

O(S) ENVELOPE (S): ☒ HABILITAÇÃO

☒ PROPOSTA

☐ CREDENCIAMENTO

CASCADEL, 15 / 12 / 2017 - ÀS 14 H 05 MIN.

FUNCIONÁRIO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS Rafael

REPRESENTANTE / EMPRESA Andre Rodrigues

OBS.: _____

280
4

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS: CP N.º 17 /2017

RECEBEMOS DA EMPRESA: Pedreira Rio Queto Ltda

O(S) ENVELOPE (S): ☒ HABILITAÇÃO

☒ PROPOSTA

☐ CREDENCIAMENTO

CASCADEL, 18 / 12 / 2017 - ÀS 13 H 31 MIN.

FUNCIONÁRIO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS Rodrigues

REPRESENTANTE / EMPRESA Carla Rina

OBS.: _____

241
/

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS: CP N.º 17 /2017

RECEBEMOS DA EMPRESA: SCG Construtora de
Obras Totda - EPP

O(S) ENVELOPE (S): (X) HABILITAÇÃO

(X) PROPOSTA

() CREDENCIAMENTO

CASCAVEL, 18 / 12 / 2017 - ÀS 10 H 58 MIN.

FUNCIÓNÁRIO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS Katione

REPRESENTANTE / EMPRESA [Signature]

OBS.: _____

CARTÓRI
º SERVI
NOTARIA

SERVIÇO NOTARIAL
Antonio C. M. Pacheco
Tabellão
Campo Mourão - PR

Julio Cesar de Souza
Tabelião Substituto

Antonio Carlos de Mello Pacheco Filho
Tabelião

Valentim Carlos Uliana
Tabelião Substituto

Avenida José Custódio de Oliveira, 2165

CEP 87300-020 - Campo Mourão - Paraná

Gislaine S. F. Marmonte
Escrevente Homologada

Gislaine S. F. Marmonte
Escrevente Homologada

Folhas: 019/020

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO,
como segue:

SAIBAM, quantos este público instrumento virem, que aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (02/08/2017), nesta cidade e Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, no Segundo Serviço Notarial, perante mim Auxiliar Juramentada e o Tabelião, compareceram: //////////////////////////////////////

CAMPUSMORÃO CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro situado na Rua Vassilio Boiko, s/nº, 1º andar, Sala 01, Jardim Aeroporto, nesta cidade de Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº **73.426.140/0001-08**, representada neste ato por seu sócio administrador, **HOSNEI ROQUE CASALI**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, nascido aos 09/01/1958, natural de Campo Mourão/PR, filho de Aldo Casali e Erdi Casali, portador da Cédula de Identidade nº **1.397.517-5/SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **280.560.439-34**, residente e domiciliado na Rodovia BR 158, nº 2.687, Jardim Bandeirantes, nesta cidade de Campo Mourão/PR; de acordo com a Cláusula Décima da Décima Nona Alteração Contratual, devidamente registrada sob nº 20109834127, em 26/10/2010; Vigésima Alteração Contratual devidamente registrada sob nº 20112693024, em 09-05-2011; Vigésima Segunda Alteração Contratual, devidamente registrada sob nº 20157445534, em 03/12/2015, na Junta Comercial do Estado do Paraná; e, Certidão Simplificada expedida pela JUCEPAR, em data de 02/08/2017; cujas cópias ficam arquivadas neste Ofício às fls. 044/051 do livro 33-CSPJ, às fls. 180/186 do livro 45-CSPJ; às fls. 179/182, do livro 61-CSPJ; e, às fls. 101/104, do livro 72-CSPJ. A outorgante e seu administrador foram reconhecidos como os próprios por mim Auxiliar Juramentada e o Tabelião, através dos documentos exibidos, dou fé. //

Então pela outorgante, na forma mencionada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu procurador **RODRIGO WINNOTOW HENRIQUES CASALI**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, nascido aos 05/02/1983, natural de Campo Mourão/PR, filho de Hosnei Roque Casali e Cleonir Henriques, portador da Cédula de Identidade nº 749.724/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 740.426.102-34, residente e domiciliado na Av. Ney Braga, nº 920, Apto. 03, Vila Corinthians, nesta cidade de Campo Mourão/PR. //

a quem confere amplos e gerais poderes para em nome da outorgante, assinar contratos de serviços e execução, representando a outorgante em licitações ou concorrências nas modalidades de carta convite, pregão presencial, pregão eletrônico, tomada de preço e concorrências públicas em geral, sendo que referente ao pregão, o outorgado poderá formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas; negociar a redução de preço; desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão; manifestar-se imediata e motivadamente



Última Página



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL

Marina Esteves Santos

4º Serviço Notarial

Jefferson Esteves Santos

Func. Autorizado

Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444
Cascavel - Paraná



LIVRO

FOLHA

236-P

113/114

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA A FAVOR
DE JOAO APARECIDO SILVERIO PADILHA, NA
FORMA ABAIXO DECLARADA:



S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, (27/10/2017), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado (sociedade empresária limitada), inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.929.130/0001-64, com sede na Rua da Imigração, nº 1.205, Bairro Nova Cidade, em Cascavel-PR, neste ato representada por seu Sócio Administrador: **MARCOS EDUARDO LORINI VARISCO**, brasileiro, solteiro como declarou, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 9.403.769-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 075.073.539-23, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, nº 1.889, Bairro Country, em Cascavel-PR, de conformidade com sua Última Alteração Consolidada de seu Ato Constitutivo (8ª - Oitava Alteração) devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR aos 27/04/2016 sob nº 20162900619 e NIRE sob nº 4120474893-7, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia, às folhas nº 064/072 do Livro 157/ACS, e Certidão Simplificada expedida pela referida Junta Comercial aos 02/10/2017, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia, à folha nº 047 do Livro 161/ACS. A presente reconhecida como a própria por mim, MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **JOAO APARECIDO SILVERIO PADILHA**, brasileiro, casado como declarou, motorista, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 1.168.417-3-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 238.669.939-00, residente e domiciliado na Rua André de Barros, nº 639, Bairro Nova Cidade, em Cascavel-PR; ao qual confere amplos e gerais poderes para o fim especial de **representá-la em licitações ou pregões de qualquer natureza**, podendo para tanto, assinar todo o processo licitatório, inclusive planilha de serviço e cronograma, Contratos de Licitação com as entidades de direito público federal, estadual e municipal, concessionárias de serviços públicos, formular ofertas, lances de preços, recorrer, renunciar a recurso, participar da sessão de entrega, recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas de preços; promover visitas técnicas, examinar e rubricar todos e quaisquer documentos que se fizer necessário; firmar declarações, assinar contratos e atas, apresentar impugnações e recursos, inclusive renúncia expressa a recurso nas fases de habilitação e classificação; pagar taxas e demais emolumentos; assinar requerimentos, guias, termos de compromisso e demais papéis necessários; apresentar e retirar documentos; assinar contratos com as cláusulas e condições que ajustar, representá-la perante quaisquer repartições públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, inclusive no IAPAS/INSS, Receita Federal, Receita Estadual, Prefeitura; praticar enfim, todos os

Página 1

Selo M0UpP.2AD80.pFmV/P67aU.aRTJ6 Consulte em <http://funarpen.com.br> Continua na Página 2

4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR
Rua São Paulo, 659 Fone (45) 3037-7444

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL
PR

14 DEZ. 2017

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizado
- () Andressa C. Godoy Rockenbach - Escr. Autorizada
- () Meiriely dos Santos - Escr. Autorizada

[illegible]

276
K

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOAO APARECIDO SILVERIO PADILHA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
1168417-3 SESP PR

CPF
238.669.939-00

DATA NASCIMENTO
25/08/1955

FILIAÇÃO
OSVALDO SILVERIO
PADILHA
ILMA ROSA ZUCARELI
PADILHA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
01412126745

VALIDADE
26/08/2020

1ª HABILITAÇÃO
13/03/1974

OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
CASCABEL, PR

ASSINATURA DO PORTADOR
João (RAA)

DATA EMISSÃO
27/08/2015

ASSINATURA DO EMISSOR
75980414847
PR909645714

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1148017604

PROIBIDO PLASTIFICAR
1148017604



TABELIONATO DE NOTAS DE CASCABEL-PR
Rua São Francisco 209 Fone: (45)3037-7444
AUTENTICAÇÃO
Apresento cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCABEL PR 14 DEZ. 2017
) Marina Esteves Santos - Tabeliã
) Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizada
) Andressa C. Godoy Rockenbach - Escr. Autorizada
) Meiriele dos Santos - Escr. Autorizada

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL

Marina Esteves Santos

Tabeliã
4º Serviço Notarial

Jefferson Esteves Santos

Func. Autorizado

Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444
Cascavel - Paraná



LIVRO

208-P

FOLHA

126/129

ESTEVES
SANTOS



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME A FAVOR DE RODRIGO FAUSTO BERTOL E OUTRO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, (20/09/2016), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado (sociedade empresária limitada), inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.303.996/0001-20, com sede na Rua Engenharia, nº 125, Bairro Universitário, em Cascavel-PR; neste ato representada por seus Sócios: **Denise Moretto Bertol**, brasileira, casada, nascida em 09/09/1981, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 8.147.727-2-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 006.606.389-24, residente e domiciliada na Rua Engenharia, nº 125, Bairro Universitário, em Cascavel-PR; e **Sandro Ferreira da Silva**, brasileiro, solteiro como declarou, maior, nascido em 21/08/1979, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 30.840.475-0-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 960.096.160-34, residente e domiciliado na Rua Maringa, nº 1917, Apartamento nº 14, Bloco-B, São Cristovão, em Cascavel-PR; de conformidade com a Última Alteração Consolidada de seu Ato Constitutivo (4ª - Quarta Alteração), registrada na referida Junta Comercial aos 08/09/2016 sob nº 20165056169 e NIRE nº 41 2 0662472-1, e Certidão Simplificada expedida pela referida Junta Comercial, aos 09/09/2016; cujas cópias dos documentos ficam arquivados às folhas nº 169/176 do Livro 137/ACS, destas Notas. Os presentes sendo juridicamente capazes e reconhecidos como os próprios por mim, MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seus bastante procuradores: **RODRIGO FAUSTO BERTOL**, brasileiro, casado, nascido em 20/04/1978, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 6.746.695-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 022.599.089-00, residente e domiciliado na Rua Engenharia, nº 125, Bairro Universitário, em Cascavel-PR; e **ALEX DO COUTO BASEGGIO**, brasileiro, casado, nascido em 28/02/1978, agente técnico de produção, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 7.300.630-9-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 024.910.249-85, residente e domiciliado na Rua Francisco Vaz de Lima, nº 74, Bairro Brasmadeira, em Cascavel-PR; aos quais confere, em **CONJUNTO ou SEPARADAMENTE**, sem ordem de nomeação, amplos e gerais poderes para o fim especial de gerir e administrar a empresa outorgante, **ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME**.

Página 1 Selo Xv6Yr.D02od.Mn5Sx-PcJPZ.nhgX Consulte em <http://funarpen.com.br/45/3037-7444> Continua na Página 2

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé

CASCAVEL
PR 22 SET. 2017

() Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
() Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
() Meryely dos Santos - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

Ricardo Esteves Santos
Escrivente Autorizado



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL

Marina Esteves Santos

Tabelião
4º Serviço Notarial

Jefferson Esteves Santos

Func. Autorizado

Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444
Cascavel - Paraná



LIVRO

208-P

FOLHA

126/129

ESTEVES
SANTOS

podendo para tanto, nomeados procuradores: a) comprar e vender mercadorias do seu ramo; assinar os respectivos contratos de compra e venda; pagar e receber contas; promover cobranças amigáveis e judiciais; assinar recibos e dar quitações; b) representá-la junto ao **Banco do Brasil S.A., Banco Itaú S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Santander S.A., Caixa Econômica Federal - CEF, HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Vanguarda da Região das Cataratas do Iguaçu e Vale do Paraíba - Sicredi Vanguarda PR/SP/RJ, Banco Cooperativo Sicoob S.A.**, e quaisquer outras instituições bancárias e de crédito; podendo movimentar as contas corrente e de poupança de titularidade da outorgante, bem como as aplicações financeiras sob qualquer título, inclusive através da internet; acessar o site das respectivas agências bancárias; fazer uso do "Banco Eletrônico", gerenciador financeiro e licitações; fazer depósitos em dinheiro ou cheques; emitir cheques com suficiência de fundos; sustar pagamento de cheques que emitir; endossar cheques; fazer retiradas mediante recibos; autorizar débitos; autorizar transferências e pagamentos entre agências bancárias por quaisquer meios, inclusive meio eletrônico; retirar cartão magnético; receber senha; fazer troca de senha e assinatura eletrônica; consultar saldos, solicitar extratos, requisitar e retirar talonários de cheques; dar aceite, endossar, assinar e descontar duplicatas; abrir e encerrar contas; fazer cadastro e renovação de cadastro; apresentar e retirar documentos; receber correspondências bancárias; assinar correspondências dirigidas às instituições bancárias e de crédito; assinar propostas e contratos de empréstimos e financiamentos em nome da outorgante junto a qualquer instituição bancária e de crédito, com as cláusulas e condições que convencionar; ajustar valores, prazos e formas de pagamento; c) representá-la perante quaisquer repartições públicas e privadas, empresas, estabelecimentos, entidades, pessoas e autoridades, quer sejam Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas e particulares, inclusive no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Receita Federal, Receita Estadual, Prefeitura, Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, Junta de Conciliação e Julgamento, Ministério do Trabalho, Empresa de Correios e Telégrafos, assim como perante as empresas de serviços de telefonia em geral, energia elétrica, água e onde mais se fizer necessário, para tratar de todos os assuntos de interesse da empresa outorgante; podendo assinar requerimentos, guias, declarações, termos de compromisso, declaração do imposto de renda e demais papéis necessários; arrolar provas, interpor recursos; solicitar expedição de certidões negativas e certificados de quitação; pagar impostos e taxas, solicitando o competente recibo; apresentar e retirar documentos; encaminhar ou requerer a expedição de todo e qualquer documento bem como promover todos os entendimentos necessários com as autoridades competentes à realização de qualquer ato; d) confere, ainda, poderes para

Página 2 Selo Xv6Yr.D02od.Mn5Sx-PcJPZ.nhgX Consulte em <http://fonarpen.com.br> ou Fone: (45) 3037-7444. Continua na Página 3

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES, CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé

CASCAVEL
PR

22 SET. 2017

Marina Esteves Santos - Tabelião
Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
Mariele dos Santos - Escr. Autorizada

Ricardo Esteves Santos
Escrivente Autorizado



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL

Marina Esteves Santos

Tabelliã
4º Serviço Notarial

Jefferson Esteves Santos

Func. Autorizado

Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444
Cascavel - Paraná



LIVRO

208-P

FOLHA

126/129

ESTEVES
SANTOS

comprar, vender, ceder, permutar ou sob qualquer forma ou título adquirir e alienar bens imóveis em nome da outorgante, situados em qualquer parte do território nacional, bem como demais bens, quer sejam bens móveis, semoventes, veículos, direitos, linhas telefônicas, ações e valores; podendo para tanto, assinar Escritura Pública de Compra e Venda ou a que título for, com as cláusulas e condições que convencionar; assinar contratos por instrumento particular; estipular cláusulas, condições, preço e forma de pagamento; pagar e aceitar quitação; receber importâncias e dar quitação; receber e transmitir posse, jus, direito, ação e domínio; responder e obrigar pela evicção de direito; citar títulos de aquisição; dar as divisas e confrontações; anuir em escrituras e prestar as respectivas declarações; e) representá-la junto ao Departamento de Trânsito - DETRAN, CIRETRAN, DENATRAN e repartições públicas em geral, para tratar de todos os assuntos de interesse da empresa outorgante com relação a veículos que possua atualmente ou que vier a possuir; podendo comprar e vender veículos; receber, passar recibos e dar quitação; se o pagamento for efetuado através de cheque poderá endossá-lo para o recebimento junto a agência bancária respectiva; assinar contratos; estipular as cláusulas e condições; assinar recibo de transferência de veículo; solicitar e retirar segunda via; fazer retirada de veículos de propriedade dela outorgante que se encontrarem apreendidos; assinar recibos e comprovantes de entrega; pagar multas, impostos e taxas; apresentar e retirar documentos; assinar requerimentos, guias, declarações, termos de compromisso e demais papéis necessários; f) contratar e dispensar empregados, assinar Carteira de Trabalho, contratos de experiência, Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, requerimento de seguro desemprego, comunicação de dispensa (CD), GFIP, GFFP, RDE, RDT, EER, aviso prévio, recibo de férias, Comprovação de Doença Trabalhista - CAT e demais papéis necessários; participar de audiências, fazer acordos, ajustar valores e prazos de pagamento, bem como praticar todos os demais atos inerentes a área trabalhista; g) outorga ainda os poderes da cláusula "ad judicium et extra" (que deverão ser substabelecidos a advogados), para representar a empresa outorgante no foro em geral, para em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho e no Conselho de Contribuintes, propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, podendo confessar, desistir, transigir, recorrer, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação. Nos limites dos poderes ora conferidos, a outorgante através de seus representantes, neste ato, por este instrumento e nos termos do Art. 662 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro, ratifica e convalida todos os atos anteriormente praticados em seu nome, pelos outorgados. Praticar enfim todos os demais atos necessários ao cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer, com ou

Página 3 Selo Xv6Yr.D02od.Mn5Sx-PcJPZ.nhgX Consulte em <http://funarpen.com.br> Fone: (45) 3037-7444 Continua na Página 4

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOT. AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé

CASCAVEL PR 22-SET. 2017

() Marina Esteves Santos - Tabelliã
() Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
() Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
() Meinelly dos Santos - Escr. Autorizada

Ricardo Esteves Santos
Escrivente Autorizado

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL

Marina Esteves Santos

Tabeliã
4º Serviço Notarial

Jefferson Esteves Santos

Func. Autorizado

Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444
Cascavel - Paraná



LIVRO

208-P

FOLHA

126/129

ESTEVES
SANTOS

sem reserva de poderes. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. Dispensado as testemunhas instrumentárias conforme Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CPF 11.303.996/0001-20, HASH N° 0214.f544.3251.2c38.7b94.5b24.2b87.8453.a4f9.b6a8. Ato devidamente protocolado nesta data no livro protocolo geral sob n° 8129/2016. Eu, (a.), MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$71,82, (VRC 404,62), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$17,95, pago através da guia n° 240000000019285977 em 20/09/2016. Selo Digital N° Xv6Yr.DO2od.Mn5Sx, Controle: PcJPZ.nhgX. Cascavel-PR, 20 de setembro de 2016. (aa.) ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME, DENISE MORETTO BERTOL, Representante da Outorgante e ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME, SANDRO FERREIRA DA SILVA, Representante da Outorgante. MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test° _____ da Verdade

Cascavel-PR, 20 de setembro de 2016

MARINA ESTEVES SANTOS
Tabeliã



Juliana de M. Zimmermann Müller
Escrevente Autorizada



ESTEVES SANTOS CARTORIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
Lei 13.228 de 2016
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do
documento original que me foi apresentado neste
data, do que dou fé

22 SET. 2017

Tabelionato de Notas - Marina Esteves Santos - Tabeliã
Exclusivo para: Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
Autenticação de Cópia: Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada

Ricardo Esteves Santos
Escrevente Autorizado



PEDREIRA
RIO QUATI LTDA
BRITAS, CONCRETO E ASFALTO.

RUA FLORACI MIRANDA, 519
SÍTIO DE RECREIO PARAISO 519 -
CASCABEL/PR
CNPJ 82.658.253/0001-11
I.E.: 4101.2139-57 I.M.: 4246.9000
FONE/FAX.: (45) 3122-9090 / 9972.3360
contato@pedreirarioquati.com.br

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 17/2017

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

O abaixo assinado, NELSO DALMINA, portador da carteira de identidade n.º 864.767-4 SSP/PR, na qualidade de responsável legal pela proponente PEDREIRA RIO QUATI LTDA., vem, pela presente, informar a V.S que o Senhor ANTONIO ROMERA FILHO portador da carteira de identidade n.º 1.429.383-3 SSP/PR e do CPF 172.561.869-91, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,



NELSO DALMINA
RG 864.767-4 PR
ADMINISTRADOR

Cascavel, 18 DE DEZEMBRO DE 2017


Antonio Romera Filho
RG 1.429.383-3
Representante Legal

CONCORRÊNCIA nº 017/2017

Modelo nº 01

282
B

CARTA CREDENCIAL

Cascavel - Pr, 18 de dezembro de 2017.

À

Comissão de Licitação

Referente: **CONCORRÊNCIA nº 017/2017**

O abaixo assinado, **IRIA CHIOCCA CORTINA**, carteira de identidade nº 1.406.644 SSP/PR, na qualidade de responsável legal pela proponente **SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**, vem, pela presente, informar a V. Sas que o senhor **VINCENZO BONAGURA**, carteira de identidade nº 2.088.084-8 SSP/PR, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente.

SCG Construtora de Obras Ltda - EPP
Iria Chiocca Cortina Procuradora
nº 1.406.644 SSP PR

1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PARANÁ - CEP 85801-120 - FONE: (45) 3035-6055
FERNANDO CESAR VELLOZO LUCASKI - TABELIÃO

Selo Nº 5vcL4.co4qA.2HzRK, Controle: fjl59.2Pmoy Valide em: <http://funarpen.com.br> tt Reconheço por SEMELHANÇA, a assinatura de **IRIA CHIOCCA CORTINA** (9372) Cascavel-PR, 14 de dezembro de 2017 18:32:09-21:41*

Em Teste da Verdade
Graciele Bonete Jana - Escrevente

1º TABELIONATO DE NOTAS
FERNANDO CESAR VELLOZO LUCASKI
FONE: (45) 3035-6055
COMARCA DE CASCAVEL-PR

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data, encerro o **1º volume** dos autos do processo licitatório na modalidade Concorrência nº 17/2017– que tem como objeto “**Pavimentação e adequação Av. Tito Muffato**”, findando na presente folha, não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

Cascavel/PR, 19 de dezembro de 2017.



Fernando M. Gea
Mat. 25.085-6 – DPCCO